

UNIVERSIDADE
AUTÓNOMA
DE LISBOA



DEPARTAMENTO DE DIREITO

MESTRADO EM DIREITO

CIDADANIA E DEFICIÊNCIA

Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em Direito,
especialidade em Ciências Jurídico-Políticas

Autor: Mário Jorge de Menezes e Lopes Pereira

Orientador: Excelentíssimo Senhor Professor Doutor Pedro Trovão do Rosário

Julho de 2016

Lisboa

DEDICATÓRIA

Quero dedicar este trabalho fundamentalmente a todos os deficientes físicos e motores que existem no nosso país. Também é extensível a dedicatória a nível europeu e mundial. Desde logo realço o facto de estes indivíduos serem cidadãos tal e qual aos outros, o que muitas vezes não parece, devido a discriminação de que são vítimas diariamente.

Dedico também este trabalho a minha prima Florbela que é uma cidadã deste país que tem uma deficiência ao nível mental com uma percentagem considerável. Este valor terá sido atribuído pelas tabelas nacionais da CIF (Classificação Internacional de Funcionalidades). Também esta situação da classificação, e dos valores em percentagem foi-me ensinada na cadeira de Medicina Legal ministrada no 3º ano do Curso de Direito nesta Universidade.

Também deixo aqui patente a dedicatória de todas as associações que me ajudaram a elaborar este trabalho. Desde logo e cito a APD, (Associação Portuguesa de Deficientes), Delegação de Mem Martins, ADFA (Associação de Deficientes das Forças Armadas), com sede em Lisboa, e todas as Cooperativas de Ensino Especial que contactei. As cooperativas de Miratejo e de Mem Martins, foram muito prestáveis.

Aqui presto justa homenagem a todas as Famílias com Crianças com Necessidades Especiais cuja coragem está verdadeiramente intrínseca nesta realidade. Assim sendo o respeito que tenho pelas NEE (Necessidades Educativas Especiais), tornou-se ao longo destes últimos meses perdurável e até de certa forma diria... infindável!

Aos meus queridos amigos com Problemas de Saúde Mental nomeadamente crianças e adolescentes. Estes cidadãos sofrem como qualquer adulto de perturbações de ordem psiquiátrica.

A todas as crianças com síndromes simultâneas, como por exemplo o Síndrome de Asperger, o Síndrome de Gilles, o Síndrome de La Tourette Doença Bipolar entre outras.

A justa homenagem a continuação por uma Educação e Integração Social, mais polida e mais transparente no contexto escolar e mais eficaz. A melhoria do sistema de ensino para as crianças de NEE, (Necessidades Educativas Especiais), bem como a sua evolução futura.

Por fim tendo em linha de conta que há vários tipos de deficiências não me quero esquecer de nenhum grupo lembrando aqui os elementos de Alcoitão e de todos os centros de reabilitação e inclusão! A todos o meu obrigado e um grande bem hajam e boa sorte!

AGRADECIMENTOS

Agradeço imenso o facto de ter chegado a esta fase de estudo á minha esposa Dra. Maria de Fátima Santos, licenciada nesta casa, que me incentivou nos estudos desde o início da licenciatura até aqui de uma forma incessante e louvável.

Aos meus professores da Faculdade que de facto têm sido incansáveis, eficazes e dotados de um incomensurável profissionalismo nesta fase do Mestrado nomeadamente, o Excelentíssimo Professor Doutor Pedro Trovão do Rosário, a Excelentíssima Professora Doutora Constança Urbano de Sousa, o Excelentíssimo Professor Doutor Pedro Ferreira, o Excelentíssimo Professor Doutor Saraiva Matias, o Excelentíssimo Professor Doutor Miguel Santos Neves, e a Excelentíssima Professora Doutora Joana Farrajota.

Agradeço aos meus colegas do Curso de Direito 2011 Pós-Laboral que me incentivaram de uma forma constante e assídua que jamais esquecerei. Digna de registo a minha chefe de turma Exma. Dra. Catarina que foi incrível, e ao longo do curso manifestou um grande espírito de camaradagem e entreaajuda em relação a todos!

A todos os outros professores que aqui não mencionei bem como a todos funcionários da UAL, desde o bar até a biblioteca e secretaria. Foram sempre muito prestáveis e compreensivos nas horas mais difíceis em que por aqui passei.

Agradeço o trabalho prestado pela reprografia da Universidade, pelo centro de informática, e pela livraria.

Agradeço ao colaborador, Senhor Paulo da empresa da minha esposa que me ajudou imenso na parte técnica, nomeadamente no aspecto técnico e informático.

Quero agradecer aos meus pais, as minhas filhas e a minha neta pelo incentivo que me proporcionaram para poder realizar este trabalho. Sem esse incentivo não teria sido possível!

Lembrando aqui e obrigado aos meus colegas de trabalho da Junta de Freguesia de Algueirão Mem-Martins, que me deram sempre forças para nunca desistir. O meu obrigado ao Senhor Presidente da Junta, Doutor Walter Januário.

A todos os meus amigos, vizinhos, ao pessoal do desporto, ao Grupo de Jovens da Igreja do Algueirão, o Grupo de Escuteiros e a todos os que me esqueci... francamente, os meus maiores e sinceros agradecimentos mais uma vez e bem hajam! Obrigado!

RESUMO

Neste simples trabalho do qual eu me orgulho vou debruçar-me essencialmente sobre as pessoas com deficiência físicas, motoras, e outras. A questão das N.E.E. (Necessidades Educativas Especiais), serão aqui tratadas bem como os Deficientes das Forças Armadas, e todos os outros grupos de deficientes que infelizmente não são poucos! Até porque temos vários tipos de deficiências segundo a C.I.F. (Classificação Internacional de Funcionalidades).

A evolução da questão da deficiência em Portugal começou a ter mais atenção por parte dos governantes e também da opinião pública desde Abril de 1974. Desde logo a guerra colonial em que o país esteve envolvido, foram chegando com o seu término centenas de militares com deficiências profundas. Alguns com os membros amputados, outros cegos, devido a acções de combate no teatro de operações. Assim sendo a 14 de Maio de 1974 é fundada a ADFA, (Associação dos Deficientes das Forças Armadas). Instituição esta que com o tempo foi adquirindo o seu prestígio bem como a sua credibilidade, ajudando assim todos os ex-combatentes a nível psicológico, todos os traumas inerentes a guerra do Ultramar. Ao nível mundial por exemplo nos E.U.A. a questão da deficiência ganhou corpo e de uma forma similar, no final da Guerra do Vietname. Não obstante o governo americano vigente de então confrontou-se com milhares de ex-combatentes estropeados em termos físicos e psicológicos. O problema da deficiência começou a ser visto de uma forma mais construtiva!

De facto todos temos de compreender e aceitar que os deficientes são cidadãos como outros quaisquer. A verdade é que muitos de nós temos conhecimento desta questão mas fazemos vista grossa, o que é inadmissível. Desde há cerca de trinta anos que no plano internacional e nacional se tem olhado para a questão das barreiras arquitectónicas, questões específicas de saúde, transportes, como direitos humanos ligados intrinsecamente aos cidadãos deficientes. Com efeito houve aqui uma transformação socio - cultural de índole nacional e internacional. As mentalidades vão mudando. As pessoas vão evoluindo mas ainda na minha opinião pelo que tenho visto, falta mais e melhor. No fundo é uma questão que abrange os DIREITOS HUMANOS!

Segundo dados do I.N.E. (Instituto Nacional de Estatística) em Portugal neste momento somos cerca de dez milhões de habitantes, do qual temos uma população deficiente de aproximadamente um milhão de pessoas. Desde logo trata-se de um número preocupante até porque a cada deficiente de uma forma geral estão pelo menos mais duas pessoas a gerir o seu trato. Ou um familiar, ou o fisioterapeuta, ou o médico, e se pensarmos este número triplica o

que quer dizer que de um milhão de pessoas passamos a três milhões de pessoas ligadas a deficiência o que é um terço da população! Algo que teremos de nos preocupar com esta situação fantasma para muitos! Pensemos então nesta questão, estudando e analisando a questão da Deficiência em Portugal, e também no plano internacional!

ABSTRACT

In this simple work of which I am proud I will address myself primarily on people with physical, motor disabilities, and others. The issue of N.E.E. (Special Educational Needs), will be treated here and the Disabled of the Armed Forces, and all other disabled groups which unfortunately are not few! Especially because we have various types of disabilities according to CIF (International Classification of Functioning).

The evolution of the issue of disability in Portugal began to have more attention from the government and also to the public since April 1974. Since then the colonial war in which the country was involved, were coming up with its terminus hundreds of military disabled deep. Some with amputated limbs, the blind, due to combat operations in theater. Thus the May 14, 1974 is founded ADFA, (Association of Disabled of the Armed Forces). Institution that over time has acquired its prestige and credibility, thus helping all veterans psychologically, all the traumas inherent in war overseas. Worldwide for example in the US the issue of disability gained momentum and in a similar way, when the end of the Vietnam War. Notwithstanding the current US government then confronted with thousands of ex-combatants maimed physically and psychologically. The problem of disability began to be seen in a more constructive way!

In fact we all have to understand and accept that disabled people are citizens like any other. The truth is that many of us are aware of this issue but we do a blind eye, which is unacceptable. For almost thirty years in the international and national level has looked at the issue of architectural barriers, specific health issues, transport, human rights intrinsically linked as the disabled. It was here one social transformation - cultural, national and international nature. Attitudes are changing. People are evolving but still in my opinion from what I've seen, lack more and better. In the background is a matter of Human Rights!

According to the data I.N.E. (National Statistics Institute) in Portugal at the moment are about ten million people, which have a poor population of about one million people. First of all it is a worrying number up because every poor in general are at least two people to manage their

treatment. Or a family, or physical therapist, or physician, and if we think this number triples which means that one million people spent three million people connected disability which is a third of the population! Something we have to worry about this situation for many ghost! Then think on this issue, studying and analyzing the issue of disability in Portugal, and also internationally!

RESUMEN

En esta sencilla obra de la que me siento orgulloso voy a dirigirme principalmente en personas con discapacidades motoras, físicas, y otros. El tema de la N.E.E. (Necesidades Educativas Especiales), serán tratados aquí y los discapacitados de las Fuerzas Armadas, y todos los otros grupos de discapacitados que, desgraciadamente, no son pocos! Especialmente porque tenemos distintos tipos de discapacidad de acuerdo con CIF (Clasificación Internacional del Funcionamiento). La evolución de la cuestión de la discapacidad en Portugal comenzó a tener más atención por parte del gobierno y también al público desde abril de 1974. Desde entonces la guerra colonial en el que el país estaba involucrado, se acerca con su término cientos de discapacitados militar de profundidad. Algunos con miembros amputados, ciegos, debido a las operaciones de combate en el teatro. Así, el 14 de mayo 1974 se fundó ADFA, (Asociación de discapacitados de las Fuerzas Armadas). Institución que con el tiempo ha adquirido su prestigio y credibilidad, lo que ayuda a todos los veteranos psicológicamente, todos los traumas inherentes a la guerra en el extranjero. Worldwide por ejemplo, en los EE.UU. el tema de la discapacidad cobró impulso y de una manera similar, cuando el fin de la guerra de Vietnam. A pesar de que el gobierno actual de Estados Unidos y luego se enfrentan a miles de excombatientes mutilados física y psicológicamente. El problema de la discapacidad comenzó a ser visto de una manera más constructiva! De hecho todos tenemos que entender y aceptar que las personas con discapacidad son ciudadanos como cualquier otro. La verdad es que muchos de nosotros somos conscientes de este problema, pero lo hacemos de la vista gorda, lo cual es inaceptable. Durante casi treinta años en el plano internacional y nacional ha contemplado el tema de las barreras arquitectónicas, problemas de salud específicos, el transporte, los derechos humanos intrínsecamente ligados como los discapacitados. Fue aquí una transformación social - culturales, nacionales y la naturaleza internacional. Las actitudes están cambiando. Las personas están evolucionando, pero todavía en mi opinión de lo que he visto, no tienen más y mejor. En el fondo es una cuestión de Derechos Humanos!

Según la I.N.E. datos (Instituto Nacional de Estadística) en Portugal por el momento son cerca de diez millones de personas, que tienen una población pobre de alrededor de un millón de personas. En primer lugar se trata de un número preocupante porque todos los pobres en general son al menos dos personas para gestionar su tratamiento. O una familia, o el fisioterapeuta o médico, y si pensamos que este número se triplica lo que significa que un millón de personas pasaron tres millones de personas conectadas discapacidad que es un tercio de la población! Algo tenemos que preocuparse por esta situación para muchos fantasma! Entonces pensar en este tema, el estudio y el análisis de la cuestión de la discapacidad en Portugal, y también a nivel internacional!

RÉSUMÉ

Dans ce simple travail dont je suis fier, je vais me adresser principalement sur les personnes physiques, les troubles moteurs, et autres. La question de N.E.E. (Special Educational Needs), seront traités ici et les handicapés des Forces armées, et tous les autres groupes de personnes handicapées qui ne sont malheureusement pas rares! Surtout parce que nous avons différents types de handicaps selon CIF (Classification internationale du fonctionnement).

L'évolution de la question du handicap au Portugal a commencé à avoir plus d'attention du gouvernement et aussi au public depuis Avril 1974. Depuis lors, la guerre coloniale dans laquelle le pays a été impliqué, ont été à venir avec ses centaines de terminus de handicapés militaire profonde. Certains avec des membres amputés, aveugles, due à des opérations de combat dans le théâtre. Ainsi, le 14 mai 1974 est fondée ADFA, (Association des personnes handicapées des Forces armées). Institution qui au fil du temps a acquis son prestige et la crédibilité, aidant ainsi tous les anciens combattants psychologiquement, tous les traumatismes inhérents à la guerre à l'étranger. Dans le monde entier, par exemple aux États-Unis la question du handicap pris de l'ampleur et de la même manière, lorsque la fin de la guerre du Vietnam. Nonobstant le gouvernement actuel des États-Unis alors confronté à des milliers d'ex-combattants mutilés physiquement et psychologiquement. Le problème du handicap a commencé à être vu de façon plus constructive!

En fait, nous avons tous à comprendre et à accepter que les personnes handicapées sont des citoyens comme les autres. La vérité est que beaucoup d'entre nous sont conscients de ce problème, mais nous faisons les yeux, ce qui est inacceptable. Depuis près de trente ans dans le niveau international et national se est penché sur la question des barrières architecturales, les problèmes de santé spécifiques, le transport, les droits intrinsèquement liés que les

handicapés. Ce est là une transformation sociale - culturelle, nationale et la nature internationale. Les mentalités évoluent. Les gens évoluent, mais toujours dans mon opinion de ce que je ai vu, ne ont pas plus et mieux. Dans le fond est une question de droits de l'homme!

Selon l'I.N.E. de données (Institut national de la statistique) au Portugal au moment sont environ dix millions de personnes, qui ont une population pauvre d'environ un million de personnes. Tout d'abord ce est un nombre inquiétant parce que tous les pauvres en général sont au moins deux personnes pour gérer leur traitement. Ou une famille, ou un physiothérapeute ou un médecin, et si nous pensons que ce nombre triple ce qui signifie que un million de personnes ont passé trois millions de personnes connectées handicap qui est un tiers de la population! Quelque chose que nous avons à vous soucier de cette situation pour beaucoup fantôme! Alors pensez à ce sujet, l'étude et l'analyse de la question du handicap au Portugal, et aussi à l'étranger!

INDICE

Lista de Siglas	Pág.11
Introdução	Pág.14
Cidadania e Deficiência. Noção de cidadania.....	Pág. 22
Noção de deficiência. (Égide Constitucional)	Pág. 29
A relação dos cidadãos com deficiência e o mercado de trabalho.....	Pág. 34
A inclusão dos cidadãos com deficiência e incapacidade.....	Pág. 41
O acesso ao emprego no âmbito a CE (Comunidade Europeia)	Pág. 49
A visão de Sassaki em relação à deficiência.	Pág. 59
Adjectivos correctos para os portadores de deficiência.	Pág. 63
Alguns documentos importantes em relação aos deficientes.	Pág.68
O número de deficiente a nível nacional e internacional.....	Pág.71
A posição das Nações Unidas face aos números.....,	Pág.75
A inclusão e a Educação Especial.....	Pág.77
O direito à diversidade e a um atendimento justo.....	Pág. 82
O contexto escolar! A integração dos alunos com NEE.....	Pág.85
O atendimento como modelo educacional.....	Pág. 91
Colaborar com os familiares de alunos com NEE.....	Pág.98
A sala de aula e as necessidades educativas especiais.,.....	Pág.103
Planificação e Estratégia dos professores! Algumas desordens!	Pág.115
Estratégia para promoção da qualidade de vida e dos direitos dos cidadãos com deficiência e incapacidade.....	Pág. 134
A inclusão social como um direito. Valores e Normas.....	Pág.137

A discriminação.....	Pág.141
A não discriminação.....	Pág. 146
Conclusão.....	Pág. 159
Bibliografia.....	Pág. 166
Legislação.....	Pág. 171

LISTA DE SIGLAS

AACD- Associação de Assistência a Criança Defeituosa

AC TC- Acórdão do Tribunal Constitucional

ADFA- Associação dos Deficientes das Forças Armadas

AME- Amigos Metroviários dos Excepcionais

APAE- Associação de Pais e Amigos

APCS- Associação Portuguesa de Crianças Sobredotadas

APD- Associação Portuguesa de Deficientes

CAO- Centro de Actividades Ocupacionais

CE- Comissão Europeia

CDPD- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

CIF- Classificação Internacional de Funcionalidades

CRP- Constituição da República Portuguesa

CIIDI- Classificação Internacional de Impedimentos Deficiências e Incapacidades

CNE/CEB- Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica

DGEEP- Direcção Geral de Estudos Estatísticas e Planeamento

DISTAF- Disability Statistics Database

DUDH- Declaração Universal dos Direitos do Homem

EAA- Equipas de Apoio ao Aluno

EI- Equipa Interdisciplinar

ENDEF- Estratégia Nacional para a Deficiência

FSE- Fundo Social Europeu

IAS- Indexante dos Apoios Sociais

IDEA- Individuals With Disabilities Education Act

IEFP- Instituto de Emprego e Formação Profissional

INE- Instituto Nacional de Estatística

INR,IP- Instituto Nacional para a Reabilitação

IPSS- Instituições Particulares de Solidariedade Social

MAD- Modelo de Atendimento a Diversidade

MDII- Manual de Deficiência e de Intervenção para a Igualdade

MTSS- Ministério do Trabalho e da Segurança Social

NEE- Necessidades Educativas Especiais

NEP-Normas de Execução Permanente

OIT- Organização Internacional do Trabalho

OMS- Organização Mundial de Saúde

ONG- Organizações Não Governamentais

ONU- Organização das Nações Unidas

PAIPDI- Plano de Acção para a Intervenção das Pessoas com Deficiência e Incapacidade

PARES- Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais

PDM- Plano Director Municipal

PEI- Programações Educativas Individualizadas

PEI- Plano Educativo Individualizado

PIAF- Plano Individualizado de Apoio a Família

PIAI- Programa Integrado de Apoio a Inovação

PIT- Programas de Transição Individualizados

PNAI- Plano Nacional de Acção para a Inclusão

PNE- Plano Nacional de Emprego

PNPA- Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade

PODE- Portadores de Direitos Especiais

POHP- Programa Operacional do Potencial Humano

QREN- Quadro de Referência Estratégico Nacional

RC- Revisão Constitucional

REI- Regular Education Initiative

RMMG- Retribuição Mínima Mensal Garantida

RVCC- Reconhecimento Validação e Certificação de Competências

SAPA- Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio

SNR- Secretariado Nacional de Reabilitação

SNRIPD- Secretariado Nacional de Reabilitação Integração das Pessoas com Deficiência

TA- Tecnologias de Apoio

TIC- Tecnologias de Informação e Comunicação

TFUE- Tratado de Funcionamento da União Europeia

TUE- Tratado da União Europeia

EU- União Europeia

UNICEF- United Nations Children`s Fund

Fundo das Nações Unidas para a Infância

UNESCO- United Nations Educational Scientific and Cultural Organization

Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

INTRODUÇÃO

Neste estudo acerca das pessoas deficientes verificamos algumas situações alarmantes o que nos dias de hoje não deviam acontecer. A marginalização e exclusão em relação a estas pessoas são em demasia para ser verdade. É incrível como em pleno século XXI haja tanta discriminação relativamente a estes cidadãos. Assim sendo o conceito de cidadania e deficiência estão de certa forma ligados de uma forma activa. Até porque se um cidadão é deficiente o inverso também é verdade, ou seja qualquer deficiente é também um cidadão. O busílis da questão é que os indivíduos deficientes muitas vezes não são vistos como cidadãos. Muitas vezes são vistos como cidadãos de segunda o que está completamente errado! Não podemos esquecer que todos nós podemos estar na eminência de a todo o momento de ficarmos deficientes ainda que temporariamente. Podemos ser vítimas de algum acidente, podemos ficar cegos de uma vista por exemplo, uma anomalia psíquica, ou ainda outro tipo de deficiências. No tema deste trabalho “CIDADANIA E DEFICIÊNCIA” facilmente vemos que há uma relação umbilical entre ambos os conceitos até porque um cidadão pode não ser deficiente, mas a verdade é que um deficiente é um cidadão. Senão vejamos o preceituado Artigo 71º da CRP (Constituição da República Portuguesa), cuja epígrafe é “Cidadãos portadores de deficiência” que nos fala acerca da questão da deficiência.

Desde logo: “Os cidadãos portadores de deficiência mental ou física gozam na plenitude de direitos e estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, ressalvando-se do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados” (Artigo 71º nº1 da CRP).

Efectivamente em relação aos incapacitados fazemos uma curta viagem constitucional até ao Artigo 27º nº3 h) da CRP. Falamos dos cidadãos que se encontrem internados, portadores de anomalia psíquica nos estabelecimentos terapêuticos adequados, naturalmente decretados ou confirmados pelo tribunal através de autoridade judicial competente.

Em termos específicos a responsabilidade desta matéria passa obviamente pelo Estado, sendo que há uma obrigação moral, nacional e de âmbito constitucional de realizar uma política nacional de prevenção, de tratamento, reabilitação e integração dos cidadãos portadores de deficiência. Desde logo estas políticas que passam pelo apoio incondicional das famílias, desenvolvendo uma pedagogia colateral de sensibilização á sociedade no que diz respeito a este grupo de cidadãos. Porém compete ao Estado assumir o encargo da realização efectiva dos seus direitos, sem prejuízo dos direitos e deveres dos tutores pais ou outros encarregados

de educação. Neste contexto está implícito o Princípio do Primado da Responsabilidade Pública, que constitui uma vertente positiva. Este Princípio é estudado no âmbito de Direito Constitucional. Estivemos evidentemente no núcleo principal do Artigo nº72 nº 2 da CRP.

Outro aspecto relevante fica aqui exposto que de facto o Estado dá apoio as organizações de cidadãos portadores de deficiência. É claro que existem organizações de ordem estatal bem como de ordem particular. As organizações de ordem estatal são subsidiadas pelo Estado que são exemplo as IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Particular). Estas instituições têm a missão de coadjuvar o Estado nas tarefas de ajuda e apoio incondicional aos cidadãos portadores de deficiência. E sem mais delongas, viajamos para o Artigo 71º nº3 da CRP, relembando aqui que é uma norma de natureza programática pois tem um destinatário fundamental que é o Estado. Este artigo é onde está patente o Princípio da Participação da Defesa e Resolução dos Problemas dos Deficientes. Porém no Artigo 71º está intrínseco um Direito Fundamental de acordo com ensinamentos em Direitos Fundamentais. Também das associações dos cidadãos portadores de deficiência é matéria regulada pela LC nº1/ 89, reflectindo a vasta importância do movimento associativo pelas várias organizações de deficientes. Esta Lei Constitucional já foi submetida a algumas revisões nomeadamente sete revisões constitucionais sendo agora a actual lei do sistema cooperativo a LC nº1/2005 de 12 de Agosto.

A Lei que define os direitos de participação e de intervenção das associações portadoras de deficiência, designadas por “associações” junto a Administração Central e Regional Local tendo por finalidade a eliminação de todas as formas de discriminação, e a promoção das igualdades entre os cidadãos portadores de deficiência e restantes cidadãos é a Lei nº127/99 de 20 de Agosto. Também já foi alterada pela Lei nº37/2004, de 13 de Agosto.

De acordo com dados da OMS, (Organização Mundial de Saúde) cerca de 10% da população mundial tem uma deficiência. São indivíduos que partilham uma experiência comum apesar das suas vidas serem diferentes de caso para caso. Não obstante estes indivíduos estão mais expostos as mais variadas formas de exclusão social bem como a várias discriminações. Os números falam por si! Pelo que a O.N.U. (Organização das Nações Unidas), diz pelo menos existem cerca de 650 milhões de pessoas com deficiência em todo o mundo. Contudo a Comissão Europeia quando elaborou o último estudo estimou a volta de 50 milhões de pessoas com deficiência só na União Europeia. Em relação a Portugal segundo dados alusivos do Instituto de Estatísticas neste momento andaremos a volta de 1 milhão de pessoas

deficientes. Se pensarmos em incluir as pessoas mais chegadas aos cidadãos portadores de deficiência e também quem lhes presta apoio como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, auxiliares e outros o número triplica. Então em Portugal passaríamos a ser 3 milhões de pessoas ligadas directamente a questão o que seria um terço da população portuguesa. Incrível não? O que quer dizer que a nível mundial o número de pessoas afectado a deficiência excede neste momento mil milhões a nível mundial.

É sabido que as pessoas portadoras de deficiência constituem uma minoria a nível mundial. Trata-se de um grupo muito diversificado pelo que inclui indivíduos de todos os escalões etários, de todas as religiões, tipos, raças, até de minorias étnicas, bem como de todos os níveis socio - culturais e escalões económicos. (APD-Associação Portuguesa de Deficientes) – “Manual Deficiência e Intervenção pela Igualdade”.

De facto estudos muito conceituados e relevantes foram feitos e que constituem uma vital importância. Por exemplo a Comissão Europeia financiou um relatório cujo título “Deinstitutionalisation and community living – outcomes and costs: reports of a European Study”. Este relatório foi publicado no ano de 2007. Houve uma estimativa de que mais de 1,2 milhões de indivíduos com deficiência na EU, (União Europeia) estando incluídos crianças e jovens deficientes ainda viviam em instituições por motivos de várias ordens!

Em Portugal, houve um estudo similar advindo do norte, nomeadamente do Centro de Reabilitação Profissional de Gaia verificou-se que no escalão etário entre os 25 anos e 70 anos cerca de 21% destes indivíduos não completou o 1º ciclo do ensino básico. As vezes aqui há falta de apoio e de incentivos pelo que a sociedade deveria ser mais interventiva e activa, na ajuda destes cidadãos. Constatou-se neste estudo que para além do ensino básico somente 5% de indivíduos continuaram até ao fim. Não obstante o ensino médio ou superior são apenas 2% de indivíduos a finalizarem. O que nos leva a pensar na questão da adaptabilidade e inclusão bem como a integração destes cidadãos. A moral de ordem psicológica nestes indivíduos é muito baixa e os incentivos diminutos. Também por razões óbvias se concluiu que neste estudo este grupo de pessoas tem probabilidades, e oportunidades de arranjar emprego bem mais pequenas, por razões de várias ordens. Falamos de exclusão, limitações físicas, marginalização e outros aspectos vistos de uma forma negativa pela sociedade.

Em Portugal a questão da deficiência começa a ter um impacto mais notável aquando a Revolução de Abril. Desde o dia 25 de Abril de 1974 e quando começaram a chegar ex-combatentes do Ultramar e a organizarem-se num grupo unido, foi quando se deu uma maior

importância a esta questão da deficiência. Os ex-combatentes vinham muitos deles mutilados e estropiados da guerra colonial. Criou-se então a ADFA (Associação dos Deficientes das Forças Armadas). Em Portugal o tema deficiência começa a ter mais desenvolvimento e a fazer eco. A opinião pública começa a interessar-se mais, bem como os órgãos de comunicação social.

Aqui fica bem sublinhado que com efeito estou convicto que é urgente incutir na opinião pública uma imagem mais positiva. Até porque isso não acontece pois temos de dirimir a exclusão destes cidadãos, enaltecendo os direitos fundamentais, abolindo a discriminação envolta destes indivíduos. Os direitos humanos são fundamentais no trato destes cidadãos e existe de facto uma discriminação explícita ou implícita que se incute nas pessoas com deficiência...o que não pode ser!¹

Na questão de áreas tão diversas e fulcrais como a educação, a saúde e formação profissional, o emprego, o desporto o acesso aos equipamentos básicos e sociais é de facto notório que os governos sucessivos pós Abril não se têm esforçado muito, em termos de igualdade e equidade de oportunidades às pessoas portadoras de deficiência. Submergem de facto factores de ordem socio – cultural sendo que nos é difícil conviver com a diferença e com efeito sabemos que inverter tendências deste tipo não é muito fácil.

Teremos pois decerto exercer uma pressão directa e indirecta por todos meios possíveis e imaginários ao Estado, no sentido deste procurar desenvolver um trabalho construtivo eminentemente pedagógico. Passa acima de tudo consciencializar a Escola bem como todos seus responsáveis e demais colaboradores para a situação dos deficientes ser melhor tratada. Aqui deixo um conselho incisivo que é a aposta no ensino profissional tanto do lado dos cidadãos deficientes como os seus formadores. Isto é importante pois a solução para dirimir este flagelo passa por estas etapas no sentido de anular o mais possível os obstáculos encontrados por estes cidadãos.

A atitude consciente de pedagogia abrangente para a solução dos problemas principais dos deficientes também na minha opinião passa pelo apoio incondicional às famílias! Os órgãos de comunicação social também deverão publicitar mais esta questão, evidentemente sob formas construtivas e positivas. Assim sendo deveria haver mais programas de TV, bem como de rádio. Os jornais também deveriam ser mais procurados com notícias acerca de pessoas

¹ (Doutor Jorge Sampaio em mensagem de Sua Excelência Presidente da República, na Conferência Internacional de Direitos Humanos), organizada pela Associação Portuguesa de Deficientes, (A.P.D.)

com deficiência. Pois que de facto, são órgãos de comunicação social bastante poderosos e poderiam ajudar o rumo do pensamento da opinião pública. Devia-se na minha humilde opinião abordar este tema da deficiência nas escolas logo no início do Ensino Básico. Na igreja também se podia falar por exemplo na catequese bem como nas homilias. De facto a igreja podia fazer uma difusão desta questão mais aprofundada. Também a nível de publicidade na TV nas horas de mais audiência seria algo a considerar.

É necessário elaborar mais experiências, no sentido de trabalhar com a inserção no trabalho em termos profissionais das pessoas deficientes. No caso da Administração Pública o sistema de quotas deveria ser mais utilizado e o aumento das percentagens deveria ser maior. Ou seja o número percentual de cidadãos portadores de deficiência deveria aumentar de uma forma gradual para dar mais oportunidades a este grupo de pessoas.

É de facto ao Estado que compete legislar sobre as matérias dos deficientes. Deve também garantir o exacto cumprimento de todas as leis acerca dos deficientes. Acções como por exemplo a eliminação de barreiras arquitectónicas, barreiras físicas e outras que não se vêem, mas que estão no âmbito simbólico e institucional deverão ser promovidas mais assiduamente pelo Estado. Segundo estudos da APD, (Associação Portuguesa de Deficientes) é do conhecimento público que as famílias mais carenciadas têm mais dificuldades no acompanhamento dos seus familiares deficientes. Contudo, é imprescindível que o Estado faça um esforço activo no sentido de acompanhar estas famílias o melhor possível. Poderá ser através da Segurança Social, de Instituições de caridade ou de ordem particular de cariz social ou similares. Na questão familiar a ideia é incentivar as famílias a interagir com os familiares deficientes. Poderá passar por duas bases teóricas e empíricas mais importantes para as práticas neste domínio. Há a base teórica que é a abordagem centrada na família e a teoria do apoio social.² A primeira situação incide na teoria sistémica da família. Também incide nas perspectivas comportamentais e de desenvolvimento em relação ao modo de aprendizagem das crianças, e estratégias de consultoria sobre a forma de trabalhar dos serviços. Na questão da teoria do apoio social tem necessariamente implicações sobre o formato de prestação de serviços as famílias. São serviços de apoio e os recursos devem estar acessíveis. De facto o trabalho com as famílias de pessoas portadoras de deficiência, e crianças com necessidades especiais é muito importante, porque senão vejamos. Se eu tiver algum familiar nestas condições, parte de mim também é abrangida emocionalmente. Por isso tenho todo o interesse

² (R.A. McWilliam, Trabalhar com as Famílias de Crianças com Necessidades Especiais)

em participar nas tarefas de interacção patrocinadas pelas instituições. Até porque em casa vou poder lidar melhor com a situação e interagir melhor com o meu familiar. Segundo o Doutor R.A. McWilliam há três ideias a reter no que diz respeito as crianças deficientes. A principal ideia é realizar a intervenção com as crianças no contexto de rotinas diárias. Não se deve realizar sessões especiais. Outra ideia passa pelo trabalho com as famílias envolvendo-as nas questões fulcrais, e de uma forma chegada. É melhor do que obrigar as famílias a responder a determinados requisitos de uma forma mecanizada e quase como que uma obrigação!

Também por parte da Administração Pública e de outras organizações cívicas e de ordem social, terão certamente um papel muito importante nestas tarefas. De facto neste momento é de elogiar o trabalho que a APD (Associação Portuguesa de Deficientes) tem vindo a ter. Mas não quero deixar de dizer que é só ao Estado que tem o dever de zelar pela questão da deficiência. A verdade é que todos nós temos responsabilidades nesta área. Todos devemos ajudar á integração e consequente sociabilização das pessoas deficientes. E por isso não devemos deixar que o contacto com a diferença se transforme em indiferença. (Doutor Jorge Sampaio), na Conferência Internacional de Direitos Humanos, organizada pela APD.³

Nesta introdução também desejo fazer uma alusão a prática desportiva por parte dos cidadãos portadores de deficiência. Muito de nós pensamos que seria impossível mas de facto não é. Há de facto limitações, por exemplo há deficientes que estão mais limitados do que outros. Mas porém de uma forma geral é possível a prática de desporto neste grupo de cidadãos. Assim sendo a APD (Associação Portuguesa de Deficientes) Delegação de Mem Martins tem uma equipa de basquete do qual eu me surpreendi. Pelo que se constatou e a conclusão mais plausível que eu retiro deste facto é que a actividade desportiva é sinónimo de Integração Social. Com efeito a actividade física realizada pelas pessoas deficientes traduz mais qualidade na saúde física bem como um equilíbrio mental mais apurado e também bem-estar geral. Claro que será de esperar que os índices de auto-estima fiquem mais elevados. Estará patente uma sociabilização mais facilitada bem como naturalmente uma integração social mais eficaz. Não obstante a interacção com as escolas traduz alguns significados importantes. Existe um contacto mais alicerçado com os alunos com deficiência. Traduz um espírito mais aberto para uma nova mentalidade. Exclui basicamente preconceitos acerca da questão da

³ (Doutor Jorge Sampaio), na Conferência Internacional de Direitos Humanos, organizada pela APD.

deficiência e desporto. Maximiza a escola para uma nova relação com os alunos com deficiência.

Relativamente as modalidades de uma forma geral todas podem ser adaptadas. É preciso por vezes material específico e em muitos casos há que ter em linha de conta a necessidade de algum apoio financeiro para investir nesses mesmos materiais. A força de vontade por parte das pessoas com deficiência está na base de toda a determinação. Associada a essa força de vontade estão associados a arte e o engenho nas modificações desses materiais bem como a vontade de vencer. No caso específico dos desportistas deficientes ligados a APD de Mem Martins estes têm várias ajudas. Logo algumas das mais importantes advêm do Instituto de Segurança Social, da Câmara Municipal de Sintra, da Junta de Freguesia de Mem-Martins, Junta de Freguesia de Rio de Mouro e da Associação dos Comerciantes de Sintra. Estamos a falar de apoios financeiros como é óbvio. Neste contexto o que torna isto possível é vontade de nunca desistir, bem como uma perseverança incomensurável e um enorme espírito de grupo. Subjaz também uma camaradagem única. Em conversa com estes senhores de uma forma construtiva ficou no ar de que “desistir faz parte dos fracos”, e somente a persistência deles, os torna vencedores de uma forma determinante! Do caso em apreço, estes jovens dão o exemplo de Alexandre Zanardi um cidadão italiano de grande prestígio ligado ao desporto automóvel. Nascido em Bolonha a 30/10/1966 deixou de ser automobilista e agora é ciclista adaptado. Esteve na Fórmula 1 e até teve um currículo bastante razoável. Mas foi nas corridas CART que o infortúnio lhe bateu á porta. Em 2001 sofre na Alemanha um grave acidente em que infelizmente teve amputar as duas pernas. A situação foi tão grave que foi reanimado sete vezes. A partir do ano de 2007 adoptou o ciclismo adaptado onde é um grande campeão. Aqui se demonstra um exemplo de coragem onde de uma situação quase impossível tornou-se numa realidade inquestionável.

Também a nível mundial existe o maior evento desportivo para cidadãos portadores de deficiência. Trata-se dos Jogos Paralímpicos. Foram fundados em 1960 em Roma, na Itália. A origem estará na Inglaterra, onde se efectuaram os encontros iniciais, jogos particulares mesmo tendo havido as primeiras competições para pessoas portadoras de deficiência. A finalidade era essencialmente reabilitar soldados da II Guerra Mundial que eram deficientes. Nos jogos começaram a participar deficientes de todo o tipo. Assim era permitido a participação de deficientes mentais, cegos, cidadãos com paralisia cerebral e também amputados. Desde logo se transformou num enorme sucesso pelo que em 1976 já havia cerca de quarenta países participantes. Neste ano também se realizou a primeira edição dos Jogos de

Inverno. Entretanto em 22-09-1989 é criado o Comité Paralímpico Internacional. O objectivo principal como organização que não era governamental seria o de inculcar aos jovens atletas paralímpicos o máximo de prática desportiva e inspirar as pessoas a nível mundial a praticar desporto.

Também ser deficiente não é assim uma desgraça tão grande. Se tirarmos a exclusão e marginalização temos de ter em linha de conta que a história traz-nos á luz bastantes pessoas deficientes famosas. Apesar das deficiências nalguns homens e mulheres ao longo dos séculos muitos deles se notabilizaram. Até hoje em dia se verifica esta situação já que continuam a existir pessoas deficientes famosas. É evidente que não vou enumerar todas essas pessoas. É de louvar o facto de estas pessoas apesar das suas deficiências conseguirem superar as mesmas e tornarem-se notáveis pelos seus feitos. Aqui se conclui que a deficiência não é motivo impeditivo para se vencer na vida. Por exemplo vejamos o caso de Luís de Camões que não tinha uma vista e escreveu “Os Lusíadas”. O actor de cinema americano Tom Cruise e também produtor sofre de Dislexia. Apesar disso nada o impediu de alcançar os seus feitos. Por exemplo quem não se lembra do Pato Donald do Pateta e do Tio Patinhas. Cito aqui o malogrado Walt Disney que sofria de Dislexia. O caso de Ray Charles e Stevie Wonder cantores consagrados norte americanos. Sofriam ambos de uma deficiência visual. Também o caso do ex- presidente americano, Roosevelt que sofria de poliomielite. Até hoje temos por exemplo Pistorius, em atletismo da África do Sul, que tem duas próteses nas pernas, e por exemplo o Ministro das Finanças alemão que se desloca numa cadeira de rodas sofrendo de poliomielite. Poderia citar aqui muitos mais cidadãos famosos portadores de deficiência, mas julgo não ser necessário bastando para isso consultar a história.

Resumindo podemos dizer que se todos olharmos para as questões da deficiência de uma forma positiva eis que chegamos a realidade de que nem tudo é assim tão ruim. Até porque o busílis destas questões passam naturalmente por uma mudança de mentalidades como iremos ver mais á frente. A introdução de novas políticas para abordar estas questões é de uma importância vital e única. A participação de todos os indivíduos da sociedade deverá ser uma realidade através de iniciativas por parte do Estado, da escola de todas entidades patronais, da Igreja bem como de todas as instituições de prestígio. Passemos ao estudo da Cidadania e Deficiência mais aprofundado.

1-CIDADANIA E DEFICIÊNCIA. NOÇÃO DE CIDADANIA

Antes de entrar no desenvolvimento do trabalho devo dizer que escolhi este tema por vários motivos. Desde logo o facto de ter um familiar com alguma percentagem de deficiência a nível intelectual. Trata-se de uma deficiente mental. Por outro lado coloco-me no lugar destas pessoas para poder dar o valor adequado a vários tipos de situações ou deficiências. E por fim encontrei muita motivação aquando da aula de Direito Constitucional, falando-se do tema.

E dando início a este corpo de trabalho bastante importante para a sociedade na minha opinião primeiro teremos de fazer como é óbvio uma distinção natural entre Cidadania e Deficiência!

O conceito de cidadania é de facto dotado de uma enorme amplitude constitucional, sendo que a nossa Lei Fundamental a C.R.P. no seu Artigo 4º faz uma descrição do conceito de cidadania portuguesa. “São cidadãos portugueses, todos aqueles que como tal sejam considerados pela lei ou por convenção internacional”. Agregado a cidadania portuguesa estará certamente alguns pressupostos constitucionais que é o caso do “povo português”, “República Portuguesa” e “Estado Português”. Segundo Gomes Canotilho e Vital Moreira a Constituição da República Portuguesa seguiu a égide das Constituições de 1911 e 1933 que de facto não havia uma noção concreta do conceito. O facto de haver uma remissão para a convenção internacional tem a ver que Portugal é um país da U.E. (União Europeia). Desde logo existe também a noção de cidadão europeu, que se encontra estabelecida no Artigo 20º do TFUE (Tratado de Funcionamento da União Europeia) e Artigo 9º do TUE (Tratado da União Europeia). Assim é instituída a cidadania da União, sendo certo que é cidadão da União qualquer pessoa que tenha a nacionalidade de um Estado-Membro e que a cidadania da União acresce à cidadania nacional não a substituindo. Também no Artigo 21º do mesmo diploma é instituído ao cidadão da União Europeia o gozo do direito de circular e permanecer livremente no território dos Estados-Membros, sem prejuízo das limitações e condições previstas nos Tratados e nas disposições adoptadas na sua aplicação. É de presumir que entre o nosso país e um cidadão português haja um cordão umbilical que os liga. Por exemplo o nascimento em território sob administração portuguesa (ex-Ultramar), quem nasceu no território português (ius soli), matrimónio com cidadãos portugueses e até a filiação de portugueses. Assim sendo a cidadania é um estatuto e a qualidade de membro de uma comunidade política. Ser cidadão não é apenas votar, artigo 49º CRP, sendo que há que ter meios adequados para exercer o voto de consciência plena e participação activa, (www.emporiiododireito.com.Cidadania e Deficiência).

Até a revisão de 1982 usava-se o termo nacionalidade. Este termo foi usado nas constituições anteriores. Assim na Revisão Constitucional de 1982 este termo foi abolido. Também no Artigo 15º da C.R.P. está implícito o conceito de cidadania portuguesa, dependendo assim de certos direitos fundamentais. A nossa Constituição não distingue cidadãos naturalizados e cidadãos de origem portuguesa para todos os efeitos. Contudo há uma excepção que tem a ver com a elegibilidade do Presidente da República, conforme (artigo 122º da C.R.P. "são elegíveis os cidadãos eleitores portugueses de origem, maiores de 35 anos").

Do ponto de vista constitucional em Portugal a cidadania é um direito. Senão vejamos o Artigo 26º nº1. "Todo cidadão tem direito a uma nacionalidade", está escrito na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948. Logo a cidadania é um direito pessoal onde a nacionalidade está intrínseca. Mesmo assim o nº 4 do artigo 26º alude a perda de cidadania que só se efectua nos casos e termos previstos na lei não podendo ter como fundamento motivos políticos. Também o conceito de cidadão é abrangido pelo Princípio da Universalidade consagrado no artigo 12º da CRP. Este Princípio diz-nos que todas as pessoas e só por este facto são por si mesmo, titulares de direitos e deveres fundamentais e portanto são sujeitos constitucionais de direitos e deveres. A cidadania é um estatuto imprescindível para obtenção de direitos sociais e económicos como por exemplo a saúde, a educação, a assistência social e segurança. A questão de ordenados compatíveis e situação profissional são importantes para o desenvolvimento e participação social na vida activa, de uma forma disciplinada, adequada num Estado de direito democrático. A cidadania é fundamental na relação entre o Estado e o indivíduo desde os anos setenta (sobrepondo-se ao modelo tridimensional de cidadania proposto por Thomas Humprey Marshall – cidadania social, civil e política). Existem movimentos sociais novos que preconizam novas versões de cidadania como a ecológica, sexual e outras.

O regime de cidadania é da competência exclusiva da AR, (Assembleia da República), á luz do Artigo 164º f), sendo que relativamente a aprovação de acordos internacionais sobre esta matéria está regulada no Artigo 161 i). Das leituras que se tira dos Artigos 19º nº6 e 26º nº4 concluímos que a cidadania é um direito. Traduz liberdade e garantia, sendo que obriga a reserva de lei da Assembleia e reserva de tratado ou acordo da Assembleia. Do artigo 288 d) verifica-se o garante contra leis de revisão, a não suspensão de acordo com o Artigo nº19 nº6, ainda que em casos de estado de sítio e estado de emergência, tendo em linha de conta a anotação do Artigo 26º nº4 da CRP.

No âmbito europeu também o conceito de cidadania da União Europeia está retratado no Artigo 9º do TUE, (Tratado da União Europeia) como já vimos. Os cidadãos europeus gozam por isso de certos direitos a que estão vinculados de uma forma tradicional e exclusivamente até a cidadania estatal. Por isso o direito de permanecer nos Estados-Membros e de circular livremente, o direito de sufrágio de protecção consular e diplomática bem como o direito a petição é uma realidade. O cidadão da União Europeia é todo aquele indivíduo que tenha nacionalidade de um Estado-Membro. Há cumulativamente num indivíduo de um Estado-Membro cidadania europeia e nacional sendo estas independentes. A União Europeia respeita assim o Princípio da Igualdade dos seus cidadãos. Estes todavia são merecedores incondicionais de toda a atenção proveniente das Instituições da União Europeia, bem como dos demais órgãos, organizações e organismos. No Artigo 10º do TUE, (Tratado da União Europeia) verifica-se que o funcionamento da União é baseado na democracia representativa. De facto os cidadãos europeus são representados de uma forma directa, no Parlamento Europeu e também na União Europeia de uma forma equitativa. Não obstante o direito de participação activa na vida democrática da União é inquestionável sempre na senda da democracia representativa. Também subjaz o Princípio da Subsidiariedade, na cidadania europeia já que todas as decisões são reflectidas e decididas de um modo geral com uma maior abertura democrática, e o mais perto possível dos cidadãos europeus. Assim as normas e os princípios de Direito Internacional, geral ou comum fazem parte integrante do Direito Português, Artigo 8º nº1 CRP. Também o disposto em tratados que regem a União Europeia e normativos emanados das instituições no exercício das suas competências, são aplicáveis na ordem interna nos termos definidos pelo Direito da União, respeitando os princípios fundamentais do Estado de Direito Democrático, Artigo 8º nº4. O importante é reter a ideia que o direito internacional convencional vigora na ordem interna apenas enquanto vincular o Estado Português, Artigo 8º nº2 CRP.

A radicação da cidadania dos Estados de língua portuguesa tem suporte constitucional na LC nº1/2001 (5ªrevisão). De facto permite que os cidadãos dos Estados de língua portuguesa residindo em Portugal permanentemente sejam reconhecidos direitos não conferidos aos estrangeiros, como por exemplo direitos políticos de acordo com o Artigo 7º nº4. Do exposto resulta que em termos políticos jurídicos e sociais no contexto de um Estado o estatuto de inclusão de um indivíduo é institucionalizado no conceito de cidadania constitucional democrática ou ainda tradicionalmente cidadania constitucional democrática.

Existe a aplicabilidade do Princípio de Igualdade Artigo 13º da CRP, e de uma forma igualitária na ideia de cidadania estatal, apesar de haver novas dimensões. É extensível a todos os cidadãos portugueses abolindo discriminações, não beneficiando nem prejudicando ninguém relativamente ao território de origem e no território português. Não há privilégios para ninguém nem cidadãos favorecidos, conforme AC TC nº630/99. A cidadania portuguesa não contempla cidadanias regionais com relevância jurídica.

De facto tem havido algumas divergências relativamente a cidadania estatal por exemplo no que diz respeito ao Direito Europeu e ao Direito Internacional e do ponto de vista do Direito Penal por exemplo em matéria do “mandado de captura europeu”. As questões relativas a Direitos Humanos por exemplo o genocídio, também a extradição de cidadãos nacionais. Estes serão julgados por tribunais estrangeiros ou ainda pelo Tribunal Penal Internacional de acordo com o Artigo 33º nº5 e nº9 da CRP. Do exposto resulta que se quisermos, a ligeira vulnerabilidade da cidadania estatal existe derivado a integração europeia de certos países. Havendo perseguições políticas, crimes internacionais e atentados aos Direitos Humanos, temos de ter em linha de conta quem é cidadão europeu, também é cidadão nacional!

Na minha humilde opinião deve-se começar logo na escola a ensinar os alunos este conceito enriquecedor. Desde logo todos os professores e formadores deverão estar habilitados de uma forma adequada e pedagógica para transmitir este conceito aos seus alunos. Sugere-se assim uma verdadeira Educação para a Cidadania em contexto escolar. A noção de cidadania passa pelo facto de todos vivermos em comunidade. Esta porém tem valores a respeitar, regras de convívio, com instituições democráticas do qual todos fazemos parte e em consequência participamos. Devemos pois todos acreditar que é possível implementar uma sensibilização activa nas camadas mais jovens com o fim de haver comportamentos normais dotados de um civismo exímio. Não obstante acredita-se que é necessário adquirir conhecimentos na área.

O objectivo passa por incutir nos alunos a vontade e capacidades de participação na vida social. Refiro-me o enquadramento total social e consequente adaptação ao mundo em que vivemos. Exemplos disso são a frequência da Igreja, grupos de jovens, independentemente da religião, a prática de desportos colectivos ou até individuais, a escola inclusiva, (vamos ver mais á frente), o trabalhar em grupo, o crescer em grupo enfim...! A cidadania também é ter direitos políticos e civis em democracia fundamentalmente. Também estão adjacentes direitos de ordem cultural, económicos e sociais. Logo se conclui que está intrínseco na cidadania a coesão de ordem social. Na cidadania também pode haver aspectos negativos e é importante

saber ultrapassar por vezes estas questões. Mas além dos direitos estão implícitos deveres e obrigações bem como regras a cumprir.

Hoje em dia os termos cidadão e cidadania são bastante usados e cada vez mais. Se ouvirmos discursos na TV se lermos o Expresso ou outros jornais construtivos reparamos que estas palavras se ouvem com maior frequência. De facto assim é que nos discursos políticos, sociais e educativos se estivermos atentos a estas palavras são ouvidas vezes sem conta. A cidadania é o indivíduo ter o direito de sufrágio universal, cumprindo o seu acto eleitoral. Participar na comunidade, obedecer a regras que todos devemos observar. Dar opiniões em público construtivas e positivas perante a sociedade trata-se de acções de cidadania. O indivíduo que vai a Junta de Freguesia dizer que na sua rua há um enorme buraco na estrada ou um candeeiro com a lâmpada fundida, pratica um acto de cidadania independentemente de ser cidadão português ou estrangeiro. Não deitar os papéis ou lixo no chão, esperar na fila do autocarro pela sua vez para entrar, são actos de cidadania.

Historicamente a noção de cidadania advém dos tempos da Antiga Grécia. A etimologia da palavra vem do latim “civitas”, (cidade). A cidadania era ligada ao governo da pólis e consequente participação política. Na altura as mulheres, os escravos, e estrangeiros eram excluídos por não serem considerados cidadãos. Ao longo da história sempre foi assim e nomeadamente no Império Romano. A questão da cidadania sofreu uma evolução histórica realçando aqui a luta constante das mulheres pelo direito de voto. No aperfeiçoamento deste conceito ao longo da história houve pilares importantes como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, e a Revolução Francesa. Hoje em dia ainda há exclusão em relação a alguns povos pelo facto de não viverem em regimes democráticos. E por isso não reúnem condições legais para que possam usufruir do direito de sufrágio, bem como na restante participação política. Votar é um direito pessoal e de primeira geração, sendo parte integrante da estrutura de um Estado de Direito, previsto no artigo 21º da Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH), do artigo 25º do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP), da Convenção Europeia dos Direitos do Homem (Protocolo nº1, artº3º), artigos 39º e 40º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (CDFUE) e artigo 49º da CRP. Aqui está implícito o Princípio da pessoalidade do voto sendo certo que o voto é intransmissível de procuração e representação. Podemos pois dizer que a cidadania consiste na participação política de uma comunidade reconhecida juridicamente.⁴ Desde logo o

⁴ (Maria Rosa Afonso “Construir e Viver a Cidadania em Contexto Escolar”)

cidadão tem intrinsecamente uma série de direitos, liberdades e garantias. Mas não podemos esquecer que também tem deveres e responsabilidades para com a sociedade. Todo o tipo de acções desenvolvidas por uma série de indivíduos desde que sejam positivas e construtivas, e que tenham um forte impacto na comunidade são bem recebidas. Aqui subjaz o conceito de cidadão nesta acção em conjunto. Assim sendo tem-se verificado segundo alguns autores a cidadania tradicional que está ligada ao voto, ao cumprimento do serviço militar, a participação em associações tende a diminuir. Assiste-se a um conceito de cidadania mais expansivo que engloba outro tipo de práticas no terreno, mais generalizadas. Hoje em dia vemos manifestações contra guerras, o activismo permanente contra a poluição, as concentrações de protesto contra a destruição do ambiente, os direitos das minorias e subdesenvolvimento.

Se pensarmos que o exercício dos deveres de cidadania bem como dos seus direitos, estão baseados numa relação de confiança e reciprocidade. Esta relação existe entre o Estado, instituições e os cidadãos. Aqui subjaz o Princípio da Confiança Mútua entre ambas as partes. Esta confiança é de uma importância vital. Será de esperar que o Estado cumpra na íntegra os seus deveres e suas obrigações. É recíproco o Estado esperar dos cidadãos o cumprimento de todas as obrigações, como por exemplo, a participação política, participação do trabalho, questões do ambiente, consumo, património, pagamento de impostos, segurança diária, etc. A verdade é que infelizmente muitos cidadãos deixam muito a desejar no problema do cumprimento das obrigações. Muitos por falta de conhecimento da lei, outros por desleixo, e também a enorme falta de civismo de alguns. Ora aqui a prática de uma boa cidadania fica aquém das expectativas. Conclui-se portanto que há muito a fazer para incutir no espírito dos cidadãos uma maior educação e formação ao nível pessoal, bem como responsabiliza-los de uma forma crescente, assertiva e positiva.

Em Portugal no nosso sistema político vigente estamos perante uma democracia. De facto na Constituição da República vigoram os Princípios da Universalidade e da Igualdade. Assim no seu Artigo 12º (Princípio da Universalidade) “Todos os cidadãos gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição”, importa reter a ideia que estamos perante um princípio fundamental.

O termo cidadão não se compadece com alguma restrição. É um termo aplicável de forma genérica tanto no cidadão português como num estrangeiro, Artigo 15º CRP⁵. Na nossa Constituição é visível a palavra “cidadão “ em vários artigos. Por exemplo, o termo “os cidadãos”, verificamos nos Artigos 14º,29º-6, 45º. O termo, “todos cidadãos” aparece nos Artigos 13º,35º,44º. Também nos Artigos 20º,26º,27º,36º a palavra “todos” tem o mesmo sentido. Também em relação ao Artigo 13º observamos o Princípio da Igualdade de onde a cidadania está intrínseca. “Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei”. Estabelece um princípio e não um direito. É sem dúvida um dos princípios que cria a estrutura fundamental do sistema constitucional geral. Ao Estado de direito democrático e social estão ligadas as dimensões liberais, democráticas e também sociais, conjugadas dialecticamente. Este princípio assenta principalmente em três vertentes importantes a saber. Em primeiro lugar quando aplicado o direito impõe-se também uma igualdade, a todas as partes sem haver discriminações havendo proibições de diferenciação de cidadãos baseando-se em condições simplesmente subjectivas. Estamos assim perante uma igualdade de estado de direito liberal. Outro aspecto é a garantia da igualdade de participação na vida pública e política da sociedade, havendo acesso aos cargos públicos e funções políticas. É a igualdade de Estado de direito democrático. Por fim não pode haver desigualdades, sendo que deverão ser todas eliminadas e deve-se garantir uma igualdade material no plano económico e no plano sócio - cultural. Aqui estamos numa igualdade de Estado de direito social. Ninguém está acima da lei, sendo que todos têm direitos iguais e deveres iguais. Todos devemos agir em prol da comunidade, dentro da legalidade e da maior transparência democrática. A legitimidade democrática vem do povo e este acto é sem sombra de dúvida um direito e um dever de cidadania importante. Desde logo todos temos uma obrigação moral de votar. Para finalizar resta-me dizer que é ao Estado que compete e deve garantir os direitos dos cidadãos pelas escolas, igrejas, Instituições de ordem pública ou privada, serviços sociais, hospitais enfim...! A construção da cidadania deverá ser feita por aquelas instituições. Estas são coadjuvadas pelo Estado pelo que deverão elas dar o exemplo em termos organizativos e administrativos. Devem ser um exemplo da vida democrática ajudando os cidadãos a exercerem as suas práticas de uma boa cidadania.⁶

⁵ (J.J. Gomes Canotilho, Vital Moreira em Constituição da República Portuguesa, Anotada)

⁶ . (Maria Rosa Afonso em Construir e Viver a Cidadania em Contexto Escolar)

2-NOÇÃO DE DEFICIÊNCIA (ÉGIDE CONSTITUCIONAL)

Fazendo agora um estudo análogo do conceito de deficiência vamos ver que se trata de um conceito cada vez mais inovador. Para já estudemos esta questão do ponto de vista constitucional.

Assim a nossa Constituição da República Portuguesa a questão da deficiência vem mencionada no artigo 71º. O seu nº1 do mencionado preceito, “Os cidadãos portadores de deficiência física ou mental gozam de plenos direitos estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição ressalvando-se do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados”. Desde logo está implícito aqui o direito á igualdade. Este artigo é de facto o enunciado do Princípio da Igualdade de um modo afirmativo. É um princípio que se sobrepõe a entidades públicas e privadas, como o próprio legislador de modo imediato e directo (artigo 18º nº1 CRP).(www.emporiiododireito – Cidadania e Deficiência-).

Da própria deficiência, e no cumprimento de todos os deveres e no gozo de todos direitos há desde logo restrições vindo o Princípio da Igualdade, como um direito especial e a sua vertente negativa, nestes cidadãos. Devemos ter em conta o Artigo 18º nº2 da C.R.P. Princípio da Proporcionalidade que não nos podemos esquecer. Até porque a deficiência pode ser uma justificação constitucional da restrição de direitos fundamentais. No âmbito e sentido dos direitos fundamentais que estão em tratados internacionais e outras leis de Direito Internacional Artigo 16º da CRP, não o deixam de ser por não estarem na Lei Fundamental. Aqui os deveres constitucionais ou legais poderão estar isentos. A propósito do nº 1 do Artigo 71º quando menciona os incapacitados aquela isenção tem a ver com o tipo e grau da deficiência bem como a sua intensidade. A questão do tratamento compulsivo é disso exemplo chamando a colação do Artigo 27º nº3 h). Também no caso de um tetraplégico ou de um indivíduo com anomalia psíquica os direitos fundamentais e a liberdade de ambos poderá ser restringida e limitada como já vimos.

Desde logo se presume que efectivamente há um reconhecimento valorativo na protecção do direito dos cidadãos portadores de deficiência gozarem dos mesmos direitos que os demais. Estão também sujeitos aos mesmos deveres. Aqui está adjacente o Princípio da Igualdade, Artigo 13º CRP. Na base constitucional deste valoroso princípio está coligada uma verdadeira dignidade social igual, sendo um corolário do Principio da Dignidade Humana de todos os indivíduos, Artigo 1º CRP. De facto pretende este princípio proclamar uma identidade cívica a todos os cidadãos não obstante as suas condições sociais, económicas, culturais e até

políticas. Aqui a cidadania cívica é aplicável a todos os indivíduos. Desde logo todas as formas de discriminação não são permitidas. Este princípio é uma valiosa norma de sociabilidade dos cidadãos, sendo um princípio em conformidade única em termos sociais, e qualifica construtivamente a postura de cada indivíduo na sociedade actual. No relacionamento entre o Estado e os seus cidadãos este princípio traduz um aspecto disciplinar inolvidável!

Segundo Gomes Canotilho e Vital Moreira, a Constituição faz questão em proteger a determinação da “igualdade dos cidadãos perante a lei”. Do ponto de vista histórico é do conhecimento público em geral que no Antigo Regime houve diferenças entre nascimentos, desigualdade no plano político, discriminações de estatutos jurídicos e noutros aspectos. Algo que não se compagina com o conceito de hoje. Como já foi referido a lei não admite diferenças entre as pessoas independentemente da sua cor, raça, religião, sexo e outros. Desde o Antigo Regime a esta parte o Princípio da Igualdade Artigo 13º CRP, foi-se enriquecendo construtivamente. Nos dias de hoje este princípio é um grande regulador na democracia bem como um disciplinador nato. No caso do direito privado ou seja nas relações privadas o Princípio da Igualdade também é aplicável se tivermos em linha de conta a proibição de quaisquer discriminações. Subjaz aqui que este princípio aplica-se as entidades privadas. Se olharmos o Artigo 18º nº1 “Os preceitos constitucionais respeitantes aos direitos, liberdades e garantias são directamente aplicáveis e vinculam as entidades públicas e privadas”. Está aqui presente a força jurídica, aliás como indica a própria epígrafe do artigo. Do ponto de vista jurídico-dogmático os direitos, liberdades e garantias são aplicáveis de uma forma directa pelo facto de serem concebidos e terem um valor constitucional como uma norma definidora de posições jurídicas em termos concretos. Numa primeira fase aplicam-se sem necessidade de uma interposição conformadora ou seja de forma imediata sem interferência do legislador. Constituem direito eficaz prático e directo e não são só directivas jurídicas de futura aplicação. Quando as entidades privadas exercem o abuso de direito, e quando há regulações jurídicas e civis em que põem em causa o próprio estatuto da igualdade jurídica e ferem o Princípio da Dignidade Humana, então o Princípio da Igualdade terá uma eficácia externa eminentemente operacional.

No caso de cidadãos portadores de deficiência o Princípio da Igualdade tem a ver principalmente com uma igual posição em matéria de direitos e deveres. É um princípio que tem dois pilares fundamentais. O primeiro é a proibição de benefícios ou privilégios no gozo de qualquer direito ou ainda na isenção de qualquer dever. A seguir temos uma proibição de

prejuízo na privação de qualquer direito ou quando imposto qualquer dever. De uma forma geral este princípio subjaz numa regra de uma forma geral na atribuição de direitos e na imposição de deveres de forma igual para todos. O benefício deve abranger todos, e os deficientes não são excepção. Claro está que os encargos e os deveres devem ser extensíveis a todos.

No caso do Artigo nº71º nº2 trata-se de uma norma de natureza programática pois tem um destinatário fundamental que é o Estado. Sobre estes cidadãos portadores de deficiência impende, segundo Canotilho e Vital Moreira, um direito duplicado. Primeiro, o direito á reabilitação e tratamento da sua deficiência, Artigo 71º nº2 primeira parte. Depois verificamos que se trata de um direito a protecção do Estado para incluir a realização efectiva dos seus direitos, Artigo 71º nº 2. Estes direitos são o direito de voto, direito ao ensino, direito ao trabalho liberdade e outros. Por estes motivos e dentro deste contexto a Lei Constitucional nº1/97 aboliu o termo “deficiente” e passou a denominar “cidadãos portadores de deficiência”. Desde logo o Princípio da Igualdade como já vimos compactua-se com a questão da deficiência, Artigo 13º C.R.P. mas de uma forma análoga os direitos estabelecidos em convenção internacional também serão respeitados e cumpridos na prática, Artigo 16º C.R.P.

No Artigo 71º nº2 também está implícito o Princípio do Primado da Responsabilidade Pública. É o lado positivo que basicamente se exige do Estado as condições mínimas e necessárias para todos os tratamentos de questões ligadas a deficiência. Não obstante o Estado deve garantir o real exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres, na generalidade de todos cidadãos. Quer dizer que todos os cidadãos são responsáveis em relação aos cidadãos portadores de deficiência perante a sociedade. Assim sendo só assim estamos perante um autêntico direito social, na acepção da palavra, dependendo sempre da legislação. Do ponto de vista negativo que é o direito de igualdade o direito social tem um aspecto similar em relação às liberdades, garantias e direitos. Estes cidadãos têm por vezes dificuldades acrescidas de arranjar emprego, por motivos óbvios, por discriminação, por limitação de tarefas, por falta de vontade das entidades patronais devido ainda a preconceitos de carácter negativo ligados a questão da deficiência. Assim um dos direitos essenciais é o direito a viverem em condições mínimas de igualdade com a ajuda da Segurança Social, Artigo 63º nº3. Este direito é infindável e persiste pela vida fora destes cidadãos, nomeadamente no seu desenvolvimento social e de personalidade. Aqui subjaz o Princípio da Globalidade de acordo com a Lei nº38/2004 no seu primeiro artigo.

Fazendo uma análise de uma forma mais acutilante ao preceituado artigo nº71 nº2 diria que aos cidadãos portadores de deficiência está adjacente um direito social, da análise já feita. Os que estão incapacitados, Artigo 27º nº3 h) e vêem assim limitados os seus direitos e deveres por razões óbvias, estão na senda de imposições constitucionais de acção estadual⁷. Compete pois ao Estado garantir e responsabilizar-se para que aqueles possam realizar os seus direitos.

A lei nº 123/97 de 22 de Maio estipula que ao Estado compete: suprimir os obstáculos que possam transtornar a vida dos deficientes, eliminar as barreiras arquitectónicas, facilitar a adaptação aos transportes, criar condições para que os deficientes vivam o melhor possível. Por outro lado aos alunos do ensino especial também se lhes garante o ensino conforme Artigo 74º nº2 g). Também o direito a integração social e ao trabalho em lugares perfeitamente adaptados é garantido aos portadores de deficiência pelo Artigo 59º nº2 c).

No início dos tempos pensava-se que a deficiência era um problema de natureza médica. Com a evolução de mentalidades e de reformas constantes hoje já não se pensa assim. Nos dias de hoje já se dá mais atenção a questão da integração social e da inclusão social. Por exemplo um deficiente poderá estar a ser tratado pelo médico (modelo médico) mas depois há que reintegrá-lo na sociedade (modelo social). Desde logo há situações concretas de indivíduos deficientes que precisam do médico ou fisioterapeuta, o caso dos acidentados situação que ninguém está livre. Mas há deficientes que já nasceram assim. Havendo vários tipos de deficiências e incapacidades há que estabelecer resoluções concretas para cada situação diferente, sendo que há outras situações diversas e transversais. Aqui subjaz o Princípio da Transversalidade. Também nos Acórdãos TC nº 570/01 e 585/03 estão implícitas as várias incapacidades e deficiências dos indivíduos portadores de deficiência.

O sistema de quotas a nível de postos de trabalho na Administração Pública está previsto, para pessoas deficientes. Trata-se de uma discriminação positiva já que pretende incutir um espírito de igualdade em termos de oportunidade em relação a quotas de emprego. O Estado actua de acordo com o que o legislador lhe proporciona dentro dos parâmetros da liberdade, havendo possibilidades de atribuição de subsídios para estes cidadãos, isenções nos pagamentos das taxas como veremos mais a frente, a fisioterapia e reabilitação de cariz público, os tratamentos termais e outros similares. É evidente que todas as isenções de taxas e situações benéficas atribuídas aos deficientes estão relacionados com o grau de deficiência.

⁷ (Gomes Canotilho e Vital Moreira, em Constituição da República Portuguesa Anotada)

Mais tarde estudaremos a CIF (Classificação Internacional de Deficiência), e aproveitando a situação não devemos aqui menosprezar o Princípio da Igualdade e da Proporcionalidade.

Também o Estado poderá substituir os tutores ou pais só em caso de necessidade. No caso o Estado intervém numa forma de ajuda complementar e de auxílio sendo que só se torna substituto se for preciso.

E dentro da égide constitucional da questão da deficiência não poderia deixar aqui de mencionar o Artigo 71º nº 3, “ O Estado apoia as organizações de cidadãos portadores de deficiência”. Conforme o Artigo nº71 nº3 estamos no âmbito do cooperativismo. É verdade que os cidadãos portadores de deficiência têm a possibilidade de se organizarem em associações. Assim prevê a Lei Constitucional nº1/89 e enaltece o quão é importante a coligação em movimentos de carácter associativo. E como diz o velho ditado “ a união faz a força” estes grupos de cidadãos tornando-se mais unidos terão seguramente mais facilitado o acesso aos seus direitos, e todos os problemas que têm de enfrentar. Na resolução e defesa dos problemas destes cidadãos está implícito o Princípio da Participação de acordo com a Lei nº127/99 de 20 de Agosto. Estas associações têm a missão de coadjuvar o Estado na difícil tarefa de ajudar os deficientes. São comparticipadas em termos financeiros pelo Estado pelo que ao fim do ano deverão apresentar um Resultado Positivo em termos de balanços financeiros. Não se exige que obtenham lucros mas ao menos que não dêem prejuízo, sob pena de sofrerem cortes estatais. Há que reconhecer aqui os direitos gerais das associações, como a defesa dos interesses dos cidadãos portadores de deficiência. São consideradas uns autênticos parceiros sociais. Estas por sua vez ajudam os deficientes na reabilitação e mais tarde na inclusão. Os cidadãos que são portadores de deficiência têm direito a apoio judiciário e a um conjunto de regalias se tiverem associados. Também o direito as eleições e o direito de votar nos corpos gerentes lhes são conferidos. Também o direito a todos apoios técnicos de que necessitem, a participação em programas de televisão, de rádio e outros similares está previsto. Estes cidadãos também usufruem de muitos apoios sociais e sob ponto de vista fiscal de algumas isenções, podendo também participar em actividades políticas.

Os direitos das pessoas deficientes são individuais sendo que as pessoas colectivas não poderão ser titulares (Artigo 12º nº2), a excepção dos direitos das próprias associações de deficientes.

No caso se estivermos perante cidadãos portadores de deficientes estrangeiros, não poderão sofrer qualquer discriminação ou tratamento menos adequado Artigo 15º da C.R.P. Ou seja os

cidadãos estrangeiros com a residência válida, (Título de Residência) gozam dos mesmos direitos em relação aos demais nacionais.

Importa analisar o conceito de deficiência de acordo com o modelo social. Assim a deficiência é a resultante da acção entre os portadores de deficiência e as barreiras arquitectónicas que existem bem como todo o tipo de barreiras culturais e sociais a transpor diariamente. A esta noção estão adjacentes factores externos para se considerar o que é uma pessoa com deficiência. A condição física e psicológica ajudam a determinar a questão da deficiência juntamente com os obstáculos que a pessoa traspõe. Este conceito foi apadrinhado pelas Nações Unidas como modelo social da deficiência. Também a CIF⁸ e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência apadrinharam este conceito. O exemplo desta situação é se um colega nosso, portador de poliomielite estando numa cadeira de rodas e quiser vir estudar para a UAL, estará francamente limitado pois não tem rampas de acesso. Com efeito o busílis da questão não é o facto de o cidadão ser portador de deficiência mas a ausência de acessos para o mesmo.

3- A RELAÇÃO DOS CIDADÃOS COM DEFICIÊNCIA E O MERCADO DE TRABALHO

Os cidadãos portadores de deficiência não são com efeito um grupo homogéneo pelo facto de existirem várias tipologias e diferentes de acordo com características individuais de cada cidadão. Assim no campo laboral terá de existir uma adaptação do indivíduo em relação ao posto de trabalho. Essa adaptação passa por uma filtragem aprofundada e passa inevitavelmente pela acção que decorre de três factores fundamentais: as comunidades, os empregadores, e os trabalhadores com deficiência. Destes factores dependem a melhoria do acesso das pessoas com deficiência a um posto de trabalho.

Dentro deste contexto o Artigo 3º do Decreto-Lei nº247/89 estatui o acesso ao emprego da pessoa com deficiência, é relativo a “todo o indivíduo que pelas suas limitações físicas ou mentais tem dificuldade em obter ou sustentar um emprego adequado á sua idade habitação e experiência profissional”.

O nível de habilitações literárias neste grupo de cidadãos é baixo sendo que na maior parte dos casos estes cidadãos não têm o ensino secundário. É lógico que a empregabilidade nesta população é afectada acabando por determinar de uma forma indirecta um factor de exclusão

⁸ (Classificação Internacional da Funcionalidade, Deficiência e Saúde)

frente a um eventual posto de trabalho quando os níveis são inferiores aos necessários pelo mercado de trabalho.

Em Portugal a aposta na Formação Profissional tem sido uma constante. De facto no âmbito do Programa Constelação (IEFP). De acordo com dados do IEFP no ano de 2005, 58,59% da formação profissional foi dirigida a população com deficiência mental sendo os menos habilitados e com menores requisitos académicos. Fazendo uma análise mais profunda o emprego para pessoas com deficiência estabelece que os trabalhadores tenham competências exigidas pelo posto de trabalho e a empresa. Uma maior abertura no contexto empresarial é necessária para que haja acesso ao recrutamento e contratação destes trabalhadores. Chamo a colação a questão do conceito de sociedade inclusiva que irei desenvolver mais a frente, em que a integração passa por encontrar o profissional certo para o lugar certo, ou seja o posto de trabalho em que a deficiência do cidadão não seja limitativa e o seu rendimento em termos laborais seja maximizado.

A integração profissional no plano realístico acontece mas não tanto quanto se desejaria. Verificando a nossa Constituição da República Portuguesa, (Lei Constitucional nº1/2005 “Os cidadãos portadores de deficiência física ou mental gozam plenamente dos direitos estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais estão incapacitados” Artigo 71º nº1. Em função das características ou condições particulares ou individuais não deverá haver qualquer benefício ou prejuízo, sendo o artigo citado uma concretização do Princípio da Igualdade, Artigoº 13º.

De facto foi publicado a Lei nº46/2006 em que o objectivo é prevenir e proibir a discriminação, em razão da deficiência de uma forma directa ou indirecta sob todas as formas. Outro objectivo era sancionar a prática de actos que se traduzem na violação de quaisquer direitos fundamentais, ou na recusa ou condicionamento do exercício de quaisquer direitos económicos, sociais e culturais, políticos ou ainda outros por quaisquer pessoas em razão de qualquer deficiência!

Mesmo havendo políticas contra a discriminação dos deficientes implementadas por uma vertente positiva, com efeito as estatísticas mostram que as taxas de desemprego são de facto mais elevadas entre a população com deficiência. De acordo com os Censos de 2001 no que respeita ao exercício da actividade económica verificou-se que as pessoas com deficiência activas face ao emprego estavam 9,5% na situação de desemprego. Aos restantes inquiridos 17,5% encontravam-se permanentemente incapacitados para trabalhar, sendo certo que 67,2%

estavam sem actividade económica, sendo exemplo disso os reformados estudantes e domésticos.⁹

De uma forma geral o papel activo dos Estados de uma maneira geral é assegurar e assumir o fim das discriminações no acesso aos empregos dos portadores de deficiência¹⁰. O Estado português não é excepção e como tal este tipo de apoios podem ser realizados através de medidas como: a formação profissional, esquemas de quotas de emprego, reserva de emprego ou áreas específicas, empréstimos ou subsídios, a instalação de pequenas e médias empresas, contratos de exclusividade ou direitos prioritários de produção, benefícios fiscais de preferência de ordem contratual e outras formas de apoio técnico e financeiro a todas empresas que contratem trabalhadores portadores de deficiência. Também o Estado deve incentivar todos os empregadores que contratem cidadãos portadores de deficiência, a tomarem medidas consignadas a adaptação de postos de trabalho e eliminação consequente de barreiras arquitectónicas que são limitadoras a mobilidade e ao emprego daquele grupo de cidadãos. Havendo situações débeis na escola e se a queremos com a inclusão propriamente dita, devemos tomar todas as medidas positivas e construtivas para a evolução constante da questão dos portadores de deficiência no mercado de trabalho no futuro. Se assim não for corremos sérios riscos destes cidadãos encontrarem no futuro sérias dificuldades de adaptação e dotados de má preparação e mau profissionalismo no ambiente de trabalho sob pena de não serem contratados. Se os preconceitos já existentes do ponto de vista emocional e de questões de educação e de ordem cultural não forem supridos ligeiramente durante a formação, então o infortúnio e a exclusão total distribuir-se-ão pelos cidadãos portadores de deficiência. Também há que mencionar que em Portugal os governos sucessivos têm feito pouco para dirimir ou atenuar esta situação, impulsionando assim os portadores de deficiência para situações de trabalhos precários e até desemprego que podem durar uma vida inteira. Não obstante foi aprovada em Portugal a Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência tendo-se estabelecido algumas medidas importantes na forma do Decreto – Lei nº 247/89 que viabiliza incentivos financeiros aos empregadores que contratem portadores de deficiência. Todavia subjaz ainda um grande desconhecimento de ambas as partes tanto dos empregadores como dos portadores de deficiência. Na base desta situação estão a falta de informação o desinteresse instalado também por parte de alguns intervenientes.

⁹ (Integração das Pessoas com Deficiência, Cadernos Sociedade e Trabalho), DGEEP-Direcção-Geral de Estudos Estatísticas e Planeamento)

¹⁰ (SNR Secretariado Nacional da Reabilitação de 1995).

Também quando são dadas a conhecer legislações novas e revogadas, através de organismos ou associações de deficientes aos vários empregadores, eis que surgem alguns preconceitos que na prática traduzem a ideia de improdutividade, e de incapacidade para desenvolver várias tarefas, revestindo o formato de obstáculos que por exemplo nem sequer viabilizam uma entrevista ou um período experimental a um portador de deficiência.

No ano de 2001 foi criada legislação de quotas para a administração pública. Também foi elaborado mais tarde o regime jurídico da prevenção, reabilitação e participação da pessoa com deficiência, Lei nº 38/2004 de 18 de Agosto em que anunciava a conexão daquela medida às empresas. Com efeito a Lei de quotas de 2001 ficou muito aquém das expectativas do ponto de vista prático comparativamente ao que foi legislado. São apontadas razões de situações de ilegalidade por parte da própria Administração Pública que foi tendo uma postura muito passiva fazendo letra morta aos direitos legislados. Resumindo a desigualdade de oportunidades continuou ligeiramente atenuada mas com uma camuflagem ligeiramente visível.

Também a nível internacional nomeadamente do Brasil, e de acordo com a Doutora Ana Maria Morales Crespo, conceituada jornalista e presidente do Centro de Vida Independente Araci Nallin, baseado num artigo que escreve “Pessoas com Deficiência e a Construção da Cidadania”, também partilha semelhantes posições já mencionadas anteriormente. Refere esta autora que falar de direito ao trabalho seria uma verdadeira utopia no Brasil quando há milhões de pessoas sem deficiência sem emprego. A verdade é que os deficientes no Brasil segundo a Constituição de 1988 têm direito ao trabalho. Estas pessoas tendo trabalho já ficam com a sua auto estima elevada, com uma autoconfiança com níveis mais altos, e a sua realização pessoal aumenta. São cidadãos que pagam os seus impostos e como tal sentem-se úteis á sociedade podendo assim reunir condições para constituir família. Acontece que muito trabalho desenvolvido pelos portadores de deficiência tem mais qualidade do que aqueles que não o são. Conseguem contrariar muitos preconceitos e acabam por serem superiores em muitos aspectos no campo laboral em relação aos demais. A verdade é que terão se existir mecanismos para que o direito ao trabalho por parte dos portadores de deficiência se exerça! Basta para isso que os portadores de deficiência sejam preparadas para exercer uma profissão, para quando se apresentarem ao serviço ser tudo mais fácil, tendo condições para trabalhar e de se locomoverem, suprimindo as barreiras arquitectónicas e ambientais. O empregador também deve ter a auto estima num ponto elevado. Tem de pensar que aquele empregado portador de deficiência é o melhor do mundo, sendo que se não corresponder às suas

expectativas não é porque é deficiente mas porque acontece mesmo com empregados não deficientes. O empregador nunca deve agir com preconceito nem fechar as portas a uma eventual candidatura de um portador de deficiência. No Brasil tem havido provas de que os deficientes de todos os tipos e graus de deficiência conseguem apresentar resultados tão eficientes nas várias áreas, em relação a outros cidadãos desde que colocados em trabalhos de maiores rendimentos.

Não obstante uma das formas de eliminarmos a exclusão do portador de deficiência é criar o acesso ao mercado de trabalho. Para se construir uma sociedade mais justa e equilibrada é fazermos uma equiparação de oportunidades no sentido de mantermos emprego para estas pessoas. Por uma justiça equitativa as pessoas deficientes com menos habilitações também devem ser integradas no mercado competitivo de trabalho. Surge assim no Brasil o conceito de “Emprego Apoiado” que consiste na formação antes e colocação no mercado de trabalho depois.

O direito de um portador de deficiência a um trabalho digno e a sua inclusão no mercado de trabalho é um direito fundamental¹¹. Segundo estes autores importa reter a ideia que o direito ao trabalho dos portadores de deficiência é um corolário do Princípio Constitucional da Dignidade da pessoa humana. Está implícito evidentemente a inclusão activa deste grupo de cidadãos no mercado de trabalho. Também se sabe que houve uma evolução histórica em relação a esta matéria. Assim no direito brasileiro a dignidade da pessoa humana é um dos princípios basilares e estruturais da ordem constitucional. Encontra-se no seu Artigo nº1, III, da Constituição da República de 1988. É considerado um fundamento que é tutelado em qualquer situação circunstancial, designadamente aqui no campo laboral. Os cidadãos portadores de deficiência á semelhança dos demais têm o direito, fundamental ao trabalho digno. Quando se nega esta possibilidade a estas pessoas, ou seja, de exercer este direito estamos a violar aquele direito fundamental estatuído no diploma já referido, que é a sua dignidade. Na actualidade apesar de vários esforços desenvolvidos por parte de instituições estatais e similares, particulares no que respeita a questão da inclusão verificamos ainda algumas dificuldades pelos cidadãos portadores de deficiência. Acontece mesmo aos mais preparados e que reúnem condições para executar vários tipos de tarefas. Dentro deste contexto deve-se reunir o sumo do Princípio fundamental da dignidade da pessoa humana em comunhão com a inclusão dos portadores de deficiência e parar um pouco para fazermos uma

¹¹ (GOLDSCHMIDT Rodrigo e PALMA, Darléa Carine).

reflexão. Devemos elevar este pensamento não só a nível do país em que vivemos como transportar a questão ao nível internacional.

Em termos históricos a ideia da dignidade humana está patente desde os tempos mais remotos de antiguidade até aos dias de hoje. Passando pela Carta Magna de 1215, verificando os tempos da Revolução Inglesa, 1689 tendo-se elaborado Bill of Rights, pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão 1789, pelo Tratado de Versalhes que incluiu a OIT, Organização Internacional do Trabalho em 1919, bem como pela DUDH, Declaração Universal dos Direitos do Homem da ONU em 1948. Mais tarde também se elaborou a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, a 7 de Dezembro de 2000 composta por 54 artigos. Também por esse mundo fora em vários Estados foram instituídos diplomas constitucionais mencionando assim a questão da dignidade humana, em todos os vectores sociais e todos os preceitos que se relacionem com o campo laboral independentemente das pessoas serem ou não portadores de deficiência. De acordo com alguns escritores do Brasil, a questão da dignidade humana é atribuída ao pensamento de Immanuel Kant em virtude deste pensador reconhecer em primeiro lugar que “... ao homem não se pode atribuir valor – assim entendido como preço – justamente na medida em que deve ser considerado como um fim em si mesmo e em função da sua autonomia enquanto ser racional”.

Kant estabelece dizendo que a lei universal traduz a utilização do homem como meio para outro fim que nunca seja o mesmo. “Todos os seres racionais estão, pois, submetidos a esta lei que ordene que cada um deles nunca se trate a si mesmo ou aos outros simplesmente como meios, mas sempre ao mesmo tempo como fins em si”. De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, a existência digna também está preceituada no Artigo 170º em que a finalidade era haver ordem económica fundada na valorização do trabalho do homem. Em relação a dignidade da pessoa humana possibilita a união dos direitos e garantias fundamentais, estando adjacente as personalidades humanas. Trata-se de um valor espiritual e moral agregada a pessoa, manifestando-se pessoalmente na independência consciente e responsável pela própria vida, e que tem preferências por assegurar o respeito entre as pessoas. A dignidade deve ser interpretada de acordo com a Constituição. Ela é detentora de um forte cunho hermenêutico. Assim do ponto de vista constitucional nunca se deve ser rejeitada pois é um direito fundamental de um trabalhador. Deve ser respeitada, protegida, e concretizada por acções que têm a finalidade de construir um mundo próspero, válido, com uma sociedade inclusiva e livre sem haver discriminações e desigualdades para com os trabalhadores, sendo ou não portadores de deficiência.

De facto a questão laboral para um portador de deficiência é sem dúvida muito importante. Em termos históricos é um veículo de concretização da dignidade da pessoa humana, e hoje reveste a natureza de um direito social do cidadão de acordo com o Artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil. O Artigo 6º cuja redacção foi dada pela Emenda Constitucional nº64/2010:

“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a protecção a maternidade e á infância a assistência aos desamparos, na forma desta Constituição”.

Os direitos fundamentais têm aplicação imediata e quando são objecto de omissão o Estado é condenado por assim dizer na obrigação intrínseca de fazer as aplicações das políticas públicas e por vezes por via judicial. Traduzido na prática quer isto dizer que quando falamos em direitos sociais e como são fundamentais não se pode diminuir ou suprimir a sua aplicação. No campo laboral o Princípio da Dignidade da pessoa humana está sempre presente, como elemento regulador de todas as relações disciplinadas pelo direito. No caso de portadores de deficiência e no âmbito do Direito do Trabalho as relações jurídicas deverão preservar e assegurar a dignidade do trabalhador. Porém na prática existem casos de discriminação relativamente as pessoas deficientes e do seu acesso ao mercado de trabalho. É de salientar que o direito ao trabalho terá de ser em condições minimamente humanas, compatíveis com a dignidade do trabalhador, pois que a dignidade é um bem jurídico coligado a própria condição humana. E concluindo aqui esta pequena realidade acerca do trabalhador enquanto ser humano, podemos dizer que o Princípio Constitucional da Dignidade da pessoa humana pressiona o Estado a obrigação de criar condições para que os portadores de deficiência tenham empregos dignos e de respeito e em ambiente saudável excluindo todo o tipo de precaridade. Em paralelo também no direito português o Princípio da Dignidade Humana encontra-se estabelecido no seu Artigo 1º da CRP, (Constituição da República Portuguesa), em articulação com o artigo nº1 da Carta dos Direitos Fundamentais da EU.

4 – A INCLUSÃO DOS CIDADÃOS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE

Não obstante não sendo possível algumas vezes criar condições aos portadores de deficiência, postos de trabalho com dignidade mínima o Estado põe em prática acções de inclusão para se conseguir a promoção da igualdade de oportunidades, no mercado de trabalho por vezes de

uma forma concreta. Assim a inclusão dos portadores de deficiência no mercado de trabalho é um aspecto deveras fundamental. Desde logo houve uma evolução concreta da fundamentação jurídica relativamente aos portadores de deficiência. Este grupo de cidadãos de uma forma geral sempre foram vistos como “personas não gratas”, e observadas com bastante desdém. A exclusão social em relação a estas pessoas desde os tempos da Idade Média era um exagero, sendo sempre muito maltratados. O grande momento de viragem em relação ao tratamento destes cidadãos acontece nos finais da II Grande Guerra Mundial. Quando acabou a guerra os responsáveis políticos dos países aliados e de outros verificaram a existência de bastantes sobreviventes mutilados, consequência dos vários confrontos no teatro de operações. As populações começaram a olhar para estas pessoas de uma forma bastante séria, e a pensar no futuro destes cidadãos. O desenvolvimento das próteses por exemplo aumentou bem como as necessidades de adaptação foram crescendo gradualmente. O facto é que com o passar dos anos houve uma evolução ao nível internacional mesmo com alguma qualidade no trato dos portadores de deficiência.

A ONU, (Organização das Nações Unidas) em articulação com outras organizações credenciadas como a OIT, (Organização Internacional do Trabalho) e a OMS, (Organização Mundial de Saúde), promoveram vários encontros de cariz mundial e alguns eventos de natureza programática, ou seja com destinatários definidos. Muitos documentos de natureza elementar foram elaborados no sentido de haver uma maior igualdade para os portadores de deficiência, a criação de políticas adequadas e públicas para todos independentemente de terem ou não alguma deficiência. Dos documentos em destaque realço:

- A Declaração dos Direitos do Impedido, 1975.
- A Carta dos Anos, 1980.
- O Programa da Acção das Nações Unidas, 1982.
- As Normas Internacionais do Trabalho sobre a Readaptação Profissional, 1984.
- A Declaração de Cartagena, 1992.
- A Declaração de Manágua, 1993.
- A Primeira Conferência Internacional de Ministros Responsáveis pela Atenção de Pessoas Portadoras de Deficiência, 1992.

-Normas Uniformes sobre a Igualdade de Oportunidades para as Pessoas Portadoras de Deficiência, ONU 1993.

- A Declaração de Salamanca (Referência das Acções sobre Necessidades Educativas Especiais, 1994).

- A Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadores de Deficiência – Convenção de Guatemala, 1999.

- A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, 07-12-2000.

- A Declaração de Madrid, no Congresso Europeu de Pessoas com Deficiência, 2002.

Estes são exemplos de documentos que ajudaram a virar a página no trato dos portadores de deficiência. Muito melhorou esta situação desde o término da II Guerra Mundial. Já percebemos que em Portugal o panorama ainda não está no ponto mais desejável mas para lá caminha. Destes documentos muitos foram tratados e produzidos em Bristol, na Inglaterra, precisamente no Center for Studies on Inclusive Education (CSIE) daquela comunidade britânica. Na minha opinião que está em consonância com o Doutor Goldschmidt e a Doutora Darléa Palma a Declaração de Salamanca (UNESCO Salamanca Statement de 1994) é um dos documentos mais importantes. Este documento surge aquando uma Conferência Mundial promovida pela UNESCO e o governo espanhol. Desta conferência o facto mais importante foi o da assembleia representativa de muitos países e organizações internacionais debateram e criaram o termo “inclusão.” A partir desse momento este termo começou a ser usado para o combate contra a exclusão do cidadão deficiente. A questão da sua inserção começara...!

No Brasil encontramos um direito muito completo tanto que na Constituição da República de 1988 existe fundamento jurídico para a protecção de cidadãos portadores de deficiência. Aquele diploma em articulação com disposições infraconstitucionais como por exemplo a Lei n.7.853/89 e o Estatuto da Criança e do Adolescente constrói o direito, ao trabalho e a todas as condições de vida dignas do cidadão portador de deficiência. Também está previsto nestes diplomas que quem não tratar os deficientes com dignidade tem consequências de ordem jurídica, podendo mesmo vir a ser punido criminalmente. Muitos outros diplomas foram criados desde a Declaração de Salamanca. Havendo várias tipologias ou se quisermos várias deficiências muitas foram graduadas e classificadas na CIF, (Classificação Internacional de Funcionalidades). Também se criou a necessidade de afinal se definir deficiência:

Em teoria deficiência física é um conjunto de variedades não – sensoriais que afectam o cidadão no campo da mobilidade, coordenação motora geral ou da fala, da vista, as lesões ao nível neurológico, lesões neuromusculares e ortopédicas bem como más formações adquiridas ou congénitas. Também de acordo com a O.M.S. deficiência é uma disfunção não existente do ponto de vista estrutural na parte física, fisiológica ou anatómica de um indivíduo. Na prática a deficiência é uma alteração completa, por vezes parcial de uma ou mais partes do corpo humano tendo consequências nefastas, sendo que o indivíduo pode adquirir várias doenças e por isso ficamos condicionados: paraplegia, paraparésia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ter nascido sem membro inferior ou superior, paralisia cerebral, nanismo. Também são considerados membros com irregularidades congénitas ou adquirida exceptuando algumas inconformidades que não impeçam de executar tarefas com normalidade. Também no aspecto de inclusão temos várias categorias de deficiências que na prática se traduzem em necessidades especiais: A deficiência auditiva, a deficiência visual, a deficiência mental, deficiência múltipla, deficiência física, e por vezes os superdotados são considerados não deficientes mas na classe das necessidades especiais. Todavia do ponto de vista constitucional e do ponto de vista dos Direitos Humanos este grupo de cidadãos tem o direito a exercer um trabalho condigno permitindo-lhes a pensar que vale a pena continuar a viver. Desde a Constituição de 1988, no Brasil, tratando-se de um acontecimento marcante perspectivou-se uma evolução gradual, havendo mesmo pensamentos positivistas de protecção legal e algum respeito pelos portadores de deficiência. Assim os princípios constitucionais, manifestando a igualdade de oportunidades e a inclusão social ficaram previstos naquele diploma.

Agregado á inclusão está o Princípio de Igualdade. Este princípio está incluso a igualdade de oportunidades. Em relação a temática um dos grandes politólogos do Século XX, Norberto Bobbio opina acerca do Princípio de Igualdade.

“ O Princípio da Igualdade de oportunidades, quando elevado a princípio geral, tem como objectivo colocar todos os membros daquela determinada sociedade na condição de participar da competição pela vida, ou pela conquista do que é vitalmente significativo, a partir de posições iguais.”

Analogamente e segundo Gomes Canotilho o Princípio da Igualdade, do ponto de vista constitucional além de ser um princípio de Estado de Direito considera-se também um princípio de Estado Social, estando intrínseco também a justiça social, ou seja considera um

princípio social de justiça, na vida real com as mínimas condições. Assim sendo o direito a igualdade é um direito aplicado a todos indivíduos em geral. A Constituição da República de 1988 estabelece no seu preceituado Artigo 170º:

“ A ordem económica fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social”.

Como vemos a dignidade não é excluída dos cidadãos portadores de deficiência, o que quer dizer que a dignidade e as condições de um trabalho condigno estão presentes nestes cidadãos. Segundo Goldschmidt não se deve menosprezar a questão da deficiência. A deficiência nunca deve ser considerada algo ineficaz ou incapaz. Não é nenhuma desgraça como já vimos no início do trabalho a menção que fizemos de portadores de deficiência famosos. Também não pode ser vista como algo incapaz, defeituoso ou até como uma doença. A maneira de ver as coisas é olharmos para os aspectos positivos, ou seja em cada portador de deficiência há sempre algum rendimento de trabalho a tirar ainda que de todas as pessoas sejam diferentes pois todas têm situações diferentes, pois já vimos que há várias patologias. Conclui-se que os portadores de deficiência desenvolvem a sua actividade laboral de acordo com a sua limitação. De uma forma geral os portadores de deficiência não têm limitações para trabalhar quando se trata de uma profissão laboral muito direccionada, sendo que hoje em dia já estão muitos cidadãos destes inseridos no mercado de trabalho. Porém no campo intelectual há portadores de deficiência que conseguem ter excelentes prestações. Falamos de pessoas com as capacidades intelectuais mas a nível físico, condicionados. Porém aqueles com problemas na capacidade intelectual é mais complicado, mas por vezes são aproveitados para fazerem trabalhos mecanizados do ponto de vista prático onde não se trabalha muito com a parte intelectual. E como vemos o cerne da questão passa por aproveitar o potencial positivo, e construtivo de todos os cidadãos deficientes. O Doutor Geraldo Nogueira, um advogado especialista na defesa dos direitos humanos para os cidadãos deficientes, refere que deficiência física:

“ É a variedade de condições não sensoriais que afectam o cidadão em termos de mobilidade, coordenação motora particular ou geral, a fala, como decorrências neurológicas, neuromusculares e ortopédicas ou até de má formação congénita ou adquirida”.

Argumenta o ilustre advogado e defensor dos direitos humanos que os portadores de deficiência podem ser preparados para exercer actividades e desenvolver tarefas de acordo com as suas possibilidades físicas e intelectuais. O Doutor Nogueira defende que deve ser a

sociedade a adaptar-se aos deficientes e não o contrário. É evidente que arrisco-me a dizer que todos nós estaremos de acordo com esta opinião. Subjaz a ideia de os valores éticos e humanos de sobrepõem as questões de aproveitar os deficientes para serem explorados, com o objectivo de conquistar mais capital e lucro para o patronato e as empresas. O objectivo deste trabalho é demonstrar que se pode e deve abrir o mercado de trabalho para estas pessoas com direitos similares aos demais. Não se está aqui a falar de problemas de acessibilidades físicas, dos espaços sem obstáculos dos equipamentos embora a associação destes factores com o deficiente não se dilui, mas a verdade é o campo laboral que está em causa. Dentro deste contexto Goldschmidt argumenta que não é difícil constatar que o capital humano, ou o poder económico é o meio para assegurar a promoção da dignidade humana não sendo legítimo nem constitucional, alguma postura para inverter este pensamento, isto é o homem é o meio ou factor de produção, para produzir capital sem dele participar ou beneficiar. Dentro desta perspectiva subjaz que a dignidade humana constitui o fundamento instrumental e material para desenvolver e resistir contra acções que ofendam o Direito do Trabalho.

Não obstante para se defender os direitos de trabalho e a incluir os portadores de deficiência no mercado de trabalho, é necessário obedecer um comando constitucional que é o Princípio da Igualdade e a defesa do conceito Sociedade Inclusiva.

Assim sendo segundo o MDII¹² a Sociedade Inclusiva é aquela que se adapta a transformações com o fim das necessidades e diferenças de cada cidadão seja respeitada e considerada para que haja a promoção de igualdade de oportunidades. Uma sociedade desta natureza terá de absorver todos os tipos de cidadãos principalmente os mais desfavorecidos, encontrando condições para que os mais fracos possam ter acesso a elas e beneficiarem a semelhança de outros cidadãos, o bem comum, (UNESCO).

A sociedade inclusiva é para todos, não havendo discriminação de ninguém. O conceito aparece nos anos 90 em alguns textos de índole internacional, e nomeadamente durante a Assembleia Geral da ONU¹³. Através da Resolução 45/91 a ONU apelava á Europa e resto do mundo para as questões das pessoas mais necessitadas e com vulnerabilidade acrescida. Os ideais da inclusão estão umbilicalmente relacionados com os conceitos de independência, autonomia de vida independente e sobretudo o direito a uma vida digna.

¹² (Manual Deficiência e Intervenção para a Igualdade)

¹³ (Organização das Nações Unidas)

Em Portugal existe ainda os impedimentos activos que são o caso das barreiras, sendo estas de natureza diversa. Havendo já legislação acerca da temática e dos portadores de deficiência a verdade é que existem ainda várias barreiras físicas, de ordem cultural, e económicas que impõem limitações no exercício de uma vida mais próxima da realidade e da tal dita...Sociedade Inclusiva. De uma forma directa ou indirecta, as barreiras acabam por ser factores de discriminação traduzindo-se em consequências inevitáveis. Assim aumenta consideravelmente a exposição de riscos quando estes cidadãos, não têm acessos convenientes, quando há universidades sem acessos às cadeiras de rodas, aparece o preconceito no sistema de saúde, na área da justiça, da protecção social. Também os valores culturais são postos em causa por motivos de diversa ordem. Existem também consequências do ponto de vista económico e social, também a participação destes cidadãos é limitada pelas barreiras sendo que a discriminação aumenta. É consabido que Portugal é dos países com mais legislação ao nível europeu sendo certo que a legislação acerca da inclusão ainda é insuficiente pelo que a igualdade de oportunidades seja difícil de promover. Considera-se dois factores fundamentais que estão ligados ao impedimento mais célere da inclusão, sendo um factor de ordem económica e outro factor de natureza cultural. Em termos de investimento de adaptações que são precisas para promover o acesso destes cidadãos em igualdade de circunstâncias em relação a outros cidadãos, incluindo o desaparecimento de barreiras físicas tem sido insuficiente e precário.

Não obstante as barreiras culturais existem mesmo por razões de educação de moral e cultural. Por exemplo quando vemos uma pessoa destas na rua temos sempre tendência a olhar com desdém. Por vezes até nos rimos ao observarmos por exemplo a locomoção daquela pessoa. Digo isto porque infelizmente acontecem episódios destes várias vezes. As pessoas deficientes sempre existiram em todos os extractos sociais. Muitas delas eram vistas como um castigo divino a família respectiva, outras eram consideradas doentes, situação que acontecia na Idade Média, e eram usadas como veículos de caridade. Na Idade Média por exemplo havia sacerdotes que ordenavam os deficientes efectuarem peditórios a porta da igreja após a homilia em troca de uma sopa ou pouco mais. É claro que os dinheiros revertiam a favor da igreja. Estas situações geraram preconceitos e discriminação ao longo de gerações de portadores de deficiência¹⁴. Em termos históricos a deficiência está relacionada com uma situação de desvantagem. Esta situação é válida para todos os cidadãos submetidos a discriminação. Quando se compara duas pessoas uma com deficiência e outra não, em relação

¹⁴ (Manual Deficiência e Intervenção para a Igualdade) APD.

ao sexo idade raça é que estamos na presença de um potencial desequilíbrio. Criou-se um preconceito ao longo dos tempos que tem de ser eliminado a todo o custo pela sociedade apostando na Educação Inclusiva para todos.

Todas estas avaliações discriminatórias relativamente aos portadores de deficiência ao longo dos tempos existem por total desconhecimento de capacidades e potenciais que os mesmos tinham e têm claro. As construções das sociedades foram sendo feitas excluindo aquele grupo de pessoas. Ao menos podia-se dirimir ao máximo os obstáculos, existentes na sua vida diária, o acesso a equipamentos, acesso a bens, serviços a estes cidadãos. E para uma mudança de comportamentos e de mentalidades faço questão de citar as palavras do Doutor Marco António de Queiroz:

“ Recolho das minhas histórias a integração comigo e com o mundo e se, de cada uma, retirasse os seus personagens e esses resolvessem reunir se para escrever um só livro, tenho a impressão de que contariam a história de todos no planeta. Cegos e obesos, alcoólicos e velhos, negros e tutelados, aleijados e comunistas, analfabetos e hemofílicos, órfãos e favelados, caretas e homossexuais, baixinhos e toxicómanos, feios e presidiários solitários e gagos, vesgos e neuróticos, desempregados e diabéticos prostitutas e poetas, estrangeiros e impotentes, pobres e génios e todos aqueles que se desviaram do padrão do ser humano dito normal, sendo autores da mesma história, quem sobraria para ser o leitor? “

A inversão desta tendência discriminatória passa por promover a convivência entre os portadores de deficiência e os demais cidadãos. Para isso é preciso que os cidadãos portadores de deficiência, tenham oportunidades de se sociabilizarem não estando por isso isolados do resto das populações, sendo certo que as barreiras físicas de informação e comunicação têm de ser supridas. E para isso terá de existir legislação compatível para que estes obstáculos desapareçam de uma vez por todas, obrigando a sociedade a implementar e assimilar os direitos sociais económicos e políticos a que estes cidadãos são detentores.

Também uma grande ajuda para combater esta discriminação propõe-se que a sociedade tenha algum cuidado ao pronunciar-se acerca dos deficientes. Sabemos que as palavras têm um enorme poder. Devemos pois usar termos mais apropriados para descrever situações no âmbito da deficiência. Por vezes usamos mal os adjetivos em relação aos portadores de deficiência o que dá azo a situações de discriminação, perspectivamos estereótipos negativos, não respeitamos o espaço destas pessoas e incentivamos o não desaparecimento das barreiras culturais. Estamos a falar de seres humanos em que não devemos defini-los pelas suas

características. Assim sendo como instrumento poderoso que é a linguagem onde se pode mudar opiniões e posturas em relação aos deficientes facilmente percebemos que devemos ter algum cuidado a falar do tema pois frases negativas e dotadas de preconceito não ajudam de forma alguma a questão da inclusão dos portadores de deficiência na sociedade actual. Menciono alguns exemplos em que devemos dizer pessoas com deficiência e não deficientes ou incapacitados. Podemos dizer surdo e evitar a expressão é mudo ou surdo-mudo. Por exemplo, uma deficiência mental e não atrasado mental. A expressão pessoa com deficiência motora é correcta e não... aleijado! Por exemplo quem não se lembra da expressão, inválidos do comércio? Por exemplo numa pessoa que se desloca em cadeira de rodas não deve ser adjectivada como deficiente em cadeira de rodas. Os que têm síndrome de Down não fica bem chamar mongolóides. Os que têm lesão cerebral que é a expressão correcta evitar dizer que têm um problema mental ou atrasado mental. A pessoa sem deficiência é correcto dizer mas é de evitar pessoa normal. Por exemplo deve-se dizer parque acessível e não parque para deficientes.

Relativamente as barreiras económicas estas têm um peso fundamental na sociedade. Há sem sombra de dúvida uma relação causa efeito. O aumento dos portadores com deficiência tem a ver também com a pobreza. Sendo pobre estes cidadãos não têm acesso a uma educação construtiva de qualidade, o acesso a saúde é condicionado e arranjar trabalho torna-se bem mais difícil. Na melhor das hipóteses as pessoas com deficiência pobres ficam dependentes dos serviços da Segurança Social. De acordo com o observatório da O.N.U. estima-se que 82% de portadores com deficiência vivam abaixo do limiar da pobreza e consta-se que cerca de 400 milhões dessas mesmas pessoas vivem em condições deficitárias nos países em vias de desenvolvimento. Assim sendo foi sendo criado programas para a inclusão para os portadores de deficiência com base em políticas adequadas e a vários níveis que garantam a possibilidade da sua subsistência. No contexto político criaram-se vários níveis de inclusão:

-Ao nível macro que consta de dinâmicas a nível macroeconómico promovendo acordos e parcerias entre o Estado e empresas interessadas, aliadas a legislação em vigor e investindo com qualidade em termos orçamentais.

-A nível sectorial como por exemplo os vários Ministérios da Saúde, da Justiça, da Educação e do Trabalho seguindo estas políticas consensuais de acordo com o orçamento disponível permitindo-lhes efectuar uma actuação em paralelo para dirimir falhas possíveis. O que se

pretende é haver uma harmonização e conjugação de esforços entre todos os intervenientes de sector.

-A nível municipal sendo que as juntas de freguesia e câmaras municipais têm sempre um papel activo. O poder local pode e deve ter uma intervenção activa e positivista nas questões de inclusão aos portadores de deficiência. Aqui neste nível tomam-se decisões muito importantes no que respeita a adaptações no terreno e ao nível operacional. A coordenação em termos de intervenção e o final da obra deve atingir a população alvo que são os vários grupos populacionais.

-Ao nível organizativo e institucional para haver inclusão de portadores de deficiência deve haver adaptação nos locais de trabalho, nas organizações, sendo certo que a reestruturação de actividades e serviços sejam uma constante. Também se deve apostar na formação, em termos de recursos humanos pois estas pessoas com formação estão mais bem preparadas em relação às demais, sendo mais sensíveis no trato com os portadores com deficiência.

-Ao nível individual, familiar e em termos comunitários por exemplo a Igreja pode ter um papel fundamental, sendo que durante uma homilia o sacerdote pode referenciar e publicitar acções em relação a questões de deficiência dando conhecimento construtivo ao povo ali presente. Pode-se fazer alusão aos trabalhos comunitários com destino a melhorar e reformar normas sociais que tenham a ver com a temática.

5- O ACESSO AO EMPREGO NO ÂMBITO DA CE (COMUNIDADE EUROPEIA)

No âmbito Constitucional já vimos que de acordo com a CRP, (Constituição da República Portuguesa) e emprego é um direito reconhecido, Artº15º da Carta dos Direitos Fundamentais da UE. Menciono o facto de estar previsto na DUDH¹⁵ e na CDPD¹⁶. Estão intrínsecos os conceitos de reconhecimento social, a dignidade da pessoa humana e a auto estima do cidadão.

Na Convenção sobre os Direitos da Pessoas com Deficiência no seu Artigo 27º nº 1 verificamos o seguinte:

¹⁵ (Declaração Universal dos Direitos do Homem)

¹⁶ (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência)

“ Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência a trabalhar, em condições de igualdade com os demais; isto inclui o direito a oportunidade de ganhar a vida através de um posto de trabalho de escolha livre ou aceite num mercado e ambiente de trabalho aberto, inclusivo e acessível a portadores de deficiência”.

Assim a nível europeu uma das políticas prioritárias dos Estados-Membros é o emprego, sabendo-se que a Comissão Europeia num relatório importante aponta o aumento de pessoas deficientes sendo já cerca de 15%. Os Estados-Membros têm já uma elevada taxa de desemprego nos cidadãos sem deficiência sendo que nas pessoas com deficiência o número triplica.¹⁷

A nível nacional existem factores que condicionam o acesso ao mercado de trabalho como já vimos. No contexto europeu também acontece. A taxa de empregabilidade depende de factores cruciais para serem minimizadas:

- Factores de Estatísticas sendo certo que se não soubermos um número exacto da situação social das pessoas do tipo de pessoas, independentemente de serem ou não deficientes, torna-se difícil politizar adequadamente em termos de desenvolvimento activo. Na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência há um artigo que induz os Estados – Partes a criarem soluções mecânicas de dados estatísticos.

- Factores de não discriminação em que além da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência existem mais diplomas que não permitem a discriminação baseando-se na deficiência. Em Portugal a Lei 46/2006 de 28 de Agosto prevê punições proibindo a discriminação com base na deficiência ou havendo risco agravado em questões de saúde. No âmbito europeu existe a Directiva 2000/78/CE de Fevereiro harmonizando um quadro geral de igualdade de tratamento no local de trabalho bem como na profissão, e com transposição para o Código de Trabalho.

- Factores de acessibilidade em que as grandes condicionantes dos portadores de deficiência são os obstáculos e barreiras. Assim o acesso a informação e ao meio físico estão condicionados também ao nível europeu. Como já fiz menção mas nunca é demais repetir a sociedade foi sendo construída sem terem em linha de conta as acessibilidades para portadores de deficiência. O pleno exercício dos direitos civis e políticos depende sempre positivamente ou não da acessibilidade.

¹⁷ (Professora Doutora Constança Urbano de Sousa in aula de Direito da União Europeia, Novembro de 2013).

- Factores de educação em que por exemplo temos um sistema de ensino precário em que não são asseguradas as questões de igualdade de oportunidades a todas as crianças e jovens. Implica pois a exclusão social com o tratamento desigual, e não a inclusão. Na Declaração de Salamanca ficou bem patente a importância da inclusão nas escolas de alunos com e sem NEE¹⁸ também em turmas normais e regulares como a melhor maneira de combater a discriminação, optimizando os recursos promovendo a eficácia e o convívio de todos os alunos.

Também os alunos de NEE estão salvaguardados pelo Decreto-Lei 3/2008 de 7 de Janeiro. Existem aspectos positivos de entre os quais é obrigatório a aceitação da matrícula ou inscrição de qualquer criança ou jovem. O diploma também prevê a criação de um programa educativo individual, bem como a participação dos encarregados de educação nomeadamente os pais no processo educacional. Também nos Projectos Educativos dos Agrupamentos de Escolas estão previstas inclusão de medidas educativas. Há especialistas que argumentam que o referido diploma se encontra algo ultrapassado não ajudando muito e em certos casos promove até a exclusão sendo necessário elaborar legislações mais actuais e recentes.

- Factores de formação em que os Estados Membros devem promover uma política de desenvolvimento de formação profissional bem como uma orientação profissional mais abrangente. Também a reconversão profissional inclusiva reveste um carácter vital pelo que por dados de estatística e as necessidades das populações com deficiência pode ser determinante em encontrar um posto de trabalho no mercado de trabalho.

- Factores de ordem técnica e produtos de apoio são meios para compensação. Servem essencialmente para estimular o aumento da autonomia e independência, da saúde e bem-estar dos portadores de deficiência. Também está inerente a respectiva integração social.

- Factores de incentivos ao emprego em que por exemplo no sector público está previsto o sistema de quotas de emprego pelo Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro, estabelecendo assim a possibilidade dos portadores de deficiência concorrerem aos serviços e organismos da Administração Central e Local. Foi o prémio para as Associações de Deficientes de muitos anos de persistência no que respeita a matérias de emprego no sector público. Também paralelamente é criado o Programa de Emprego e Apoio a Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidades pelo Decreto-Lei nº290/2009 de 12 de Outubro. Aqui se define o

¹⁸ (Necessidades Especiais Educativas)

regime de concessão de apoio técnico e financeiro para posterior desenvolvimento de políticas de emprego e apoio a qualificação das pessoas com deficiência e incapacidades com algumas medidas a ter em conta¹⁹.

Do acesso ao emprego e o seu enquadramento jurídico já estudamos o artigo 27º da CDPD, (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência). Esta Convenção vem reforçar o dever da sociedade fazendo com que os portadores de deficiência tenham todos os direitos sociais, humanos e liberdades fundamentais em circunstâncias iguais que outros cidadãos. Assim o objectivo desta Convenção é fomentar o emprego e políticas de empregabilidade como estratégias para a inclusão destes cidadãos. Também está regulado este direito no Artigo 15º da Carta dos Direitos Fundamentais da EU.

No âmbito da Comunidade Europeia destaca-se a Directiva 2000/78/CE de 27 de Novembro estabelecendo um cenário de tratamento igual na actividade profissional e no emprego e também um programa europeu activo em que a discriminação é alvo a abater. Subjaz da referida directiva:

“ O emprego e a actividade profissional são elementos importantes para garantir a igualdade de oportunidades para todos e muito contribuem para promover a plena participação dos cidadãos na vida económica, cultural e social, bem como o seu desenvolvimento pessoal.”

Está claro que a Directiva é aplicável a todas as pessoas nomeadamente no público como no privado onde se inclui organismos públicos que refere circunstâncias a considerar:

- As condições a actividade profissional, ao trabalho independente e acesso ao emprego de uma maneira geral. Estão patentes o modo de seleccionar o pessoal e o regime contratual independentemente do tipo de actividade, e hierarquicamente a todos os níveis passando pela promoção e publicitação destes concursos.
- Todos os tipos de orientação profissional, de formação profissional avançada ou não, reconversão profissional, com a aquisição de experiência prática devem ser acessíveis.
- Também devem ser respeitadas as condições remuneratórias, os processos de despedimento, os contratos de trabalho e emprego.

¹⁹ (APD - Associação Portuguesa de Deficientes, Manual sobre Emprego e Formação Profissional para as Pessoas com Deficiência)

- Se algum cidadão estiver inserido numa organização de trabalhadores ou de patronato exercendo uma profissão específica tendo regalias dadas por essas organizações está previsto o direito a sua filiação como é exemplo os sindicatos e outras associações. (Artigo 54º e 55º da CRP - Constituição da República Portuguesa).

No entanto a eficácia desta Directiva é garantida quando adoptamos os Princípios da Convenção da Organização Internacional do Trabalho que incentiva os Estados promoverem a igualdade de formação e de oportunidades de emprego aos portadores de deficiência por estes considerandos:

- Para que estes cidadãos alcancem níveis elevados de competência e habilitações necessárias para beneficiarem de possibilidades de emprego é preciso desenvolver acções e medidas adequadas para dar conhecimentos aos portadores de deficiência. Não obstante estão aqui presentes serviços de reabilitação vocacional e formação profissional com vocação.

- Para se garantir o acesso ao emprego para estes cidadãos, bem como a transposição do meio ambiente e edifícios no terreno é necessário tomar medidas ou desenvolver acções no sentido de colmatar estas dificuldades. Pode-se adaptar máquinas ou instrumentos de trabalho para estes cidadãos, flexibilizar os horários de trabalho, tudo para garantir a não discriminação e acções negativas que possibilitem existir a exclusão social.

Do exposto resulta que a Comissão Europeia construiu “A ESTRATÉGIA EUROPEIA PARA A DEFICIÊNCIA 2010-2020. O objectivo fundamental para as metas do emprego passa por dotar os cidadãos portadores de deficiência com maiores capacidades e terem assim o seu lugar no mercado de trabalho. Do ponto de vista legislativo nacional a Constituição da República Portuguesa no seu Artigo 71 º nº2 determina:

“O Estado obriga-se a realizar uma política de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos cidadãos portadores de deficiência e de apoio as suas famílias, a desenvolver uma pedagogia que sensibilize a sociedade quanto aos deveres de respeito e solidariedade para com eles e a assumir o encargo da efectiva realização dos seus direitos, sem prejuízo dos direitos e deveres dos pais ou tutores”.

Uma lei bastante conhecida pelas associações de portadores de deficiência é a Lei de Bases da Prevenção, Habilitação, Reabilitação, e participação activa social destes cidadãos. Trata-se da Lei nº38/2004 de 18 de Agosto. No referido diploma subjaz uma política geral, com a integração presente, dotada de transversalidade, de reabilitação e participação activa dos

portadores de deficiência. Estes itens fulcrais estão previstos neste diploma sendo certo que a promoção da igualdade de oportunidades, é o elo mais acutilante na educação, no campo profissional, nas aprendizagens mais básicas, lazer, cultura e nos serviços de apoio. Também a política de uma sociedade para todos eliminando as barreiras físicas culturais, e económicas, com o objectivo de uma integração social para todos encontra-se presente no diploma acima mencionado. Porque senão vejamos o Artigo 26º do diploma diz-nos o seguinte:

“ 1-Compete ao Estado adoptar medidas específicas necessárias para assegurar o direito de acesso ao emprego, ao trabalho, a orientação, formação, habilitação e reabilitação profissionais e a adequação das condições de trabalho da pessoa com deficiência.

2- No cumprimento do disposto no número anterior, o Estado deve fomentar e apoiar o recurso ao auto emprego, o teletrabalho, trabalho a tempo parcial e no domicílio.”

Este diploma, a Lei de Bases da prevenção, reabilitação, e participação do portador de deficiência está previsto o sistema de quotas. Assim sendo as entidades empregadoras de carácter privado e outras empresas podem e devem contratar aquelas pessoas com base as suas dimensões e elaborar contrato de trabalho ou prestação de serviço até 2% do total de colaboradores. Também o sistema de quotas abrange a Administração Pública, sendo aqui a contratação de pessoas com deficiência, o número não deve exceder 5% do máximo de trabalhadores. De mencionar que no sector privado as quotas de emprego jamais foram regulamentadas e em consequência nunca aplicadas. O sistema de quotas de emprego para portadores de deficiência com incapacidade igual ou superior a 60% na função pública foi estabelecido no Decreto-Lei nº29/2001 de 3 de Fevereiro, mas por razões de vária ordem e na actualidade não tem qualquer significado.

O XVII Governo Constitucional no ano de 2006 cria o PAIPDI²⁰, tendo a sua origem a Resolução do Conselho de Ministros nº120/2006 de 21 de Setembro. A sua génese consistia em construir novas gerações de políticas esclarecidas com o fim de promover a inclusão social dos portadores de deficiência. Não obstante este plano traça cinco objectivos primordiais a saber:

- A promoção do exercício dos deveres de cidadania, e dos direitos humanos adjacentes.

²⁰ (Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiência ou Incapacidades)

- Elaborar políticas sociais de integração no que respeita a questões de integração de deficiência e incapacidades em vários sectores da sociedade.
- Os acessos a todos os serviços, produtos e equipamentos.
- Habilitar as pessoas com o maior conhecimento possível, apostando na formação profissional, nas qualificações destes cidadãos.
- Dotar as pessoas de conhecimento estratégico, qualificar em termos de recursos humanos e apostar na formação cívica.

Na prática mesmo apresentando todo o tipo de medidas no plano de formação, de emprego das pessoas com deficiência, o certo é que a maioria não se concretizou. É através do PAIPDI que mais tarde decorre a Estratégia Nacional para a Deficiência²¹ e foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 97/2010, de 14 de Dezembro. É proposto nomeadamente na área da formação profissional e emprego para os portadores de deficiência medidas fundamentais:

- Desenvolver a integração, criando oportunidades de reintegração no mercado laboral para os portadores de deficiência, dentro do Programa de Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidades explorando todas as alternativas.
- Realizar actividades laborais no âmbito profissional que sejam aceites e necessárias em termos sociais, englobando estágios, colóquios e outro tipo de medidas idênticas. Este tipo de medidas assumidas pelos responsáveis não como uma medida definitiva mas impulsionadora de futura criação de emprego.

No que respeita a questão de desenvolver acções de formação e qualificação para os cidadãos com incapacidades e deficiências foram criadas propostas da Comissão de Acompanhamento da Iniciativa Novas Oportunidades. No caso em apreço tudo passa por um Plano de Formação para os técnicos do ponto de vista pedagógico nos Centros de Novas Oportunidades o que na prática é verdadeiramente escasso. Do ponto de vista legislativo há vários tipos de formas em relação ao apoio a qualificação integrando a formação profissional, a reintegração, manutenção no campo laboral. Também se prevê criar acções de informação, avaliar caso a caso a cada cidadão, executar campanhas de acompanhamento e de adaptação das pessoas. Também está previsto a adaptação de postos de trabalho, a eliminação de barreiras físicas

²¹ (ENDEF 2010-2013)

económicas e sociais. É desejo dos responsáveis reduzir os impostos e todo tipo de contribuições sociais e financeiras para este grupo de cidadãos. Todas estas situações encontram-se no Decreto-Lei nº 290/2009 de 12 de Outubro.

Assim sendo os estágios apoiados terão lugar quando se falar de apoio aos empregos. Aguarda-se estágios de inserção e empregos de inserção. Neste diploma a inserção das pessoas deficientes é uma realidade vendo-se finalmente uma luz ao fundo do túnel. Além de se falar de incentivos por exemplo o prémio de mérito, o ideal é a existência de contrato de trabalho, com centros de emprego que ofereçam protecção laboral. A ajuda impulsionadora deverá chegar das entidades empregadoras e do Estado. Foi determinado que neste diploma fosse criada uma rede de centros de recurso de apoio a intervenção dos Centros de Emprego. A responsabilidade desta acção passaria pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional. Também para a Integração Profissional, estaria previsto um Fórum específico.

Apesar do Decreto-Lei nº 290/2009 de 12 de Outubro estipular mais modalidades de apoio, revoga o Decreto-Lei nº 247/89 de 5 de Agosto sendo que uma das medidas que é o incentivo á abertura de negócio próprio ou seja incentivo á formação de empresa é também revogada. Também em relação aos incentivos a entidades empregadoras, os subsídios de compensação, o prémio de integração o subsídio de acolhimento personalizado é também revogado.

Não obstante este diploma cria o Programa de Emprego e apoio á Qualificação das Pessoas com Deficiência. Está previsto o apoio técnico e financeiro bem como o seu regime a concessionar, para futuros desenvolvimentos das políticas de emprego, apoiando paralelamente a qualificação dos cidadãos incapacitados e deficientes. Essas medidas de cariz importante foram:

- Implementar apoios socio-financeiros á qualificação.
- Criar apoios á reintegração no mercado de trabalho bem como implementar apoios à integração social e económica, e manutenção laboral.
- Promover o emprego apoiado pelas entidades empregadoras, bem como outras responsáveis, e também pelo Estado.
- Incentivar o prémio de mérito, pois assim o cidadão vive mais incentivado, do ponto de vista dinâmico.

Também os Apoios á Integração, Reintegração e Manutenção no Mercado de Trabalho, são posturas que constituem uma série de ajudas fáceis com objectivo de proporcionar uma manutenção, reintegração de cidadãos com deficiência considerando notas mais importantes:

- Fornecer informação adequada e avaliar as respectivas qualificações para o trabalho.
- Fomentar e apoiar a colocação no mercado de trabalho.
- Após colocação nunca abandonar o cidadão.
- Criar postos de trabalho perfeitamente adaptáveis eliminando barreiras arquitectónicas e físicas.
- Isentar as contribuições da segurança social e reduzir os impostos.

Assim sendo está previsto alguns requisitos de desenvolvimento do emprego apoiado como:

- Criação de estágios de inserção para cidadãos com deficiência e incapacidades.
- Está previsto criação de contratos de trabalho de inserção para aqueles cidadãos.
- Existir um centro de emprego de protecção.
- Nas entidades empregadoras existir contrato de emprego apoiado.
- Estágios de inserção são destinados a deficientes, desempregados ou quem procura o 1º emprego. Têm de estar inscritas no Centro de Emprego. Podem ser indivíduos que tenham formação profissional já adquirida em Centros de Formação particulares e juntas de freguesia com pelo menos 9 meses ininterruptos. Neste tipo de formação é contemplado a bolsa de formação, variável de acordo com as habilitações literárias, sendo efectuado um seguro e o subsídio de alimentação.
- Contrato emprego-inserção para cidadãos com deficiência e incapacidades, tem a finalidade de elaborar acções úteis do ponto de vista social, em entidades privadas ou públicas durante o máximo de doze meses sem fins lucrativos. A pessoa se não estiver a receber prestações de desemprego tem direito a bolsa de ocupação mensal no valor de 419,22 euros, similar ao IAS²². Para além deste valor também se prevê seguro de acidentes pessoais subsídio de alimentação, e despesas de transporte. Também para desempregados que beneficiem do

²² (Indexante dos Apoios Sociais)

subsídio de desemprego ou social de desemprego, pode existir uma bolsa atribuída por mês complementar de 20% da prestação mensal de desemprego.

- Centros de Emprego Protegido são na sua essência para cidadãos com deficiência inscritos nos centros de emprego. As suas capacidades de trabalho não devem ser inferiores a 30% nem superiores a 70% do rendimento normal de trabalho, de um colaborador nas mesmas funções desse posto de trabalho. Estes centros também por iniciativa de pessoas colectivas de direito público podem ser criados, mas nunca podendo fazer parte da administração directa do Estado. Também podem ser criados por pessoas colectivas sem fins lucrativos de direito privado. Estes centros de emprego protegido têm um regulamento próprio que é feito pela entidade empregadora, sendo que as normas vigentes no diploma actual, havendo sempre mais legislação avulsa aprovada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional. De notar que o valor que o colaborador recebe não deve ser menor do que a RMMG, Retribuição Mínima Mensal Garantida a menos que seja no período de estágio, sendo 70 % da RMMG.

Também todo o tipo de actividade efectuada por cidadãos com deficiência e com capacidades de produção de trabalho aquém das pessoas sem deficiência, são enquadradas no “emprego apoiado em entidades empregadoras”. Trata-se de um regime em que estas pessoas têm contrato de emprego apoiado e estão integrados em unidades de produção activa e também de prestação de serviços daquelas entidades empregadoras. Estão também em condições especiais, que o Estado apelida de enclaves ou seja estão dentro de limites específicos.

Já vimos que os Centros de Emprego Protegido têm o regime de contrato de trabalho do ponto de vista de emprego apoiado para os cidadãos com deficiência e incapacidades inscritas nesses centros cujas capacidades de trabalho não sejam inferiores a 30% nem superior a 75% de um colaborador em circunstâncias idênticas, no plano profissional e laboral. Assim sendo a eliminação de barreiras arquitectónicas e consequente adaptação de postos de trabalho estão estabelecidas no Decreto-Lei nº 290/2009.

Às entidades empregadoras são atribuídos apoios financeiros desde que executem admissão de um cidadão com deficiência. Essas empresas são apoiadas pelo Estado desde que procedam também a adaptação de equipamentos com a finalidade de dirimir as dificuldades do trabalhador, em termos funcionais melhorando o posto de trabalho. Para isso se deve procurar eliminar as barreiras físicas e viabilizar a mobilidade do profissional da melhor maneira possível, nas instalações da empresa. É condição fundamental a admissão do

profissional com contrato de trabalho a termo ou mesmo sem termo, sendo certo que a duração mínima de início deverá ser um ano ou mais.

Segundo a lei o valor do subsídio não pode ser maior que dezasseis vezes o valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) ou seja 6 707,52 euros por cada cidadão portador de deficiência contratado. Se for o caso de um contrato de emprego-inserção ou no caso de um estágio profissional o subsídio não deverá exceder 50% do valor atrás mencionado que são 3 353,76 euros atribuídos.

Também para as entidades empregadoras procederem a eliminação de barreiras arquitectónicas, estão previstos subsídios por parte do IEFP (Instituto de Emprego e Formação Profissional), nomeadamente em prédios edificadas, com a respectiva licença antes de 20 de Fevereiro de 2007, e naturalmente construídos. Aqui o subsídio não pode ser superior a 50% do preço da obra, e até ao valor limite de dezasseis vezes o valor do IAS, (Indexante de Apoios Sociais).

O mesmo Decreto – Lei nº 290/2009 no que respeita a Segurança Social em que a contribuição mensal é de 22,9%, sendo 11,9% para as empresas e para os colaboradores portadores de deficiência 11%, e cujo rendimento de trabalho é menor a 80% dos parâmetros normais de um trabalhador sem deficiência com as mesmas condições de trabalho e nos mesmos moldes, em termos de contrato de trabalho. Os serviços de saúde, ou os serviços de Emprego e Formação Profissional devem elaborar um atestado médico de incapacidades multiusos para mencionar o grau de deficiência e a situação do profissional, sendo requerido pela entidade empregadora.

6- A VISÃO DE SASSAKI EM RELAÇÃO A DEFICIÊNCIA

O Professor Doutor Romeu Kasumi Sasaki é um especialista na área da inclusão social e também na questão de introdução de cidadãos com deficiência no mercado de trabalho. Pelo seu nome parece que é oriundo do país do sol nascente, isto é do Japão mas a verdade é só mesmo nas raízes. É um cidadão nascido no Brasil, nacionalidade brasileira, do Estado de São Paulo, que se interessou bastante pelas causas dos cidadãos com deficiência. Além de ter escrito algumas bibliografias muito interessantes estabeleceu diferenças entre inclusão e integração, desenvolvendo um notável trabalho há cerca de cinquenta anos a esta parte naquela área e demonstrando com argumentos válidos as diferenças existentes. É licenciado em Serviço Social, e fez uma pós graduação em Psicologia de Conselhos na Área de

Deficiência e Reabilitação, nos E.U.A. Das obras com mais destaque salienta-se “A inclusão no lazer e turismo- em busca da qualidade de vida”, “Inclusão construindo uma sociedade para todos”. Este importante Técnico Social Superior, além de escrever executava importantes tarefas a saber:

- Consultoria a empresas e todo tipo de instituições, tanto no sector público ou privado.
- Executava tarefas de consultoria a órgãos de governo.
- Ministrava dando conselhos a ONG (Organizações Não Governamentais).
- Efectuava palestras em eventos, congressos e alguns seminários.

De acordo com um estudo feito este cidadão relatou aspectos importantes a um jornal conceituado no Brasil designado Jornal da AME – Amigos Metroviários dos Excepcionais (<http://www.etur.com.br>)

Iniciou as suas tarefas em 1960 tendo conseguido a colocação de um cidadão no mercado de trabalho. Sendo a primeira vez notou uma enorme dificuldade devido a vários factores pois a sociedade não estava habituada, sendo certo que desde esse dia nunca mais parou. Depois também desenvolveu tarefas de consultoria a órgãos governamentais, delineando estratégias políticas no sentido de mostrar a sociedade o direito a inclusão e integração, no mercado de trabalho na escola e em organizações governamentais e de foro privado. Por exemplo numa inspecção acompanha outros técnicos de Acção Social, propondo quando for caso disso a atribuição de subsídios para fomentar a inclusão e integração do portador de deficiência. Ainda hoje é responsável pela formação em termos de inclusão ministrando formações nas áreas de lazer, no campo laboral, nos acessos, na eliminação de todo o tipo de barreiras. É facto que não são formações muito longas e normalmente são realizadas em empresas, escolas com alunos especiais, instituições e outros. Mesmo em locais idênticos a este promove colóquios, palestras nos eventos e participa em congressos, e normalmente não recusa um convite.

Nas preciosas palavras do Doutor Sasaki e debruçando-se sobre inclusão ele pensa que se trata de um processo em que a sociedade tem de mudar em relação aos vários tipos de populações desfavorecidas. Trata-se no processo de inclusão proceder a várias reformas e modificações por exemplo no mercado de trabalho e mesmo nas futuras funções do trabalhador. É preciso modificar a visão de inclusão nas entidades empregadoras. As políticas

internas das empresas têm de ser alteradas e como? Por meio de colóquios, sessões de esclarecimento, mudar em termos estratégicos os equipamentos da empresa tudo em função do cidadão que vai ocupar um posto de trabalho. A inclusão passa também por transformar as entidades patronais mais receptivas, recebendo assim da melhor forma as pessoas com direito a diferença. Este Professor defende auspiciosamente a educação inclusiva, isto é a escola quando admite um aluno com deficiência terá de desenvolver esforços para se adaptar ao aluno recém-chegado. Ele chama a atenção que é a escola a adaptar-se ao aluno e não o contrário, isto é a escola tem de aceitar submeter-se a transformações de todo o tipo para cada aluno. Se por exemplo aceitar um cego deve a escola requisitar materiais em Braille enquanto se for uma criança surda-muda deve contratar um técnico especializado em interpretação da linguagem própria. Se por exemplo for um cidadão de cadeira de rodas deve a escola ter carteiras adequadas, e todos os meios informáticos disponíveis. Aqui devem estar todos os processos adequados para se efectuar um ensino conveniente a alunos portadores de deficiência.

As transformações nas escolas não só favorecem o cidadão em questão mas também do ponto de vista de coesão de grupo, facilmente percebemos que todos saem a ganhar. Do ponto de vista social a sociedade inclusiva é toda a espécie de cidadãos. Para além do ensino pedagógico em que os professores são responsáveis também estes devem estudar a proveniência dos alunos, bem como todo o historial antes de entrarem na escola. Nunca se sabe se podem ser alunos carenciados, vindos de bairros sociais onde abunda a fome, questões de droga, crime organizado e outros problemas de cariz social. A função essencial da escola é incluir todos estes alunos de origem de diversa ordem. A isto chama-se escola inclusiva. E por isso a visão de escola inclusiva que dominava em tempos já idos deixa de existir sendo certo que as escolas é que têm de adaptar-se aos alunos e não os alunos a escola.

Em relação aos estabelecimentos de ensino e também empresas que modifiquem a escola estes têm muito mais vantagem do que aqueles que não modificam. Do ponto de vista social as instituições que transformaram os seus espaços para receber pessoas com o direito a diferença são mais benéficas pois promovem o convívio entre vários tipos de pessoas com deficiência ou sem deficiência. Desde que haja uma aceitação e uma mudança de mentalidades as relações humanas entre todo o tipo de indivíduos acontecem. Por inerência de factos o respeito é mútuo, as relações diversas com todo o tipo de pessoas acaba por ser uma realidade. O facto de o ser humano relacionar-se com diversos tipos de pessoas, nomeadamente com aqueles que têm direito a diferença engrandece o espírito de

camaradagem e do convívio entre todos nas instituições. Já se provou estes factos com algumas experiências em várias instituições não só no Brasil como por toda a parte do mundo e também em Portugal.

Já vimos que no nosso país há legislação específica na Administração Pública no que respeita ao sistema de cotas. No caso do Brasil o professor Sasaki opina que a lei de cotas não ajuda a questão da inclusão pelo facto de se tratar de uma lei discriminatória. A percentagem de portadores de deficiência é baixa pelo que na prática traduz discriminação e marginalização. A lei apenas permite em cada cem colaboradores apenas 2% são admitidos o que é um número aquém das expectativas para fomentar a inclusão. É uma lei que implica uma imposição, é pouco democrática e tem um cariz obrigatório. Por outro lado a lei inclusiva é uma lei sem pressão capaz de elaborar mais contratos não havendo por isso uma obrigação subjacente, sendo certo que existem provas de que uma empresa que aposta na diversidade tem um clima de trabalho mais enriquecedor. Há uma maior conjugação de esforços no sentido de resolver os problemas da empresa e o espírito de coesão e respeito são muito maiores.

No Brasil elaboram-se estudos com base no conceito de EMPONDERAMENTO, que os ingleses chamavam EMPOWERMENT. Este conceito é criado no ano de 1981²³. Traduz o reconhecimento dos deficientes a definir os seus problemas e terem soluções de acordo com o seu estado real. Por outro lado o conceito de MAINSTREAMING induz que todas as políticas de sectores principais deverão articular-se com as demais de carácter secundário numa perspectiva transversal no plano social. Todos podemos ficar com uma deficiência de um momento para outro, basta ter um acidente. Pode ser para toda a vida e do ponto de vista psicológico é importante podermos e querermos atravessar os obstáculos que virão ao longo do resto da nossa vida. Assim o poder decisivo de ficarmos independentes só depende exclusivamente de nós e devemos assumir todas as consequências da nossa decisão em prol da nossa autonomia. Não obstante o EMPONDERAMENTO é um processo do qual todo o cidadão intervém construtivamente no sentido de contrariar a sua deficiência conseguindo executar as suas tarefas mesmo sem ajuda de ninguém. Acaba por ser um direito de todos os cidadãos em que se deve assimilar este conceito para posteriormente se traduzir em igualdade de oportunidades. É o próprio indivíduo que assume a situação em que se encontra e não se deixa controlar por terceiros. Todavia é necessário que do ponto de vista social haja

²³ (Ano Internacional das Pessoas com Deficiência)

consensos entre as pessoas e todos aceitemos a deficiência de uma vez por todas. E aqui podemos dizer que a inclusão entra numa fase embrionária. Outrora os portadores de deficiência eram excluídos e marginalizados da sociedade. Quem não se lembra de associar a deficiência a doença ou a um castigo divino? Hoje em dia com a igualdade de oportunidades aquela posição tende a desaparecer, havendo condições idênticas para todos, na certeza porém é preciso continuar a eliminar as barreiras arquitectónicas, e as demais que impeçam a imposição da sociedade inclusiva. Também já mencionamos quais os tipos de barreiras que existem e directa ou indirectamente impedem a sociedade inclusiva. E por este facto é preciso continuar a luta pela sociedade inclusiva, com justiça com todos os preceitos igualitários, aceitando e convivendo com todo o tipo de cidadãos, e todos nós participarmos neste projecto de cidadania.

7- ADJECTIVOS CORRECTOS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Uma das grandes questões da temática da deficiência é o de como chamar ou se quisermos designar estes cidadãos. De facto ao longo dos tempos tem havido várias transformações, sendo certo que a evolução de adjectivos a aplicar em relação a estes cidadãos têm tido uma favorável modernização. Questiona-se afinal qual é o termo mais correcto actualmente? Devemos chamar “deficiente”, “portador de deficiência”, “inválido”, “aleijado”, “cidadão com necessidades especiais”? Enfim ao que parece há uma evolução dos termos.

De acordo com o Doutor Romeu Sasaki, não existe nem nunca houve um termo correcto a aplicar a cidadãos desta natureza tanto no aspecto estático como no aspecto dinâmico. Agora há adjectivos em que se enquadram mais do que outros e actualmente é isso que procuramos analisar. Durante muitos séculos usou-se muito a palavra “inválido” tendo sido escritos livros, nomes de instituições, a legislação em vigor, os órgãos de comunicação social e no caso do Brasil alguns Decretos Federais, entretanto já redigidos por outros adjectivos. A primeira vista “os inválidos” tinha o significado de indivíduo sem valor, tendo-se usado este termo em pleno século XX mas já sem sentido negativo. Quem não se lembra da “Associação de Inválidos do Comércio”, ou “Associação dos Inválidos da II Grande Guerra Mundial”. Do ponto de vista valorativo os inválidos não tinham socialmente valor nenhum. Era alguém portador de deficiência extremamente inútil, sendo considerado como “persona não grata” pois não trabalhava, logo não produzia. O seu estado profissional era desempregado e não tinha valor nenhum dando prejuízo a sociedade.

Durante o Século XX apareceu a palavra, “incapacitados” que na sua origem queria dizer cidadãos sem capacidade. Passado algum tempo e após uma determinada evolução já se considerava os “incapacitados” como “cidadãos com alguma capacidade residual”. Nas pessoas deficientes com diferentes escalões etários foi normal o uso deste termo aparecendo outro: “os incapazes,” eram cidadãos com deficiência mas que não eram capazes de efectuar algumas tarefas devido a deficiência de que eram alvo. Deu-se um passo evolutivo na sociedade sendo certo que se tratou de um avanço significativo. Em termos de valor reconhecia-se que o portador de deficiência tinha de facto capacidade residual mas de certa forma diminuta. Não obstante a sociedade assumia que qualquer que fosse o tipo de deficiência, diminuía a capacidade do cidadão do ponto de vista social, psicológico, profissional e físico.

Nos anos sessenta aparece o termo defeituoso no Reino Unido tendo sido escrito um artigo num jornal inglês²⁴. Também foi fundada nos anos cinquenta a AACD-Associação de Assistência á Criança Defeituosa, que actualmente se designa Associação de Assistência á Criança Deficiente. Também foi nos anos cinquenta que apareceu a APAE, unidades de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. A verdade é que o termo “defeituosos” foi ganhando o seu lugar naquela década e significava cidadãos com inconformidades, principalmente físicas. Por outro lado a palavra “deficientes” queria dizer que se tratava de cidadãos com anomalias do ponto de vista psicológico e físico, também ao nível da fala (mudos), surdos e cegos ou invisuais. Apesar destes defeitos nestes cidadãos eles procuravam dentro do possível executar as tarefas diárias tal e qual os cidadãos sem deficiência, tendo a sociedade reparado neste feito e aceitar melhor este grupo de indivíduos. Também nos anos sessenta aparece o termo “os excepcionais” que eram principalmente cidadãos com deficiências do foro mental. Apesar da aceitação do ponto de vista social a verdade é que estes três termos foram usados naquela década para diferenciar os vários tipos de deficiência. Em relação aos cidadãos sobredotados houve também associações em defesa deste grupo. Tratava-se de cidadãos com conhecimentos e sabedoria acima do normal. Tinham uma inteligência fora do comum sendo apelidadas de “cidadãos com altas habilidades” ou “cidadãos com indícios de grandes habilidades.” Muitos entendidos que constituíam associações na altura provou que o termo “excepcionais” não tinha só a ver com os cidadãos com debilidades mentais, sendo que aqueles que tinham inteligência a mais ou seja os sobredotados também faziam parte do grupo dos “excepcionais”. De realçar que 3 a 5% das

²⁴ (Shopping News, 31/08/1965) com um artigo “Crianças Defeituosas na Grã-Bretanha têm Educação Especial”.

crianças na escola são sobredotadas, sendo certo que a maior parte dos professores nunca conseguiu identificar alguma delas²⁵.

Com o passar do tempo houve uma viragem do ponto de vista social a partir de 1981 até cerca de 1987. Houve organizações de cidadãos com deficiência que terão exercido a sua pressão na O.N.U. de tal maneira que o ano de 1981 ficou conhecido como o “Ano Internacional das Pessoas com Deficiência”. Começou-se a usar a expressão “pessoas deficientes”, sendo certo que a partir de 1981 aboliu-se a palavra “indivíduos” quando se tratava de chamar os portadores de deficiência. Em termos valorativos só o facto do termo “pessoas” ser um substantivo, ajudou os portadores de deficiência a ter os seus direitos e gozarem da mesma dignidade em relação aos outros cidadãos sem deficiência, praticamente em todas as sociedades. A verdade é que o termo “pessoas deficientes”, do ponto de vista social foi bem aceite pela maioria das pessoas sendo certo que a imagem negativa acerca dos deficientes que existia até então tivesse sofrido elevadas melhoras. Também em 1980 a O.M.S. (Organização Mundial de Saúde) editou a Classificação Internacional de Impedimentos Deficiências e Incapacidades. Conseguiu assim reunir de uma forma tridimensional ao mesmo tempo e transversal em qualquer cidadão deficiente os Impedimentos, Deficiências, e Incapacidades.

Não obstante a partir de 1988 muitos responsáveis de várias organizações de cidadãos com deficiência puseram em causa a designação “pessoa deficiente”, pelo facto de insinuar que a deficiência estava na pessoa toda o que não é verdade e efectivamente tinham razão. Dando um exemplo concreto um cego é deficiente de uma das vistas e não das pernas. Um cidadão que não consegue andar e está numa cadeira de rodas, não tem problemas ao nível psicológico. Estas tomadas de posição que duraram até 1993, verificou-se que foi escolhido o termo “pessoas portadoras de deficiência”, nomeadamente em territórios de língua portuguesa, que substitui o termo “pessoas deficientes”. Em termos práticos passou a ser conhecido como “portadores de deficiência”. O Doutor Sassaki argumenta que um portador de deficiência tem algo de valor consigo, logo a deficiência passou a ser um pormenor da pessoa. Esta expressão passou a fazer parte do vocabulário das Constituições federal e estaduais, como também em todas as leis avulsas e normativos adjacentes que mencionavam a deficiência. Foram realizadas reuniões, alguns colóquios, comissões políticas, Conselhos administrativos, e verdade é que o termo “portadores de deficiência” ganhava o seu espaço.

²⁵ (Estudo da APCS, Associação Portuguesa de Crianças Sobredotadas pela Professora Doutora Helena Serra).

A partir de 1990 há transformações verificando-se mesmo uma evolução em matéria de deficiência. O artigo 5º da Resolução CNE/CEB nº2 de 11 de Setembro de 2001, (Conselho Nacional Educação/Câmara Educação Básica), dispõe de notas explicativas relativamente as necessidades especiais e a sua importância vital. As necessidades especiais provêm de três situações:

- As dificuldades de aprendizagem do aluno bem como as suas limitações nos vários processos de desenvolvimento gradual, envolvendo dificuldades não vinculadas a uma causa orgânica específica e dificuldades que se relacionam com as condições, disfunções deficiência e até limitações do cidadão em questão.
- As dificuldades de comunicação, e os vários sinais com o intuito de dialogar no caso dos surdos, mudos e ainda outros meios existentes.
- As questões de sobredotação.

Também na década de 90 é criado o termo “pessoas com necessidades especiais” por diversas associações, e instituições de portadores de deficiência. Inicialmente a intenção era deixar-se de usar a palavra “deficiência” e começar a usar o termo “necessidades especiais”. Não obstante a expressão “portadores de necessidades especiais” adquire o seu próprio espaço, tendo o seu objectivo próprio e nunca se ter deixado de falar em “pessoas com deficiência”. A questão das “necessidades especiais”, no início era apenas uma expressão criada há pouco tempo, sendo certo que com a vigência da Resolução nº2, passou a englobar pessoas deficientes e outras pessoas com outro tipo de desvantagens. Também nesta década foram surgindo outros adjectivos como “alunos especiais”, “crianças especiais”, no fundo para retirar o impacto acutilante de palavras como “deficientes”, “alunos aleijados” e outras expressões com conotações mais severas. O termo “pessoas especiais” é consequência de uma redução de expressão “pessoas com necessidades especiais”, e por si só não designava um sector de pessoas da sociedade específico, pelo que se tornava mais positivo. Como já vimos as pessoas com necessidades especiais podem ser deficientes e outro tipo de pessoas. Em termos de valor convenhamos que é menos chocante dizer “pessoas especiais”, do que “pessoas deficientes”.

A Declaração de Salamanca organizada em Junho de 1994 pelo governo espanhol e pela UNESCO teve como objectivo de se pronunciar acerca dos princípios, da política e prática na educação especial. Nasce o conceito de Educação Inclusiva. Este conceito pretende fomentar

o ensino entre pessoas com deficiência e outras pessoas com outro tipo de carências e também com pessoas sem deficiência. A ideia é colocar estas pessoas a partilhar o mesmo espaço de ensino, permutando questões de ordem socio - cultural, tendo assim a oportunidade de aprenderem todos juntos, compondo assim a sociedade inclusiva e lutar por uma escola inclusiva. Em termos de valor da pessoa verificamos que estes cidadãos sentem-se mais importantes, mais motivados pois assim a diferença não é tão acentuada, e acabam por requerer a sua inclusão social e os seus direitos na sociedade que os alberga. Como diz o Doutor Sasaki é o EMPONDERAMENTO que está em acção.

Com efeito o jornal “O Estado de São Paulo” publica um artigo em Maio de 2002 cujo autor era o Senhor Frei Betto, um escritor religioso e dominicano que por acaso era filho de jornalistas. Ele perante a questão da deficiência sugere um termo novo “portadores de direitos especiais” com as iniciais PODE. Argumenta de sua iniciativa que esta sigla traduz capacidade daqueles cidadãos ao contrário das palavras “deficientes”, usadas como substantivo ou adjectivo, traduziam incapacidade e desvalor. Este artigo acabou por ser difundido em várias revistas cuja especialização era a área da deficiência. Também foi posto em bibliotecas municipais e colocado em publicações a nível mundial. A expressão “portadores de direitos especiais” acaba por ser problemática porque dava a impressão que aqueles cidadãos, portadores transportam a deficiência ou que carregam um fardo pesado às costas. Também a expressão “direitos especiais,” acaba por contradizer o facto pois as pessoas com deficiência querem apenas os seus direitos e não quaisquer direitos especiais. Conclui-se que o termo “portadores de direitos especiais”, não se pode atribuir apenas as pessoas com deficiência, já que outro grupo de necessitados e com vulnerabilidades também tem o direito de pedir direitos especiais. Também no Brasil chegou-se a conclusão que em termos semânticos, a sigla PODE apresentava dificuldades em ser usada, mesmo mostrando capacidade construtiva.

A verdade e por causa dos termos a designar os cidadãos portadores de deficiência desde 1990 a esta parte têm sido organizados muitos eventos de cariz mundial, pelos responsáveis de várias organizações de pessoas com deficiência. Não obstante o termo “pessoas com deficiência” acaba por ser o preferido, pelo facto de ter mais cidadãos naquelas condições a desejarem esse termo. Na cidade de Recife organizou-se um encontro para cidadãos deficientes no ano de 2000, em que foi determinado o uso do termo “pessoas com deficiência”, rejeitando assim a expressão “portadores de deficiência”. Assim sendo do ponto de vista valorativo as “pessoas com deficiência”, têm a oportunidade de se inserirem no

EMPONDERAMENTO, tendo assim possibilidade de escolher opções de vida, melhorar a qualidade de vida, e reivindicar os seus direitos. Passam a ser mais responsáveis contribuindo com o positivo de cada um, e suas coisas boas, com o fim de transformar a sociedade com uma visão inclusiva de cidadãos com deficiência, com outros tipos de desvantagens e outros sem incapacidades algumas.

8- ALGUNS DOCUMENTOS IMPORTANTES EM RELAÇÃO AOS DEFICIENTES

Muita tinta se escreveu acerca dos adjetivos a aplicar as pessoas com deficiência. Houve uma série de movimentos a nível mundial e também no Brasil em que os elementos destes grupos discutiram de uma forma construtiva e positiva havendo claro sempre opiniões contrárias, a questão da designação, ou como queriam ser chamados. De acordo com Sassaki chegou-se a uma conclusão a nível mundial que a expressão é “pessoas com deficiência”. A ideia era de traduzir esta expressão para todas as línguas.

Assim este termo foi incluído no texto da Convenção Internacional para Protecção e Promoção dos Direitos e Dignidade das Pessoas com Deficiência. Foi aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral da ONU em 2005 ou 2006. Foi incluída na lei nacional de todos os Países-Membros em 2006 por meio de uma promulgação. Para se chegar a consenso da expressão “pessoas com deficiência” os movimentos de deficientes estabeleceram vários princípios fundamentais:

- As pessoas devem assumir as suas deficiências perante a sociedade e enfrenta-las com normalidade procurando evoluir a sua condição psicológica.
- As pessoas devem habituar-se a conviverem com a diferença, ter dignidade e realismo na deficiência que têm.
- Tirar sempre o lado positivo das deficiências que têm e olhar em frente nunca omitindo a realidade, e nunca aceitar argumentos, com o fim de iludir de que todas as pessoas têm deficiência o que também não é verdade.
- Procurar defender os seus interesses, nomeadamente contra adjetivos aplicados por pessoas que ainda não aceitem bem esta realidade, como por exemplo “pessoas com capacidades especiais”, “inválidos”, “coxos” enfim outras palavras que não se devem usar.
- Devem ter presentes sempre o Princípio da Igualdade Artigo 13º C.R.P. e cumprir o melhor possível de uma forma acérrima. Os direitos das pessoas com deficiência e das outras não

deverão ser diferentes sendo que a dignidade deve estar sempre presente com o fim de haver oportunidades iguais para todos, os deficientes tendo sempre em conta as necessidades e diferenças de cada um, nunca caindo na ignorância social.

- Procurar pressionar junto das entidades estatais, a eliminação de todo tipo de barreiras para melhorar a qualidade de vida dos deficientes. As restrições de participação social por parte dos deficientes devem ser anuladas. O ambiente físico e humano devem ser permissíveis as pessoas com deficiência.

A conclusão que se chega desta temática dos adjectivos a aplicar em relação as pessoas com deficiência é que se deve deixar de usar a palavra portadora. Nem usar como substantivo nem como adjectivo, pois um cidadão nestas condições não transporta uma deficiência, ele tem uma deficiência! Tal como por exemplo a pessoa que tem cabelo preto não dizemos que é portadora de cabelo preto. Por e simplesmente dizemos ela tem cabelo preto!

De mencionar seguidamente documentos de carácter importante aprovados deliberadamente por organizações de pessoas com deficiência e pela Convenção da ONU que foi aprovado em 2003. O consenso geral impera de que a expressão "pessoas com deficiência" de forma escrita e oral é uma realidade.

Documentos do Sistema ONU:

- Declaração Mundial sobre Educação para Todos/UNESCO, em 1990.
- Normas de Equiparação de Oportunidades, Pessoas com Deficiência, ONU, em 1993.
- Inclusão Plena e Positiva de Pessoas com Deficiência em Todos os Aspectos da Sociedade, ONU, em 1993.
- Declaração de Salamanca e Linhas de Acção sobre Educação para Necessidades Especiais, UNESCO, em 1994.
- Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as pessoas Portadoras de Deficiência (Convenção da Guatemala), OEA (Organização dos Estados Americanos) a 1999.
- Classificação Internacional de Funcionalidade, Deficiência e Saúde (CIF), OMS que substitui a Classificação Internacional de Impedimentos, Deficiências e Incapacidades, OMS de 1980, em 2001.

- Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia 07-12-2000.

- Convenção Internacional para a Protecção e Promoção dos direitos e dignidade das Pessoas com Deficiência, ONU em 2003.

Dentro deste contexto também foram redigidos outros documentos importantes de outros organismos mundiais estipulando como já vimos a expressão “pessoas com deficiência”.

- A Declaração de Vancouver, em 1992.

- A Declaração de Santiago, em 1993.

- A Declaração de Maastricht, em 1993.

- A Declaração de Manágua, em 1993.

- A Carta para o Terceiro Milénio, em 1999.

- A Declaração de Washington, em 1999.

- A Declaração de Pequim, no ano de 2000.

- A Declaração de Manchester sobre Educação Inclusiva em 2000.

- A Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão em 2002.

- A Declaração de Madrid em 2002.

- A Declaração de Sapporo no ano de 2002.

- A Declaração de Caracas em 2002.

- A Declaração de Kochi no ano de 2003.

- A Declaração de Quito em 2003.

- A Declaração Mundial sobre Deficiência Intelectual em 2004.

Todos estes documentos foram produzidos para melhorar as condições de vida das pessoas com deficiência sendo a Declaração de Salamanca um marco importante já que se criou o conceito da Educação Inclusiva como já vimos.

9- O NÚMERO DE DEFICIENTES A NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL

O número de pessoas com deficiência é considerável! De acordo com um estudo feito pelo Doutor Sasaki em parceria com o Instituto Interamericano del Niño tem havido algum interesse por parte de Instituições especializadas no campo da deficiência, associações agregadas á mesma questão, a verdade é que se pretende saber quantos deficientes existem? Existe interesse nesta matéria pelo facto de executar um orçamento para aquelas instituições com o fim de receberem subsídios estatais. Também o número deve ser conhecido para se efectuar programas de ensino, programas de apoio, fomentar novas políticas que possam atribuir melhorias no trato dos deficientes. Em Portugal por exemplo temos os Censos populacionais que permite determinar números próximos da realidade. Nunca são exactos porque na altura dos Censos pode haver deficientes que não estão em casa, podem estar no estrangeiro, e até de férias, sendo certo que é um valor próximo do real.

De muitos Censos que já se fizeram e estudos analíticos também com bases em estatísticas e com a ajuda do Instituto Nacional de Estatística, sendo também do conhecimento geral do público de uma forma geral 10% da população é o que se considera numa determinada área, cidade, país e até continente. Também é consabido que este número é uma média e próxima da realidade, é a O.M.S (Organização Mundial de Saúde), com a permuta de ideias da O.N.U (Organização das Nações Unidas). A ser este número quer dizer que em cada 100 pessoas temos 10 com deficiência o que é algo a considerar e fazer uma ponderação de intervenção.

Assim a Reabilitação Internacional faz um estudo inicial que se veio a verificar muito completo. Esta organização fundada em 1922 cuja sede está em Nova York é constituída por um conjunto de pessoas com deficiência, que lutam pelos seus direitos e há também uma série de activistas, que pretendem melhorar a qualidade de vida daqueles cidadãos. De facto em 1969 foi realizado por esta instituição um estudo no sentido de apurar números e foi aqui que se conclui que em cada 100 pessoas há 10 com deficiência que são os tais 10%. Esta organização pelos resultados que obteve foi convidada por muitas associações de deficientes e por órgãos estatais de vários países a fazer outros trabalhos similares, e ao nível de projecções trabalhando sempre com o mesmo coeficiente proporcional. O resultado disso é que antes de se enunciar o Ano Internacional do Deficiente em 1981, a verdade é que no ano anterior havia no mundo cerca de 500 milhões de pessoas com deficiência²⁶.

²⁶ “Disability and the developing world”, in International/Rehabilitation Review (2º trim. 1980, p. 4-5).

A partir de então vários estudos foram feitos sendo que a O.M.S nos anos setenta confirmou a relação percentual já encontrada pela Reabilitação Internacional que eram os tais 10%. Assim no Sexto Relatório sobre a Situação de Saúde no Mundo a O.M.S teve o cuidado de publicar alguns estudos com base naquela percentagem, nomeadamente de 1972 a 1977. Não obstante também outras instituições mundiais concluíram estudos similares chegando ao mesmo resultado pelo que o valor em questão tinha os seus parâmetros de confiança. Nesse relatório atrás mencionado de acordo com Censos realizados a O.M.S concluiu que no ano 2000 a população mundial seria de 6 biliões de pessoas constando assim que 600 milhões de pessoas teriam deficiência que eram os tais 10%, salvo se fossem tomadas medidas de prevenção consideráveis, embora os números a meu ver não seriam muito diferentes²⁷.

De facto a O.N.U pela resolução nº 31/123 estabeleceu que no ano de 1981 seria proclamado o Ano Internacional das Pessoas Deficientes. Desde então as pessoas começaram a interiorizar os números conhecidos das pessoas deficientes existentes a nível mundial, não esquecendo os seus direitos mas também deveres e a equiparação de oportunidades. A divulgação teve um efeito notável de tal forma que a previsão apontava para em 1980 a população mundial chegar aos 5 biliões de habitantes e 10% de pessoas com deficiência ou seja 500 milhões.

Por volta de 1980 foi organizado no Canadá na cidade de Winnipeg uma grande reunião de interesses comuns quanto ao nível de pessoas deficientes existentes no mundo. Aqui nasce a Carta para a Década de 80. Foi aprovada por unanimidade pelo Congresso Mundial da Reabilitação Internacional. Os responsáveis da Comissão Estadual de Apoio e Estímulo ao Ano Internacional das Pessoas Deficientes tiveram o trabalho de traduzir a Carta para português. Aquela Comissão foi formada com o apoio do Governo de São Paulo em 1981. Esta Carta foi distribuída no Brasil de uma forma intensiva nos anos seguintes. De acordo com Sasaki sabe-se que no Estado de São Paulo também se procedeu a alguns Censos pontuais em várias regiões e estatisticamente os 10% foi o valor encontrado depois de se fazer uma média exaustiva.

Também já houve estudos em que o resultado era inferior ao valor de 10% em que se usaram casos muito específicos como por exemplo só em algumas partes sociais que é o caso do mercado de trabalho. Para isso estudou-se apenas as deficiências mais profundas sendo esses estudos elaborados sob ponto de vista institucional noutras secções da sociedade.

²⁷ “Disability worldwide: A statistical picture”, in International Rehabilitation Review (I trim. 1981, p. 8).

Não obstante houve estatísticas em que se concluiu valores acima da média do valor padrão que é os 10%. Foi o caso de um estudo realizado na Nova Zelândia entre 1992 e 1993 tendo sido difundido pelo Ministério da Saúde no ano seguinte! O resultado preocupante daquele país era de cerca de 40% o que é muito mais em relação a média normal. De acordo com o estudo em cada dez cidadãos quatro tinham deficiência. Neste relatório de seu nome “Four in Ten: A Profile of New Zealanders”²⁸ o objectivo é dar informação de doenças crónicas, deficiências e seus efeitos na qualidade de vida aplicada e saúde em geral²⁹.

Em consequência destes acontecimentos o facto é que em 1990 a temática “Pessoas com Deficiência” começou a ser vista com maior consideração e com maior respeito, sendo certo que os direitos destes cidadãos e a equiparação de oportunidades, nunca esquecendo o Princípio de Igualdade, foi reconhecido de uma forma gradual pela sociedade. Até porque a questão de quantas pessoas com deficiência existiam tomou posição nos parlamentos nacionais dos Estados, e essa preocupação crescia! Foi quando os responsáveis políticos deram início a formulação de políticas novas e tomaram medidas consentâneas no sentido de ajudar este grupo social de cidadãos. Porém de todos estudos que se fizeram concluiu-se que o número era quase sempre o mesmo, ou seja os tais 10%.

Se pensarmos em cenários de guerra onde no teatro de operações além de morrerem muitos combatentes não nos devemos esquecer que há muitos que ficam mutilados. A consequência destes cenários, é o aumento da fome, a falta de trabalho, a miséria e a pobreza social aumentam, sendo certo que a fasquia dos 10% não se mantém, havendo valores na ordem dos 17, 18% ou mais. Também é consabido que os países com mais deficiência devido a confrontos militares são o Iraque e Angola, devido às minas anti - pessoais.

Também a nível mundial o grande acontecimento “Deficiência: Conceitos, Definições e Dados” chegou a conclusão que o numeral 10% além de servir de referência, deve ser usada para todos os tipos de estatística e trabalhos similares, a menos que apareça um referencial melhor³⁰. Em conclusão já no ano 2000 este valor era aceite ao nível mundial e foi a partir de então que com base neste número se começou a construir políticas sociais mais adequadas, no sentido de estabelecer melhor qualidade de vida as pessoas com deficiência.

²⁸ (Quatro em dez: Um Perfil dos Nova - Zelandeses)

²⁹ (“New Zealand health survey profiles disability community in depth”, in International Rehabilitation Review Gan./jun. 1995, p. 35)

³⁰ (“Workshop held on Disablement: Concepts, Definitions and DatW, in International Rehabilitation Review - 2º trimestre. 1985, p. 3)

A UNICEF em conjunto com a Rehabilitation International, decidiram dar crédito ao valor 10% tendo sido criado um Programa de Apoio Técnico em cuja finalidade era de efectuar uma prevenção eficaz nas deficiências nas crianças deficientes. Da parceria entre a UNICEF e Rehabilitation, surgiu o “Boletim One in Ten” publicado pelo Programa de Apoio Técnico e o nome estava a vista, um em cada dez! Também é consabido que numa edição do referido boletim, a população deficiente infantil aumentou de uma forma considerável. Há uma estimativa de cerca de cento e cinquenta milhões de crianças com deficiência o que é manifestamente um número demasiado alto. As razões apontadas são manifestamente as guerras que existem pelo globo aumentando assim a deficiência e a pobreza. Sabe-se que muitas crianças já nascem com problemas de deficiência em qualquer sociedade independentemente de serem ricas ou pobres. No entanto cerca de 80% habitam nos países mais pobres onde a possibilidade de tratamentos de fisioterapia e todo o apoio inerente, socio-económico e de outro tipo são praticamente inexistentes. A Organização Mundial de Saúde revela que cerca de 3 a 4% de crianças e adultos têm alguma reabilitação o que na minha opinião é pouco³¹.

Também se conhece que nas décadas de sessenta e setenta a UNICEF preocupou-se em encontrar soluções de prevenção para as questões de deficiência nomeadamente nas crianças. A ideia era apoiar de uma forma activa mesmo onde essas crianças se encontrassem, em sua casa nas instituições onde estivessem e nas comunidades em geral. Esta iniciativa vem expressa num relatório final sobre a Década das Nações Unidas para Pessoas com Deficiência tendo a publicação sido bem expressa, nomeadamente com textos alusivos em relação ao assunto, fotografias bem claras e entrevistas esclarecedoras. O valor calculado em relação a deficiência 10% também foi determinado no que respeita ao nascimento de crianças sendo certo que em cada dez, uma nasce com deficiência, do foro psíquico, físico ou outros. É um dado de um estudo feito pela “UNICEF”³².

Depois de vários estudos efectuados em todos os tipos de pessoas com deficiência mesmo por grupos, por exemplo, crianças, idosos, populações regionais e de outro tipo verifica-se com já vimos o valor 10% começa a ganhar a sua credibilidade. A verdade é que a nível mundial este número é aceite pelas instituições principais e pelos Estados de uma forma em geral. Também se chegou a conclusão que após estudos e publicação de artigos em todo o lado, a verdade é

³¹ (“The rights of children with disabilities: Child first, disabilities second”, in One in Ten (volume 14, 1995, p. 3-4)

³² (“Childhood disability – Five decades of action”, in The United Nations Decade of Disabled Persons 1983-1992: A decade of accomplishment (1992, p. 58).

que nos anos 80 contabilizou-se cerca de 500 milhões de deficientes o que significava que este valor era 10% da população mundial³³.

Também já vimos que a maior parte dos deficientes vivem em países em via de desenvolvimento sendo os mais atingidos pela pobreza. É pois preciso reunir esforços no sentido de dirimir esta situação³⁴.

10- A POSIÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS FACE AOS NÚMEROS

Não há dúvida que as Nações Unidas a partir da década de 80 tomaram posições muito claras e conclusivas! A mensagem do Senhor Secretário Geral do Departamento de Marketing das Nações Unidas³⁵, é clara! Ele argumenta que durante os anos 80 se produziu esforços no sentido de introduzir o Programa Mundial de Acção Referente a Pessoas com Deficiência. Na prática o objectivo foi o de garantir e preservar os direitos dos 500 milhões de deficientes, para se poder desenvolver a economia dos países e de não se sentir tanto a diferença. Também opinou de que só é possível esta mudança se o comportamento social de todos os cidadãos se modificar consideravelmente nomeadamente a terem uma atitude bem mais construtiva.

Não obstante a questão das estatísticas sempre preocupou técnicos e responsáveis colocados no terreno em várias partes do mundo nomeadamente em territórios em guerra e outros mais pobres. Apesar de ONU ter em Nova-York o seu quartel-general para o estudo de estatísticas o facto é que iniciaram-se trabalhos de estatística em populações a nível mundial para se apurar números concretos das mais variadas populações com deficiência³⁶.

Passado algum tempo a ONU nos seus escritórios em Nova-York precisamente no ano de 1988 consegue construir um banco de dados que se chamava DISTAT³⁷. Alegadamente havia informações estatísticas de questões ligadas a deficiência de cerca de 95 países e também zonas regionais englobadas entre 1960 e 1986. Era um banco de dados que se diferenciava de existir dois tipos de arquivo:

- O tipo de deficiências das populações estudadas, como as de maior incidência.

³³ (“Signo de los tempos: Todo empezó hace 16 aflos”, Boletim sobre los Discapacitados (nº2, 1992, p. 3-4).

³⁴ (“Vienna Affirmative Action Plan (out. 1981 p. 1).

³⁵ (Decade of Disable Persons 1983-1992 19 de abr. 1983)

³⁶ (Social Development: Questions Relating to the world Social Situation and to Youth, Ageing, Disabled Persons and the Family (11 set. 1992, p.9 e 28).

³⁷ (Disability Statistics Database).

- Os meios utilizados para adquirir dados, as estatísticas de acordo com o tipo de habitações, o meio socio – económico, os aspectos demográficos e a riqueza do país³⁸. Este banco de dados DISTAT terá sido um sucesso aos olhos da comunidade internacional pelo que foi o prenúncio de a 1990 dar azo a publicação de outro documento não menos importante: Disability: Statistics Compendium³⁹. Houve aqui uma complementaridade entre o Fundo Voluntário da Década das Nações Unidas para as Pessoas com Deficiência e o Escritório Estatístico da ONU. De facto a Organização Mundial de Saúde e a Organização das Nações Unidas trabalhando em conjunto ambos determinaram a essência daquele documento. A verdade é que o documento determina vários parâmetros importantes, como as habilitações literárias, a idade, a profissão, estado civil sendo no total doze. Também se determinou métodos para se encontrar de uma forma mais prática as estatísticas pretendidas para as pessoas com deficiência, independentemente do sexo, idade, profissão etc.⁴⁰.

Também da “Human Rights and Dignity” relatório final da Sub - Comissão de Prevenção da Discriminação e Protecção das Minorias da Comissão de Direitos Humanos da ONU em Julho de 1991 é peremptório dizendo que, de acordo com dados da Organização Mundial de Saúde em 1980 cerca de 10% da população mundial, ou seja 500 milhões de habitantes tinham algum tipo de deficiência. Na prática verificamos que em cada dez pessoas uma tem deficiência. Não obstante também cerca de 25% de pessoas da população mundial estaria ligada a este problema, traduzindo um impacto grandioso em todas as sociedades, do ponto de vista universal. Mas de facto estes são sempre números não exactos pelo que a maior parte destes cidadãos vivem abaixo do limiar da pobreza e enfrentam todos os dias barreiras de todo o tipo como físicas, sociais, económicas, impedindo assim a sua integração mais eficaz na sociedade. E por isso muitas crianças e adultos com deficiência acabam por ver restringidos os seus direitos, levando uma vida com bastantes limitações e entregues a sua mercê muitas vezes. Também de acordo com a ONU calcula-se que cerca de 400 milhões destes cidadãos vivem em países em vias de desenvolvimento.

³⁸ (“LJN Disability Database now available”, in International Rehabilitation Review (dez. 1988, p. 4)

³⁹ (código E.90.XVII.17).

⁴⁰ (“Compendio sobre la incapacidad, Boletín sobre los Discapacitados (nº3, 1990, p. 10).

11- A INCLUSÃO E A EDUCAÇÃO ESPECIAL

Em Portugal os alunos com necessidades educativas especiais (NEE) estão a passar por uma fase francamente negativa, sendo certo que o nosso sistema educativo apresenta falhas ostensivas. Para isso basta verificar os vários insucessos dos nossos alunos com NEE. A capacidade de resposta do Estado é diminuta, sendo certo que tem de haver uma mudança de mentalidades e colocarmos a Educação Especial para a frente de combate e não a remetermos para segundo plano. É preciso apostar na formação dos técnicos (professores) que se vão desinteressando pela Educação Especial. Argumentam que é desnecessário que não há lugar para avaliações, que não é preciso efectuar programações individuais educacionais. A verdade é que aqueles técnicos julgam que os alunos NEE se alimentam de sonhos quando na verdade estes cidadãos pretendem aprender com programas bem delineados, naturalmente dentro sempre das suas capacidades e qualidades. A verdade é que o nosso Estado não parece saber lidar com a situação nestes tempos de transformação social em que se quer fazer da educação uma referência importante na formação de crianças e jovens. Até porque apostando na formação só se tem a lucrar já que aqueles cidadãos saem beneficiados mas isso é extensível a sociedade toda. A verdade é que estas crianças e adolescentes sabem o que querem e não são assim tão inocentes, de todo sentindo-se discriminados quando não lhes é proporcionada a atenção devida. E conclui-se portanto que a expressão “necessidades educativas especiais” tem o seu valor e faz sentido de existência.

De acordo com o Excelentíssimo Senhor Professor Doutor Luís de Miranda Correia as necessidades educativas especiais não têm tido muita consideração por parte do Estado português o que é lamentável. Deve-se pois reunir esforços de todas as instituições no sentido de melhorar esta situação. A opinião geral do conceito de inclusão é que tem tido uma estima passiva, não tendo um tratamento conveniente, nem sequer entendido pelos técnicos do assunto e pela sociedade em geral. As pessoas confundem o conceito, transformando assim a inclusão numa perspectiva negativa dando origem a que os alunos de NEE fiquem mais desfavorecidos perante o suposto ensino. E a verdade é que em vez de haver uma evolução desta temática há efectivamente um atraso e exemplo disso são alguns relatórios de intervenção com resultados desfavoráveis em prol dos alunos com NEE.

- Foi efectuado um relatório pelo Commons Education and Skills Committee em Julho de 2006 dizendo que o apoio intrínseco nas escolas com alunos com NEE deveria ser mais

completo e mais cuidado, pois se assim não fosse a criminalidade naquele escalão etário poderia aumentar consideravelmente, causando prejuízos avultados à sociedade.

- Também um grupo de conceituados técnicos da Universidade de Cambridge, elaborou um relatório que mais tarde foi publicado pelo Sindicato Nacional de Professores de Inglês em Maio de 2006 argumenta o mau entendimento da inclusão sendo certo que são os alunos os potenciais com NEE, deveras prejudicados. Aqueles alunos que não necessitam de educação especial ficam também com problemas de desenvolvimento, os professores vão desmoralizando por não terem as condições necessárias, pelo que a INCLUSÃO não funciona.

- De igual modo no Parlamento de Inglaterra uma conceituada deputada mãe, de um aluno com dislexia, a Doutora Nadine Torres afirmou em Julho de 2006 que o espectro político em relação a inclusão não era o mais desejável, o que na prática os alunos com NEE é que sofriam com tal situação.

- É consabido que o termo “necessidades educativas especiais” é criado por Mary Warnock, uma consagrada cientista e uma grande técnica de investigação. Como não podia deixar de ser também é a favor da inclusão e da integração. No ano de 2005 conclui que a interpretação dada por muitas pessoas ao conceito de inclusão confunde as crianças sendo elas as principais visadas pela negativa.

Sabe-se que nos anos oitenta, a meio da década os alunos com NEE acentuadas não estavam na escola perto das suas áreas de residência. De facto foi nesta altura que apareceu o conceito de inclusão orientado por um movimento considerável, e originando o conceito “Escola para Todos” traduzindo uma Escola Contemporânea. Aqui se subscreve o que vem estipulado na Declaração de Salamanca, em que todos os alunos têm o direito de aprender juntos nas escolas das suas residências. De referir que é importante criar estratégias para que as nossas escolas tenham uma receptividade a estes alunos com NEE e aos demais, reflectindo sobre uma outra noção, muito importante mas ainda não compreendida na totalidade. E como cita Kauffman (2002) “Na minha opinião, a educação especial é um aspecto essencial de um bom sistema público de educação”. Desta magnífica frase resulta que na educação de alunos com NEE a educação especial tem uma posição de destaque, e um papel primordial. Há ainda nos dias de hoje a necessidade de esclarecer muita população nomeadamente quanto ao conceito de educação especial. E atendendo a definição de educação é quando um aluno assimila uma aprendizagem através de experiências, e interacção com os professores e demais alunos, por

meio de vários processos ministrados por professores originando transformações ao nível intelectual⁴¹.

Com efeito nesta questão os pais e professores destes alunos com NEE e outros educadores terão sem dúvida um trabalho duplicado. Por vezes estão a colaborar indirectamente mais técnicos credenciados como médicos, terapeutas e psicólogos. Também alguns assistentes sociais participam neste tipo de educação já que sabemos que alguns destes alunos têm insuficiências económicas, e são extremamente pobres. E a uma série de recursos didácticos que estão ao serviço do cidadão que tem um filho com NEE atribui-se o nome de educação especial. Estes recursos criam uma interacção multidisciplinar com o fim destes alunos não se desmotivarem e obterem maior sucesso. Assim o conjunto de prestações de serviço educativos ao dispor do aluno são circunstâncias básicas e primordiais para a educação especial, embora muitos de uma forma errónea continuam a chamar ensino especial. Quer queiramos ou não a inclusão e educação especial estão reunidas por um cordão umbilical para ambas garantirem aos alunos com NEE os seus direitos fundamentais. Assim sendo cumprindo com estes dois factores, inclusão e educação especial é mais fácil a integração social para estes alunos do ponto de vista humano.

Em Portugal a educação para todos que provém do conceito Escola Contemporânea está longe de convergir com o conceito Escola Inclusiva. Esta traduz-se em técnicas educativas de uma forma garantida traduzindo-se na prática numa perspectiva de eficácia activa nas escolas normais para os alunos NEE. Também se conclui que os programas estabelecidos pelo Estado ficam aquém das expectativas havendo incumprimento por parte do mesmo. Tem de haver inequivocamente uma legislação mais conceituada, mais objectiva sem tantos rodeios, dotada de uma maior eficácia, onde cada aluno seja avaliado de acordo com a suas necessidades. É preciso que haja NEP'S⁴² em todos os estabelecimentos de ensino para que a inserção na sociedade de todas as crianças NEE seja possível de maneira saudável, construtiva e onde a qualidade e oportunidades de igualdade estejam presentes. Não obstante com base no Decreto-Lei nº3/2008 de 7 de Janeiro vai ao encontro do que já foi dito. Temos muitos alunos com NEE que não são ajudados nem lhes são prestados serviços essenciais para de poderem desenvolver de uma melhor forma. Também muitos alunos com NEE de grande relevância

⁴¹ (Luís de Miranda Correia 1991).

⁴² (Normas de Execução Permanente)

não estão a participar no PEI⁴³, que é um marco poderoso para o desenvolvimento das capacidades daqueles.

Relativamente a Diversidade, os demais Processos de Ensino-Aprendizagem, e Inclusão de acordo com estudos conceituados verificamos que no final da década de setenta é reconhecido alguma assimilação do ponto de vista de aprendizagem por parte dos alunos com NEE. Pelo menos os alunos com ligeiras deficiências começaram a integrar o ensino normal. A verdade sendo reconhecida esta situação criaram-se associações com o objectivo de reconhecer os direitos dos alunos com NEE, sendo que em 1986 a escola perdia a capacidade de resposta em termos educativos, sociais e de outro tipo. Era preciso que nas escolas normais das residências dos alunos fossem criadas condições para haver capacidade de resposta as necessidades de primeira ordem aos alunos com NEE. Desde logo houve reformas através de um programa, (PEI) ⁴⁴ ou seja, Iniciativa Global de Educação ou ainda Educação Regular. O objectivo era o de incluir nas classes normais de alunos sem NEE, outros porém com NEE com as respectivas adaptações para interagirem em termos de aprendizagens⁴⁵. A partir de então surgiu o movimento de inclusão com questões essenciais para se determinar a acção dos vários agentes intervenientes na missão fundamental de elaborar um currículo e as necessidades educativas dos alunos. Estes agentes eram todos os indivíduos ligados á causa como por exemplo os professores, educadores, psicólogos e também a associação de pais. É reconhecido a partir daqui ao aluno com NEE, o direito de estar incluído em classes normais ou regulares, tendo também direito a criar um currículo próprio, de acordo com as suas características e necessidades educativas, dando origem a Escola Inclusiva ou seja Escola para Todos. Também sabemos que a Escola Inclusiva como conceito é um caminho com enormes dificuldades a percorrer, pois existe urgência para se efectuar reformas do foro educativo, de formação mais avançada de técnicos, do comportamento de alguns professores que têm por vezes uma atitude passiva. Também as salas de aula devem ser adaptadas. Mas para percebermos a inclusão é necessário enquadrarmo-nos em alguns aspectos fundamentais, a saber:

- As crianças com NEE deverão frequentar a escola na sua área de residência estando provado que o aproveitamento é de nível mais elevado já que do ponto de vista inclusivo o rendimento é maior. Isto porque a integração é mais fácil e o convívio é mais fomentado devido a

⁴³(Programa Educativo Individualizado)

⁴⁴ (Programa Educativo Individualizado)

⁴⁵(Will Madeleine 1986).

proximidade do local de habitação. Este maior rendimento de acordo com estudos, e o facto de estar perto de casa tem um efeito psicológico bastante positivo.

- O número de alunos com NEE em cada estabelecimento de ensino deve ser proporcional ao número dos restantes alunos, isto é deve haver uma distribuição quantitativa para se tirar a melhor qualidade de ensino. Assim a responsabilidade é repartida por todos técnicos e professores dando origem a uma interacção mais intensa e completa.

- Não deve haver exclusão por parte das instituições de ensino sendo certo que algum aluno jamais poderá ser vítima de marginalização, devido a sua deficiência cumprindo assim o princípio da “REJEIÇÃO ZERO”, já estabelecido.

- É na escola normal ou também chamada regular que os alunos com NEE deverão ser educados em conjunto com outros de acordo com as suas características e num clima estável e próprio. Embora esta visão não sendo ainda bem digerida por alguns técnicos e responsáveis, o facto é que se continua a batalhar para que este tipo de discriminação seja eliminada.

- Os alunos com NEE estão sujeitos a uma perspectiva de cooperação em termos de ensino. A chamada tutoria de pares concede assim um tipo de ensino preferencial. A diversidade de aprendizagem está presente e as oportunidades existem não só para alunos com NEE mas também para os restantes.

- Do ponto de vista social e no que respeita a bolsas e outro tipo de subsídios estes também abrangem alunos sem NEE, que é o caso dos carenciados e podem auxiliar a própria instituição de ensino incluindo professores, técnicos e pessoal auxiliar.

Também é preciso notar que a definição de educação inclusiva pretende transformar alguns pensamentos menos aceitáveis relativamente a estas pessoas, procurando assim a evolução no processo evolutivo, estabelecendo princípios importantes para tal a considerar:

- Os espaços inclusivos de educação devem servir os direitos dos alunos com NEE, dentro das possibilidades existentes.

- A inserção dos alunos com NEE deve ser a consequência de vários métodos de ensino construtivos para a obtenção de uma sociedade mais justa e melhor.

- O Princípio da Igualdade (Artigo 13º CRP) deve marcar a sua presença, sendo que as crianças com NEE devem ter as mesmas oportunidades que as outras, nomeadamente no que respeita a prestação de serviços de qualidade para que o sucesso das mesmas seja alcançado!
- As práticas educativas devem ser ajustadas aos alunos com NEE de acordo com as suas características e capacidades. Os apoios especializados a este tipo de alunos devem estar sempre de prontidão e acessível quando necessário for.
- Não obstante o currículo com diversidade deve ser acessível aos alunos com NEE.
- Também um processo de inclusão dos alunos com NEE é a participação em trabalhos de equipa, de acções extra – curriculares, reuniões comunitárias, e acontecimentos sócio – culturais.

12- O DIREITO À DIVERSIDADE E A UM ATENDIMENTO JUSTO

Os alunos com NEE carecem de uma atenção em dobro relativamente a outros. O atendimento deve ser exímio o que nem sempre acontece. O movimento de inclusão aparece depois do movimento de integração. Também se tirou bastantes conclusões deste movimento e melhorou-se assim conceitos e forma de estar em relação aos alunos com NEE. De facto as filosofias destes dois movimentos são um pouco diferentes. Nos anos setenta acreditava-se que o melhor processo de capacitar os alunos com NEE era o sistema integrador⁴⁶ com efeito cascata, ou seja um conjunto de formas educacionais. Eram serviços que não eram prestados na classe regular mas sim no exterior. E neste contexto também se pensava que o aluno depois de algum tempo se podia juntar aos outros elementos que não tinham NEE. Claro que desta forma se pensava que os alunos com NEE teriam na sua plenitude uma integração positiva quer do ponto de vista social e educacional. Porém constatou-se que nem sempre o sucesso de alunos com NEE mais dependentes aparecia, sendo certo que aqueles que tinham deficiências mais leves evoluíam favoravelmente.

Contudo ao efectuarmos uma análise profunda dos movimentos de integração e de inclusão chegamos a conclusão que este último é o mais completo sendo o que se usa nos dias de hoje no que respeita aos alunos com NEE. Senão vejamos nos anos setenta a integração era um método em que se baseava no ensino aos alunos de NEE ainda com todo o tipo de ajudas no campo de educação, só que era desenvolvido fora das classes regulares o que estaria errado

⁴⁶ (Deno 1970)

comparativamente aos dias de hoje. Por outro lado o movimento inclusivo estabeleceu uma forma de estar diametralmente oposta. No caso em apreço a orientação do ensino inclui os alunos com NEE dentro da sala de aula normal ou se quisermos regular. Acaba por ser um ensino conjunto já que estes alunos têm tendência a um desenvolvimento superior pelo facto de interagirem com os outros. De acordo com as suas características as consequências benéficas desse desenvolvimento atribui três graus fundamentais a saber:

- Um grau pedagógico e cultural do ponto de vista académico pois a interacção com os demais é mais construtiva e realista. Os alunos sem NEE acabam por ajudar na inclusão e motivam os outros, devido ao relacionamento entre ambos.
- Um grau socio - emocional já que o convívio entre estes dois grupos permite a criação de amizades e desenvolve laços afectivos do ponto de vista social e humano. Também a permuta de conhecimentos entre estes dois grupos de alunos dentro de uma sala de aula é proveitosa desde que se tire sempre o lado positivo.
- Finalmente um grau pessoal pois as relações humanas com diversidades são enriquecedoras tendo sempre em linha de conta as dificuldades e estados de espírito dos alunos com NEE.

Do exposto resulta que as classes regulares são ambientes onde se proporciona uma dinâmica para o ensino educativo especial com estes alunos. Com a inclusão dentro da classe regular sendo esta dotada de todos os apoios educativos há uma orientação maior com um rendimento de aprendizagem mais elevado. Até porque o ensino é orientado para um todo, já que são dois grupos de alunos mas na mesma sala, e a diversidade as circunstâncias de diferenciação, e o modo heterogéneo são factores a considerar e a ter em linha de conta. Conclui-se que no modelo inclusivo o aluno deve fazer parte da sala de aula embora se saiba que pode haver excepções, ou seja pode haver situações em que haja alunos com NEE que possam ser ajudados fora da aula normal. De facto este modelo inclusivo protege mais estes alunos do ponto de vista social e no que respeita aos seus direitos. Aqui há mais vantagens onde o Princípio de Igualdade assenta mais numa perspectiva de oportunidades ao nível da educação e de participação na vida activa. Assim os alunos com NEE sentem-se mais úteis na sociedade sendo que esta passa a ter responsabilidades de integração social de mudança, garantindo também espaços com interacção estável, garantido também a sua inclusão. De notar que neste modelo deve ser fomentado logo de início reuniões entre pais alunos com e sem NEE, professores, técnicos e outros intervenientes no sentido de não existir discriminação nem

sentimentos de exclusão. A discriminação não deve ter lugar marcado, devendo pois existir a construção de uma nova mentalidade em todo este processo.

A verdade é que os professores têm aqui um papel preponderante. Compete a eles dar o exemplo tem de haver uma atitude activa e pedagógico – construtiva. Não pode haver professores contrariados neste tipo de ensino, e se assim for o desânimo logo se instala nos alunos quando estes percebem a situação. Desde logo os professores devem perceber que estes alunos também têm os seus direitos que devem ser respeitados já que estão inseridos numa sociedade democrática. Assim de acordo com as características desses alunos bem como das necessidades intrínsecas deverá haver as respostas educativas mais apropriadas para cada caso. Logo há uma série de posições comuns a tomar que se destacam nomeadamente do ponto de vista pedagógico, sociológico e legislativo. Estas posições devem ser transformadas em discursos na sociedade por via de colóquios, eventos, reuniões de associações a que chamamos de discurso educacional⁴⁷. No caso em apreço a finalidade é dar resposta adequada tendo em conta as necessidades emergentes dos alunos com NEE, observando considerandos importantes de que realçamos:

- As necessidades específicas dos alunos NEE podem ser de maior intensidade consoante a gravidade de circunstâncias sociais como, a insuficiência económica das famílias, as carências afectivas, as questões ligadas a cultura podendo estas serem diferentes, problemas de ordem familiar e a adaptação escolar.
- Estas mesmas necessidades podem ser de maior aplicação ou menos de acordo com as salas de aula e o ambiente aí instalado, podem estar ligadas a insuficiência de meios humanos, ao ensino menos próprio, e não existência de recursos materiais em quantidade necessária.
- As necessidades dos alunos NEE também variam conforme as necessidades, havendo casos de alunos que são ensinados individualmente. Têm um professor só para eles, tirarem o maior rendimento. Diria que são excepções que servem para fazer um trabalho de identificação e de avaliação das suas carências mais emergentes e da sua educação especial necessária. Será a meu ver um trabalho de auto estima.

⁴⁷ (Correia 1995).

13- O CONTEXTO ESCOLAR! A INTEGRAÇÃO DOS ALUNOS COM NEE!

Em Portugal nestes últimos anos tem-se verificado algum trabalho de campo que se encontra a vista desarmada na questão das transformações educativas para os alunos com NEE. As alterações no sistema de educação é uma realidade aliás como vimos anteriormente, os processos de integração têm outras dinâmicas, sendo certo que as avaliações a estes alunos, os meios de comunicar, sofreram de facto modificações de primeiro plano⁴⁸. Com efeito as mudanças têm importância desde que seja para melhor a ao longo de anos desde a década de 70 com o movimento de integração que já analisamos, devemos observar o comportamento dos intervenientes principais que são os professores, os pais, técnicos, dos alunos com NEE como uma evolução positiva.

É crucial percebermos a conjugação de esforços e a comunhão de interesses que a escola e a família têm partilhado ao longo destes tempos. Não obstante temos de nos preocupar de uma forma acérrima, a garantia dos direitos sociais e das oportunidades, da equiparação de objectivos, de um acesso completo a educação dos alunos de NEE. Esta razão é obviamente garantir a inclusão específica e activa dos alunos com NEE.

A perspectiva em apreço deve garantir que na sociedade de inclusão seja construída precisamente com os princípios da educação inclusiva para que estes alunos tenham uma participação activa do ponto de vista social, cultural e educacional de acordo com as suas necessidades específicas. De facto de acordo com alguns estudos em escolas onde há a inclusão o caminho a percorrer ainda está longe no sentido de se fazer um trabalho perfeito. Até porque existem muitas contrariedades por parte de responsáveis técnicos, no sector da política e até em áreas de objecto científico.

De acordo com Daniela Nascimento a verdade é que o busílis da questão centra-se na pessoa do Educador Social, e também noutras figuras como os responsáveis pela educação e todos os agentes educativos existentes. É da responsabilidade destes intervenientes educacionais agirem em conformidade para delinear planos operacionais e de eficácia abrangente para a sociabilização dentro e fora da escola. Dentro deste contexto nomeadamente, o escolar, pretende-se dar primazia a resolução de problemas dos alunos de NEE, com o objectivo de

⁴⁸ (Daniela Nascimento, Universidade Portucalense Infante Dom Henrique).

estabelecer sempre a igualdade entre todos⁴⁹, os indivíduos da sociedade do ponto de vista pessoal emocional e social.

O facto é que a educação dos alunos NEE tem sido exposta a soluções de vária ordem passando pela inclusão na escola regular ou normal como também no isolamento total. As alterações foram-se dando e a verdade é que houve sempre discordâncias. Mas a insistência das mais variadas acções de associações de deficiência em conjunto com os pais e educadores foram conseguindo modificar e melhorar a prestação de serviços aos alunos com NEE. Esta situação também é objecto de referência de Ford e Davern, (1989) tendo estes afirmado:

“ No último século e meio, caminhou-se da segregação total em instituições especiais com carácter mais assistencial para formas mais avançadas de integração nas escolas regulares. Muitos dos movimentos que têm surgido no sentido de encaminhar para uma maior integração têm como elementos bastante activos alguns professores e pais insatisfeitos com o caminho seguido neste processo”⁵⁰.

De facto e apesar de todos os esforços efectuados pelas associações de deficientes e de várias modificações na sociedade, mesmo depois de Salamanca, e mesmo com a convivência de todos os participantes na Educação Especial, desde professores, técnicos, alunos e pais, a verdade é que os vários processos de inclusão dos alunos com NEE na escola regular é feito ainda a conta-gotas. Não obstante é de salientar a primazia de em todas as instituições escolares serem aplicados ensinamentos pedagógicos diferenciados no sentido de dirimir tal situação. Deverão aplicar-se no caso dos alunos com NEE planos estratégicos em conformidade aos vários tipos de alunos de acordo com as suas características e diferenças assinaláveis. É urgente pois dinamizar as várias estruturas no sentido de haver uma participação mais activa e eminente.

Assim como disse Schneider, 2003, p.1: “reconhecer e responder as diversas dificuldades ... acomodando os diferentes estilos e ritmos de aprendizagem, e assegurando uma educação de qualidade para todos mediante currículos apropriados, modificações organizacionais, estratégias de ensino, recursos e parcerias...”

O busílis da questão é de facto construir e planificar acções com capacidade de resposta a crianças e jovens com NEE e das suas necessidades de uma forma conclusiva, rápida e eficaz.

⁴⁹ (Soriano Diaz, 2006)

⁵⁰ (Ruela, 2000, p. 24)

É urgente estudar formas de educar a sociedade com sistemas pedagógicos diferentes, para a consequente formação deste grupo populacional.

Assim é criada a figura do **Educador Social** que na prática existe mesmo, e a ele compete uma participação positiva e activa na questão da inclusão, bem como a todos intervenientes, como pais, professores, outros alunos e cidadãos. Assim é preciso ter conhecimento do comportamento social face as pessoas com deficiência ao longo dos tempos requerendo críticas construtivas e aplicar uma postura profissional credenciada. É necessário segurar com determinação esta causa com uma maior flexibilidade e existir mais interesse relativamente a este grupo de cidadãos, que no fundo são as NEE. Em termos de Educação Especial verificamos que a participação do educador social é bastante fundamental pois acaba por moldar de uma forma construtiva a temática das NEE. Há já uma preocupação eminente, coisa que há uns anos atrás era impossível, com os alunos portadores de deficiência na área educacional, no seio da família e da escola.

A família é desde logo um elo importante a considerar no que respeita a educação de alunos com deficiência. É um elemento crucial para o desenvolvimento dos alunos com NEE. Os educadores sociais além de trabalharem directamente com as crianças com deficiência também estão ligados a família por mais pequena que seja, sendo esta sempre uma peça fundamental, na vida do aluno. Até porque é na família que o aluno estabelece os primeiros contactos quando nasce, sendo pois um elemento estrutural, de todo o cidadão, independentemente de ser ou não deficiente. Assim sendo a família é um elo que se estabelece entre os seus membros. Por mais que pequena seja se houver união acaba por ser um sistema que abrange não só os elementos que a compõem como todas as fases difíceis ou não que enfrenta. A família para estar coesa tem de manter ao longo dos tempos um certo equilíbrio. Compreensivelmente nascendo alguém com deficiência a família pode reagir de várias maneiras. Sendo uma reacção negativa nem que seja só por um elemento a família pode desmoronar-se rapidamente. O pensamento negativo neste aspecto numa família quando recebe notícia de alguém que tenha nascido deficiente pode ter a ver com o futuro limitado em termos de acesso dessa pessoa na sociedade. Estamos a falar de barreiras físicas e complexas ou arquitectónicas, que hoje em dia ainda existem para os deficientes e não são tão poucas como isso.

A indiferença da família não acontece, sendo que todos manifestem preocupação embora saibamos mais uns do que outros. Por exemplo numa pessoa deficiente estão ligadas pelo

menos mais duas, o acompanhante, o marido ou esposa seja o que for e o técnico da fisioterapia ou enfermeiro ou similar. Aqui neste contexto o Educador Social tem um papel relevante e construtivo. A sua intervenção no momento certo, na hora certa pode ser crucial e importante fazendo a diferença no meio de um caso de deficiência. Deve estar com atenção a reacções familiares perante um caso de deficiência e promover o mais rápido possível a integração da pessoa em questão. Deve também impor de forma indirecta uma agilização no seio da família no sentido desta saber lidar com a questão. Estamos certos que nem todos os momentos são os melhores mas quando psicologicamente o cidadão com NEE está fragilizado a família deve ser instruída no sentido de reagir da melhor forma possível, seguindo as instruções do Educador Social. Este por seu turno deve fazer um estudo atento e completo a família em questão, sendo certo que quanto mais próximo ele estiver desta mais poderá intervir e ajudar.

O estudo de que o Educador Social se deve debruçar é essencialmente saber quem é o elo mais forte naquela família. Deve fazer uma intervenção activa no sentido de mentalizar que ser deficiente não é assim uma desgraça tão grande. A rotina do aluno com NEE deve ser estudada, como também os recursos económicos devem ser levados em linha de conta, bem como o potencial remanescente que ela tem apesar de ter ficado naquelas condições, ainda assim as suas limitações e problemas que no fundo todos nós temos.

Não obstante o Educador Social tem uma importante participação em matéria de alunos com NEE. Nunca se deve esquecer de se familiarizar com o caso a começar pelo aluno e logo a seguir a família. A interacção entre pais e filhos deve ser com maior intensidade, sendo que é importante reestruturar a relação entre ambos, pois agora o grau de atenção é maior. Esta permuta de relacionamento passa por se efectuar formações mesmo nas escolas com os Educadores Sociais em conjunto com os pais alunos e todos intervenientes. É necessário aprender a enfrentar novos desafios nunca perdendo o ânimo e encarando a questão com cabeça tronco e membros.

Sumarizando a questão da família devemos assimilar que qualquer que seja a família com um aluno deficiente deve esta providenciar a adaptação do seu familiar, na escola e nas tarefas perante a sociedade lutando contra a marginalização adjacente. Ela deve assegurar o sucesso do aluno evidentemente com a ajuda de todas as instituições envolventes de todos os técnicos que colaboram e da sociedade em geral. Na parte de comunicação e de aprendizagem de linguagem, aprender a ler e escrever e de todo tipo de adopção de formas construtivas no

campo educacional⁵¹. A ideia passa por uma participação dos pais para que aqueles tirem o maior rendimento escolar, e consequentemente o maior aproveitamento.

Analizando agora a intervenção do Educador Social na Escola verificamos que a acção deste é tão importante como na relação familiar, nomeadamente na inclusão com os alunos com NEE. É sem sombra de dúvida um mensageiro que tem por finalidade sociabilizar as crianças e os adolescentes onde o direito a diferença existe mas nem por isso a realidade é a mesma que os alunos sem NEE. Precisamente na escola os alunos com NEE devem ser trabalhados para serem incluídos nas aprendizagens, ou seja no processo de inclusão para assim fazerem parte integrante da sociedade de acordo com (Dias 1990, p.101):

“Um grupo local integrado por pessoas que compartilham um território bem definido, as quais estão ligadas por laços de intimidade e convívio pessoal e participam de uma herança cultural comum”.

Compete ao Educador Social colaborar na construção de alicerces básicos educativos e sociais para que o aluno efectue um processo de inclusão perfeitamente digno e ao seu alcance. Além do Educador Social os técnicos especializados em todos os aspectos ligados a deficiência, e todos os demais intervenientes devem participar na inclusão do aluno. Assim todo este processo deve ter no centro de comando o Educador Social coadjuvado pelos seus ajudantes de campo tendo a preocupação de fazer um trabalho de equipa coesa e com uma disciplina acentuada, com o objectivo de desenvolver as competências dos alunos com NEE.

Fazendo jus as palavras do professor⁵²:

“A verdadeira inclusão deve ser efectiva, imediata e implicar o desenvolvimento de todos os cidadãos, apesar das suas capacidades, pois só a partir de uma efectiva vontade de mudança por parte de todos os agentes educativos e, especialmente, de uma transformação da escola, se poderá transformar o acto de aprender e de estar com os outros, numa forma saudável de desenvolvimento”.

Conforme já vimos na escola não pode haver hesitações e complexos por parte dos formadores dos professores e restantes colaboradores. Esta tem por missão incentivar uma prática inclusiva aos alunos com NEE nunca esquecendo os seus direitos em plenitude de cidadania, aliás como os demais sem deficiência. Também a escola deve ter uma mentalidade

⁵¹ (Felgueiras, 1999).

⁵² (Nascimento 2012)

aberta em relação a situações mais condicionadas de alguns alunos e de facto esconder problemas mais minuciosos e fingir que não se passa nada, nunca deve ser a postura da escola.

Assim sendo deve existir uma articulação entre os pais e o corpo docente, até a restante família com o aluno em questão tendo a supervisão do Educador Social no que respeita a técnicas educativas e a processos de integração social, fomentando o desenvolvimento dos alunos com NEE e a sua consequente inclusão na sociedade actual.

O triângulo composto pelo Educador Social, pela Família e Escola deve ser equidistante, ou seja todos estes elementos devem comungar dos mesmos ideais havendo sempre uma colaboração contínua. A participação activa na educação destes alunos deve ser eminente e acentuada no verdadeiro sentido da palavra, pois estes alunos requerem uma atenção maior. Não obstante é triste constatar que em Portugal grande parte dos pais não colaboram tantas vezes quantas seriam necessárias na educação dos filhos. Desde logo não comparecem as reuniões devidamente agendadas e claro está as consequências deste comportamento torna-se logo visível pela negativa prejudicando assim o aluno em relação ao seu desenvolvimento. Do exposto resulta que é da responsabilidade do Educador Social e de todos os colaboradores que a escola tem, accionar mecanismos no sentido de dirimir esta situação garantindo assim o normal processo educativo no contexto social em que o aluno se encontra tendo em conta as suas condições variando pois de aluno para aluno.

No campo da legislação acerca da Educação Especial, de facto esta existe com a finalidade de existir aproveitamento escolar por parte dos intervenientes que são os alunos, havendo a vontade de se evoluir na comunicação nunca esquecendo os direitos e garantias tendo sempre presente o Princípio da Igualdade (Artigo 13º CRP). É verdade que ao longo dos tempos as reformas aconteceram, em algumas instituições mas o facto é que entrando novos elementos sem formação adequada nas referidas instituições a verdade é que muitas vezes o processo de inclusão do aluno com NEE não passou de uma miragem o que é lamentável.

Assim segundo Deegan, P.E. (1996) faz uma alusão convincente em relação ao Educador Social, nas áreas de reabilitação e educacional. A missão do Educador Social passa por transmitir esperança aos alunos com NEE, também promover a educação especial, dando formação aos novos formadores e colaboradores, conviver com estes alunos e entregando-se de corpo e alma ao serviço dos alunos com NEE.

14 – O ATENDIMENTO COMO MODELO EDUCACIONAL

Para que os alunos com NEE tenham de facto uma mais-valia no sistema educativo é preciso um conjunto de medidas adicionais e correctas que estejam incluídas num modelo considerado o mais correcto. Não obstante a permuta socio-cultural entre os professores da educação especial e de outros colegas do ensino normal é necessária bem como também a intervenção dos pais e de outros técnicos tem uma importância vital. O desenvolvimento do aluno depende de sucessivas intervenções feitas na área escolar, social, pessoal e do ponto de vista psicológico. Assim todos elementos envolvidos deverão colaborar na sua máxima força tendo em conta as características do aluno como por exemplo a sua capacidade de aprendizagem, a avaliação do seu contributo e de outros factores inerentes. De facto as intervenções deverão seguir todos os parâmetros de investigações já previamente elaboradas por técnicos credenciados.

Para se atingir estes fins tem de existir um modelo que complemente o sistema educativo, e este por seu lado tenha como principal característica um atendimento a diversas situações de alunos com o direito a diferença, isto é um modelo com capacidade de resposta a todos os alunos com NEE.

Assim (Correia, 1995, MAD) criou o Modelo de Atendimento a Diversidade⁵³ que se enquadra perfeitamente nos fins a que se propõe o ensino especial. Trata-se de um programa evoluído tanto mais que inclui formas mais adequadas e preparatórias de ensino especial para assim dotar o aluno com conhecimentos mais alargados, aumentando assim o seu rendimento e interesse nas aulas. Desde logo detecta as principais dificuldades que o aluno tem em assimilar determinadas matérias. Existem pois um conjunto de actuações, repetitivas por parte dos formadores para atingir o objectivo principal que é a evolução dos ensinamentos a estes alunos muitas vezes supervisionadas por grupos consistentes de professores e outros profissionais que interagem entre si.

Este modelo tem como característica principal a versatilidade já que se propõe a analisar caso a caso obedecendo a uma lógica de pedagogias diferentes pois cada aluno é um caso. Há pois uma preocupação eminente em planificar a avaliação curricular destes alunos pois a suas necessidades variam consoante o grau de deficiência que têm. Também o MAD além de

⁵³ (MAD)

planear o ensino através dos seus responsáveis, conjuga esforços no sentido de alicerçar o ensino especial de uma forma consistente passando por três fases bem importantes a saber:

- A fase do conhecimento e planeamento do aluno com NEE em que existe uma preocupação adjacente do que realmente deve ser ensinado.
- A fase de instituir acções educativas por parte dos formadores que reflecte o modo de como se deve ensinar.
- A fase final que se trata de inspeccionar ou se quisermos verificar os resultados do aluno em que se debruça essencialmente a avaliação curricular do aluno e a sua evolução positiva.

Todavia para que o MAD (Modelo de Atendimento a Diversidade) funcione em pleno é necessário obedecer ao princípio da colaboração, já previamente instituído, ou seja tem de se criar um espírito de equipa coeso e forte! Mas como? Se imaginarmos todo o tipo de intervenção no processo de aprendizagem do aluno, independentemente do grau de dificuldades que tenha, deve ter o apoio incondicional de todo o grupo, com responsabilidades na formação sendo que a comunicação entre estas pessoas é fundamental! Não funciona se omitirmos informação e não a passarmos uns aos outros seguindo naturalmente uma cadeia hierárquica. Não obstante este grupo inserido no MAD só funciona se verificarmos o alcance de algumas metas a considerar:

- Havendo alunos com NEE estes têm propensões de se emocionarem mais do que outros, e variando de caso para caso as dificuldades de cada um devem os professores fazerem um estudo consultivo aos mesmos.
- Deve ser feito um rastreio inicial aos alunos identificando as capacidades de aprendizagem de cada um, bem como a sua saúde que pode condicionar o seu desempenho e verificar o entusiasmo e interesse pela escola.
- O historial do aluno desde que nasceu e onde viveu é demasiado importante. É preciso começar a relação com o aluno como se já o conhecêssemos desde a sua infância. Assim observar o aluno e o seu comportamento é fundamental pois pode ter influência na sua aprendizagem.
- O grupo deve planear estrategicamente depois de um estudo prévio e completo ao aluno sendo alvo de acções construtivas por parte do mesmo, depois de uma análise as suas capacidades e principais dificuldades.

- É de importância vital conferir o acompanhamento das sucessivas participações em que o aluno faz parte e constatar assim a sua evolução!

- Também no que respeita ao seu desenvolvimento e progresso destes alunos com NEE, o grupo formador não pode perder a ligação de contacto entre os seus membros, e nem sequer dos alunos.

- Não obstante a supervisão do triângulo que já se mencionou atrás que é a família, escola e aluno e comunidade devem comungar e partilhar opiniões e nunca se desligarem, para assim enfrentarem a sociedade de uma forma mais fácil.

A verdade é que o MAD tem serviços pré - determinados construtivos que passam naturalmente por várias etapas fundamentais começando por fazer um esboço ao nível de dados pessoais aos alunos com NEE. Após esta fase há uma preocupação em efectuar a introdução de sistemas educativos e elaborar intervenções constantes independentemente de serem ao nível da reeducação ou da prevenção. Também há a preocupação de executar estas tarefas no mais curto espaço de tempo possível sendo certo que assim se assegura melhores resultados em termos educativos e consequentemente um maior aproveitamento por parte daqueles alunos com NEE.

Assim o MAD de acordo com Correia (1997) “Alunos com NEE nas Classes Regulares (Porto: Porto Editora) é composto por quatro matrizes perfeitamente distintas a conhecer:

- O conhecimento que implica que o aluno se relacione com o local de estudo ou seja a escola e que veja nesta um instrumento de evolução até porque aí vai passar quase dois terços do dia. Também esta fase está implícita identificar o aluno, qual o interesse que tem em aprender, as suas prioridades, e as carências reais em tempo útil. A finalidade é determinar as capacidades intelectuais do ponto de vista social e académico! Também nesta fase se faz um estudo elucidativo em relação as emoções geradas pelo aluno em circunstâncias mais difíceis, e também do seu foro psicológico.

- Temos a matriz do planeamento que será feito através da primeira situação ou seja pelo conhecimento já previamente estudado. Também aqui o grupo de formação terá de ter muita atenção a planear pois cada aluno tem as suas carências e dificuldades. Também nesta fase é de vital importância fazer um estudo minucioso da informação do aluno.

- Deve existir situações de carácter interventiva e de uma forma eficaz, devidamente apropriada tendo em conta as salas de aulas onde estão os alunos a adquirirem o conhecimento. A partir daqui por cada aluno deve-se planear o currículo de cada um deles e onde se pode concluir as metas a atingir de acordo com as suas principais lacunas. Aqui na intervenção há que ter em conta essencialmente a prevenção inicial e depois mais aprofundada, a questão da reeducação e por fim a transição.

No que respeita a fase de intervenção é previsível haver duas situações distintas:

- Intervenção inicial que consiste no apuramento ao nível de identificação dos alunos sendo que essa responsabilidade é dos professores onde os alunos se encontram. O professor da turma deve procurar sociabilizar o aluno, identificando quais as suas carências e dificuldades, instituindo estratégias educacionais no início do ano lectivo e vigiar de perto o seu eventual desenvolvimento e progresso. Também se deve julgar necessário proceder a transformações no sentido de dirimir as lacunas essenciais que os alunos apresentem.

- Intervenção preliminar aplica-se esta fase quando o professor constatou o insucesso do aluno. É um método comprovado pelos sectores mais de carácter de investigação, sendo certo que entramos na área do Ensino Directo. A finalidade é colmatar ou se quisermos eliminar a inadaptação na fase do ensino onde o aluno não conseguiu atingir os objectivos, para não ser objecto de intervenção dos serviços de educação especial. Assim sendo entra o tal espírito de equipa já mencionado atrás que passa por haver entreajuda entre os elementos da formação e dos técnicos de educação especial, e ainda de terceiros que participem na educação do aluno de uma forma directa ou não. Trata-se de (EAA) ⁵⁴ como chama o Professor Correia. É um elemento fundamental nesta fase que também se deve preocupar com outras situações a saber:

- a) Situações de risco relacionados com a linguagem, no aspecto individual e no colectivo.
- b) Situações de risco que desde logo possam existir nas salas de aula onde a adaptação nem sempre acontece, actividades no exterior da escola que não abonem muito a favor do aluno, e que impeçam o seu desenvolvimento para o futuro.
- c) Situações de risco que têm a ver com a saúde, questões de má alimentação, de razões de ordem socio cultural e outras.

⁵⁴ (Equipa de Apoio ao Aluno)

- Por último deverão ser tomadas atitudes ponderadas ao nível de conteúdos programáticos de cada aluno! Estes conteúdos que foram estipulados com antecedência devem ser abordados quando se julgar necessário, pois nem sempre os programas de ensino de enquadram em determinada pessoa. Trata-se de uma fase de controlo e verificar se de facto as decisões em relação a intervenção foram as mais adequadas.

Dentro do contexto atrás mencionado está previsto no MAD a questão de ordem reeducativa. Trata-se de uma intervenção aos alunos com NEE mais aprofundada e mais completa. Acontece quando o aluno tem uma maior dificuldade nos objectivos considerados limites. No caso em apreço trata-se de alunos com características diferentes onde a tensão por parte dos formadores e técnicos é mais extensa. O campo de acção onde o aluno aprende e permuta assim conhecimentos com os demais passa a ser limitado. Então surge a necessidade de estes alunos serem submetidos a aulas particulares ou seja programas de acção educativa personalizados. São designados programações educativas individualizadas PEI em que de uma forma geral são coordenadas por equipas interdisciplinares constituídas por elementos altamente preparados e que têm presente as diferentes formas de ensino. É obvio que há todo um trabalho a recomençar e por este facto estuda-se novamente o aluno e o seu historial, quer ao nível de aprendizagem, de personalidade e até no campo educacional. Deverão ser elaboradas novas avaliações com o fim de determinar a situação mais negativa, verificar a adaptação do aluno para ver se não falhou nada e outros aspectos como o estado comportamental e os sistemas de aprendizagem. Assim estas equipas interdisciplinares dispõem de todos os elementos necessários para que se possa determinar se o aluno careça de educação especial ou não. E caso precise deve-se por em marcha o PEI⁵⁵, para se proceder em conformidade, avaliando todos os aspectos educativos, sociais e económicos. Porém não nos devemos esquecer dos aspectos familiares e como os alunos nestas condições interagem com a comunidade e a estrutura fundamental que é a família de acordo com o Professor (Correia, 2008).

A fase de transição está relacionada com a introdução dos alunos no mercado de trabalho pelo que de facto em Portugal infelizmente não é prática comum devido a vários factores. Assim a intervenção de transição está relacionada com programas cujos destinatários são aqueles alunos que não conseguem chegar aos objectivos de nível normal, ou ainda alunos com catorze ou mais anos de idade que têm dificuldades em aprender muito graves e por isso têm

⁵⁵ (Programações Educativas Individualizadas)

de ser submetidos a um esquema de inclusão para poderem ser inseridos no mercado de trabalho. De uma forma geral são os (PTI)⁵⁶, que têm por missão efectuar os currículos adaptados de uma forma acentuada no âmbito cooperativo, de ensino e educação. Estes programas também sugerem a participação do aluno em trabalhos comunitários, e devem assegurar ao mesmo uma dedicação individual e personalizada⁵⁷. Não obstante anualmente o trabalho das equipas interdisciplinares, passa por elaborar programas experimentais com o objectivo de ajudar o aluno com NEE para o seu futuro no campo laboral. Daqui se conclui que nesta fase experimental o aluno adquire todo o apoio colateral para enfrentar o seu futuro com positivismo.

É imprescindível assim a manutenção destes programas de carácter educativo para se poder fazer uma observação minuciosa do verdadeiro potencial e das dificuldades do aluno nunca ignorando as suas características, e das relações familiares da maneira como interage com a comunidade, e da sua própria disciplina de ordem psicológica incutida ao longo da sua formação. Todavia a fase de intervenção de transição não é mais do que uma situação de continuidade com o fim de preparar o aluno para o mundo do trabalho, incutir o espírito de família, a sociabilizar-se com a sociedade, ter um pensamento positivo, tendo sido antes um estudante com aproveitamento razoável. De facto toda avaliação e intervenção tem como destinatário principal o aluno sendo certo que este deve direccionar-se para o ambiente educacional, familiar e da comunidade quando se encontrar no mercado de trabalho, e de acordo mais uma vez com as suas características e valores de ordem social e moral.

A fase da verificação que o MAD dispõe reveste características bem importantes sendo que o objectivo é estudar se as diversas programações educacionais utilizadas foram as mais adequadas em termos de resposta ao que de facto era necessário. De facto quando há a introdução do MAD existem três fases para se estudar a evolução do aluno fundamentais a considerar, com base em informações adquiridas aos mesmos:

- A primeira fase consta de analisar toda a informação inerente ao aluno e o seu progresso foi constatado pelos professores e de todos os processos que foram utilizados por estes e restantes equipas técnicas para dirimir as principais dificuldades, principalmente a nível de aprendizagem.

⁵⁶ (Programas de Transição Individualizados)

⁵⁷ (Correia, 1999; Hallahan, Kauffman, & Lloyd, 1996; West et. al, 1990)

- O segundo instante está relacionado com uma participação mais activa e supervisionada pela parte técnica, onde esta retira as devidas ilações. A duração desta intervenção é consoante a determinação das EAA, (Equipas de Apoio ao Aluno), pois estas têm o poder de aconselhar todo o tipo de procedimentos e executar nas tarefas essenciais da respectiva supervisão.

- A terceira fase consiste em avaliar e estudar de uma forma mais sucinta a informação adquirida. A compreensão desta informação de uma forma geral é feita por uma Equipa Interdisciplinar, (EI) com base na elaboração de Programações Educativas Individualizadas, (PEI). Assim sendo a evolução dos alunos com NEE é avaliada normalmente durante o ano lectivo de acordo com o estipulado pelo PEI e nomeadamente o verificado nas questões de ordem mais vulneráveis e com maiores dificuldades.

O Princípio da Confidencialidade é fundamental em todo este processo no MAD (Modelo de Atendimento á Diversidade), isto é todo o estudo relativamente a um aluno com NEE deve estar em consonância com a escola. Todos os registos e o historial do aluno devem estar inseridos na secretaria da escola pelo qual devem ser acessíveis a todos os elementos ligados directamente, nomeadamente professores, pais e técnicos para possível consulta e mesmo se o aluno for maior. Não obstante o organismo que rege todo este processo deve em articulação com a escola instituir um conjunto de normas para que seja inserido o Princípio da Confidencialidade. O respeito pela privacidade do aluno devem ser tomados em linha de conta, sendo que quem acede a informação do aluno nos registos não deverá divulga-la em vão. Este Princípio está adjacente a um conjunto de obrigações no que respeita a transição de informações do aluno, e os professores, os técnicos, os médicos e até os psicólogos da área de educação após a elaboração de relatórios de consultas médicas, devem estes profissionais guardar o maior sigilo. Mesmo que todo o tipo de diligências tomadas em relação a avaliação de um aluno, toda a permuta de informação inerente a esse mesmo aluno deve ser comentada apenas pelos intervenientes do processo em questão.

Por fim quanto aos pais e família mais próxima, tutores ou similares a avaliação do aluno é elaborada com o conhecimento daqueles por via de relatórios completos no fim do ano lectivo. Estes relatórios têm o objectivo de elucidar os pais aquilo que foi feito, que técnicas e meios utilizados, quais os modos de avaliação em que se trabalhou e essencialmente qual o rumo mais adequado a seguir do ponto de vista emocional, sobretudo educacional, em termos sociais e de integração na sociedade seguindo as linhas mestras de um PEI (Programações Educativas Individualizadas).

15 – COLABORAR COM OS FAMILIARES DE ALUNOS COM NEE

Na Educação Especial principalmente nos primeiros tempos de infância de um aluno com NEE é fundamental a ajuda que todos os intervenientes, como professores, técnicos, psicólogos e auxiliares pedagógicos, colaborem com as famílias com todas as prestações e cuidados intensivos para orientarem e ensinarem da melhor forma a lidar com a situação prostrada numa lógica de competência. Assim todos os intervenientes numa primeira fase de crescimento devem analisar todo o sentido de responsabilidade da criança. Não obstante têm como estandarte fulcral um equilíbrio de natureza psicológica para colaborar com as famílias no sentido de se conseguir uma qualidade de vida superior. Também esta abordagem do trabalho com as famílias de alunos, com NEE subjaz essencialmente uma atitude prática no terreno do ponto de vista operacional. Também é necessário verificar investigações já efectuadas pelo que impera o bom senso em articulação com o trabalho já elaborado no campo com as famílias incluindo o aluno com deficiência. Neste processo existem duas teorias a considerar que são:

- A proximidade centralizada no seio da família.
- A génese empírica da assistência social apoiada.

Para se levar a cabo esta tarefa importante que é colaborar com as famílias há que reter três pontos essenciais segundo (R.A.McWilliam):

- O primeiro ponto essencial passa por intervir com a maior proximidade das crianças diariamente nunca ignorando as suas características, e os seus valores. Não se deve pois optar por sessões especiais⁵⁸.
- O segundo ponto é efectuar um trabalho construtivo e envolvente com todos os familiares, apurando assim da melhor forma toda a informação possível para ajudar também da melhor maneira. Não se deve obrigar as famílias a colaborar sem terem o mínimo de incentivo⁵⁹.
- O terceiro ponto fundamental é reter a ideia de que é importante a qualidade de vida das famílias e não se pode só olhar somente as responsabilidades dos alunos⁶⁰.

⁵⁸ (Kashinath, Woods e Goldstein, 2006).

⁵⁹ (Dunst, Trivette e Hamby, 2007).

Também Mc William preconiza cinco formas de ordem prática a que designa de “Métodos Adequados”, a destacar:

- Avaliação de apoios colaterais do ponto de vista formal e informal.
- Uma avaliação contínua diária das carências mais precisas diariamente.
- A coordenação múltipla de todos os serviços envolventes incluindo alunos, professores e técnicos.
- Exercer todo o apoio possível pelas EAA (Equipas de Apoio ao Aluno), nomeadamente em visitas ao domicílio.
- Permutar ideias com todos os colaboradores que ajudam as crianças de uma forma interventiva e audaz.

No trabalho com as famílias estão subjacentes vários tipos de apoios dando origem a que estas tenham possibilidade de recursos e vantagens. Quando se fala desta temática há que ter em conta os vários tipos de apoio a considerar e quais os efeitos psicológicos que causam numa perspectiva positivista as famílias aos alunos e todos os intervenientes. Há que ponderar quais as lacunas existentes e os pontos mais vulneráveis a considerar num estudo prévio. É evidente que o apoio a uma família carenciada é manifestamente diferente do que uma família com posses financeiras. Esta realidade é importante para a acção dos técnicos de intervenção para assim poderem flexibilizar o apoio e orientarem com os melhores processos as famílias necessitadas. De acordo com (Mc William & Scott, 2001) os apoios existentes são essencialmente:

- De carácter emocional revestindo uma importância vital para todas as famílias, sobretudo aquelas que já tenham sido alvo de tratamentos psicológicos francamente negativos, que é o caso de famílias com alunos com NEE. De um modo geral os amigos e familiares destas famílias costumam apoiar psicologicamente as mesmas, seja pessoalmente seja de outras formas como por exemplo pelas redes sociais, como o facebook ou similares. Porém as famílias sem qualquer tipo de apoio sentem desprezo podendo adquirir estados depressivos de ordem psicológica, desespero compulsivo, e isolamento total. Do ponto de vista emocional é importante o relacionamento entre várias famílias que têm filhos com NEE. Esse apoio incondicional pode ser ministrado pelos elementos de intervenção, com orientações

⁶⁰ (Lucyshyn et al.,2007).

específicas e informações acerca do caso em questão com o objectivo de aumentar a moral psicológica daquelas pessoas. Os psicólogos têm por missão elevar o ego e a auto estima da família⁶¹. É por parte dos serviços sociais e nomeadamente através do psicólogo ou assistente social que as famílias podem encontrar apoio emocional adquirindo assim pensamentos positivos para combater o desânimo. Este trabalho deve ser em equipa, junto com as famílias, com os intervenientes de acção directa e com a comunidade em geral sempre numa perspectiva social e cultural, tendo como incentivo e estando sempre presente o amor humano dado por todos.

- De carácter material é um tipo de apoio que as famílias podem usufruir e tem a ver com subsídios atribuídos pelo Estado ou pelos serviços sociais da área de residência. Normalmente as pessoas dirigem-se a Junta de Freguesia onde está o seu domicílio e procuram ter acesso aos bens de que carecem como a alimentação, cadeiras de rodas, todo o tipo de acessórios necessários aos deficientes, fraldas para incontinentes ou deficientes que precisem, roupas, brinquedos e até habitação social. O principal nestas famílias mais carenciadas é a habitação e alimentação, e quando uma família não consegue estas duas coisas tem sem dúvida mais dificuldade em prestar apoio a uma criança com NEE, nomeadamente no seu desenvolvimento e educação⁶². O que de uma forma nos dias de hoje se passa é que estes elementos de intervenção as famílias carenciadas e com alunos com NEE direccionam aquelas para o Serviço Social, para o banco alimentar, o banco de fraldas a consultas médicas e outros benefícios potencialmente existentes e que podem sempre ajudar. Nestes casos todas as ajudas de índole social ou de instituições particulares são bem recebidas.

- De carácter informativo como o próprio nome indica tem a ver com uma série de informações que são transmitidas a todos os grupos familiares onde exista alunos com NEE. As famílias têm o direito de ser informadas e por outro lado é o dever da escola informar todo o tipo de situações agregadas ao aluno. As questões mais frequentes que os familiares fazem são de uma forma geral:

- Perguntas sobre as principais necessidades do aluno com NEE.
- Quais os serviços disponíveis e naturalmente acessíveis existentes na área?
- A progressão da criança no âmbito educacional e desenvolvimento pessoal.

⁶¹ (Cattel, 2001; Ray & Strret,2005)

⁶² (Maslow,1954)

- Quais as melhores formas de usar e planificar o desenvolvimento do aluno com NEE?⁶³

De facto actualmente as famílias têm ao seu dispor todo o tipo de informação, desde passar nas juntas de freguesia, de contactar os serviços sociais, de consultar na internet, jornais locais e nunca esquecendo um veículo principal que é a escola. Também fazendo uma abordagem inicial a outros familiares e alguns amigos pode-se adquirir conhecimentos perfeitamente válidos. Por fim os intervenientes de acção directa podem dar outros conselhos desde que baseados numa plataforma construtiva e com algum conteúdo construtivo. Assim sendo podem fazer sugestões no sentido de melhorar o ambiente familiar, dão ideias para os tempos livres, encaminham para creches com condições para os NEE, e até menos dispendiosas e outros locais de apoio existente na freguesia.

Do ponto de vista prático tanto os apoios de índole material, emocional ou informativo podem revestir características formais ou informais. Do ponto de vista formal estes apoios são ministrados por instituições credenciadas ou por equipas de indivíduos especializados, cuja finalidade é ter capacidade de resposta das carências fundamentais das famílias em questão⁶⁴. Nestes tipos de intervenção estão perfeitamente enquadrados os serviços médicos, todo pessoal adstrito ao serviço de saúde, e inclusive instituições de saúde dotadas de programas pré – elaborados, de intervenção rápida. De acordo com (Dunst et al.,1988) os apoios informais já são prestadas por famílias mais próximas e de segundo grau. Também é passível de se encontrar estes apoios junto dos amigos, em conversa amena de café, nas instituições de caridade e eclesiásticas, nas colectividades e mesmo pelos órgãos de comunicação social.

Estes dois tipos de apoio comungam entre si um objectivo comum que é o de ajudar as famílias com alunos NEE. De acordo com estudos já elaborados e resultados na prática consta-se que as famílias obtêm maior proveito quando o apoio está integrado numa rede apoiada socialmente do ponto de vista informal. De facto a maior parte das famílias com grandes necessidades encontram na rede de apoios informais a melhor forma de suprir as suas dificuldades. Claro que este tipo de apoios naturalmente de carácter informal deveriam estar na frente de combate para uma boa estruturação da família necessitada. Assim sendo todos os técnicos envolventes nesta questão seleccionam quais os tipos de apoio a aplicar de acordo com as características de cada família. É necessário existir pois um espírito de complementaridade.

⁶³ (McWilliam & Scott, 2001).

⁶⁴ (Dunst, Trivette, & Deal, 1988).

Os apoios de índole primordial e o DIÁLOGO com as famílias têm uma importância vital. Assim para o PEI (Programa de Educação Individual) e para elaborar um PIAF⁶⁵, é necessário adquirir a informação básica e mais importante das famílias em questão depois das primeiras reuniões. Desde logo no início tanto as famílias como os elementos de intervenção, técnicos, psicólogos ficam com a ideia acerca das ajudas necessárias para os alunos com NEE dessas famílias. Surgem questões fundamentais a considerar:

- Se as ajudas irão incidir directamente ou não sobre os filhos das famílias em questão...
- Se por acaso esses apoios abrangem toda a família...
- Se haverá a formação de um triângulo de apoio emocional e não só entre aluno, técnicos e família?
- Se a equipa de intervenção ao aluno terá confiança nos pais para fazer o trabalho de casa após directivas e conselhos direccionados á família?
- Se a equipa julgar dar formação aos pais menos habilitados em conseguir os objectivos traçados para ajudar o aluno com NEE.

Deste modo os técnicos de apoio das equipas, independentemente dos pais terem ou não formação na área da reabilitação, será sempre feito um rastreio as famílias e certamente será dada a formação mais adequada. Importa reter a ideia que estas famílias são o principal destinatário em termos de formação para assim poderem ajudar os filhos. Desde logo estas famílias podem contar com o apoio destas equipas de técnicos.

Porém é nas conversas iniciais que os técnicos e as famílias se apercebem das verdadeiras dificuldades existentes. Após esta situação de conhecimento mútuo os técnicos têm de dar as famílias uma série de impressos para serem preenchidos Aqui começa a burocracia muitas vezes desmedida e que existe prazos para cumprir. Na minha opinião devíamos todos procurar em reduzir estes processos burocráticos, pois existem famílias que têm elementos que nem sequer sabem escrever nem ler. As equipas técnicas muitas vezes têm de esperar pela realização das reuniões do Programa de Educação Individual, PEI e do Plano Individualizado de Apoio a Família, PIAF precisamente para determinar todos os apoios e recursos necessários para as famílias. Assim chama-se a atenção para que os processos de ajuda familiar sejam de certa forma mais céleres e mais incisivos e dando oportunidade aos técnicos

⁶⁵ (Plano Individualizado de Apoio a Família)

e as famílias de solucionarem as questões fundamentais. E para isso existe um processo que permite os técnicos solucionarem as questões evitando muitas vezes a burocracia dos papéis, que se designa por ECOMAPA. Este processo é mais rápido durando cerca de meia hora tornando-se mais eficaz para ajudar as famílias. É um diagrama que traduz as necessidades de uma família, os recursos que esta tem, a sua formação desenvolvido por Ann Hartman no ano de 1975, por via de uma experiência ao nível de trabalho social na Universidade de Michigan⁶⁶.

16 – A SALA DE AULA E AS NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

Ao longo deste trabalho temos vindo a ver que os alunos com NEE carecem de facto de uma maior atenção e um cuidado mais relevante do que aqueles que não se enquadram nas NEE. Assim um dos aspectos mais importantes é realmente analisarmos as necessidades dentro da sala de aula. Desde logo há uma relação umbilical entre o conceito de Educação e também de INCLUSÃO. Como já dissemos atrás no caso específico dos alunos com NEE a inclusão tem de estar presente, não podendo haver situações de discriminação ou similares. No caso das salas de aula o que se pretende é que todos os alunos independentemente ou não de terem NEE tenham uma educação essencialmente igualitária e qualitativa. Não obstante seguindo sempre a orientação dos direitos fundamentais da criança é necessário garantir que esta tenha uma educação supervisionada de acordo com as suas características e necessidades. Também na sala de aula uma das missões fundamentais é preparar o aluno para a vida activa adquirindo uma locomoção do ponto de vista social, laboral e socio - cultural com uma independência e autonomia perfeitamente integradas e aceitáveis.

Assim sendo a Escola tem aqui um papel fundamental principalmente por parte dos professores encontrando turmas dotadas de heterogeneidade no que respeita aos elementos incluídos. No caso presentemente todas as turmas têm alunos com NEE pelo qual os professores terão de ter uma capacidade de resposta acima da média, ou seja respeitar os ditames da inclusão, e promover o desenvolvimento cultural e de educação que existe hoje. Sabemos que os alunos com NEE são cada vez mais colocados em turmas regulares seguindo os aspectos da inclusão. Mesmo assim esta situação cria alguns motivos de preocupação a professores e pais que acreditam que as práticas educacionais não são as melhores e não aceitam muito bem este facto, sendo certo que é preciso esta trajectória de pensamento.

⁶⁶ (Hartman, 1995).

Relacionado com estas situações tanto os professores como pais e alunos devem ter conhecimento da legislação vigente tanto no plano nacional como ao nível internacional. De facto a (IDEA) ⁶⁷ tem a ideia fundamental do seguinte:

“Todas as crianças com NEE têm direito a educação pública gratuita, a qual se deve revelar adequada às suas necessidades educativas e deve ter lugar no meio menos restrito possível.”

Este é o princípio geral de acordo com a Professora Lee Brattland Nielsen, uma personalidade conceituada no meio e no estudo em questão. É evidente que se um aluno necessitar de um apoio mais profundo ou seja for um caso em que não se enquadre numa classe regular terá de ser encaminhado para uma situação mais restritiva e complexa. Assim nos EUA o IDEA é um instrumento onde estão uma série de normas que tem por objectivo ajudar os alunos com NEE. Desde logo estão previstos a distribuição de subsídios federais bastante consideráveis para as escolas do Estado e congéneres para a educação dos alunos com NEE. É nota de registo que a atribuição de subsídios federais permite que a acção governamental seja positiva e dotada de uma perspectiva construtiva e conseguindo normalizar as políticas educativas, apesar do Congresso não ter ainda poderes para elaborar regulamentação de uma forma directa no sistema educacional público. De uma forma intrínseca a legislação em vigor obriga a que quem deposita os fundos monetários de ordem federal, não podem discriminar quando contratam elementos para colaborar, na acessibilidade nas escolas, na participação activa noutras instituições, ou na planificação de novas oportunidades de carácter construtivo! Assim o IDEA estabelece ideais bem clarificados.

- Garantem a essencial eficácia de que o desenvolvimento destas crianças do ponto de vista educativo bem como a sua avaliação... se concretize.
- Estabelecem o apoio vital tanto no aspecto local como estatal de tal forma que as crianças com NEE tenham por direito o acesso a educação e consequente formação pessoal e sejam preparadas para a sua inclusão social!
- Preconizam garantias quer aos pais ou tutores de protecção dos direitos inerentes destas crianças.

⁶⁷ (Individuals with Disabilities Education Act)

- Asseguram para que haja uma resposta activa das suas necessidades especiais uma educação gratuita e pública com o objectivo de terem uma educação especial e com todos os serviços relacionados com a mesma!

Dentro deste contexto também o IDEA estabelece procedimentos com base no Princípio de Igualdade, nomeadamente nas oportunidades dos alunos com NEE com a finalidade de se relacionarem com os alunos regulares criando assim uma interactividade assídua em meios o menos possível restritos existentes. Esta situação só não acontece se alguma criança com NEE tiver um desafio mais profundo em que não reúna de facto condições para ser integrada no grupo!

Porém se esta situação se verificar é garantido todos os apoios a criança em questão mesmo sob ponto de vista local como estatal de tal forma que lhe seja garantida uma educação possível de acordo com as suas necessidades e condições! Estamos aqui a falar da presença de todos os serviços da Educação Especial onde a formação dos elementos das equipas é bastante conceituada nos EUA. Não obstante estes serviços especiais incluem uma série de iniciativas dignas de registo a considerar:

- Existem serviços de apoio geral agregados a esta situação, por exemplo ao nível de práticas educacionais e desenvolvimento bem como transportes equipados adequadamente, permitindo que, o aluno se desloque nas melhores condições da sua área de residência para a escola.

- Práticas de reeducação que incluem consultas de psicologia, a patologia da fala, audiologia, fisioterapia onde está presente terapia física e ocupacional.

- Práticas de recreação de ordem ocupacional e de terapêutica, consultas com a Assistente Social para conselhos e directivas sociais, com a finalidade de por exemplo uma reabilitação excepcional.

- Também aqui os serviços médicos têm um papel importante já que cada criança tem o seu diagnóstico e é avaliada em conformidade com a necessidade e características da mesma para usufruir da educação especial. A identificação completa deve ser feita minuciosamente alcançando sempre um denominador comum nos seus handicaps.

As áreas das escolas de nível estatal ou local têm a obrigação de estabelecer e garantir os direitos dos pais ou tutores de acordo com directivas do IDEA, a registar:

- Assim os pais têm o direito de consultar quando o entenderem todos os registos das tarefas escolares, inerentes ao seu educando.
- Também os pais ou tutores podem efectuar o pedido para que o aluno possa ser avaliado de uma forma independente em termos educacionais.
- Também têm os pais ou tutores o direito de saberem os seus direitos de uma forma prévia.
- Está patente aqui o direito de discórdia de uma maneira formal de algumas decisões tomadas indevidamente a ver dos pais, e resolver problemas processualmente de acordo com o estipulado na lei vigente.
- O direito de rever ao nível estatal de processos de divergência acentuada do ponto de vista local⁶⁸.

Assim o IDEA faz uma síntese global e aprimorada de implicações do mesmo e de leis federais para identificação, avaliação, educação e colocação de alunos com NEE a saber.

- Os serviços de Educação Especial devem estar disponíveis adequadamente e de acordo com as características e necessidades do aluno com NEE. Também deve estar ausente custos financeiros ou similares para a família ou para o próprio aluno.
- Os pais devem ser informados por escrito quando se julgue necessário incluir o aluno num processo de avaliação para os serviços de Educação Especial.
- As avaliações devem ser individuais, nunca discriminatórias, bem compreensivas no sentido de efectuar a identificação das carências e características de cada aluno.
- Ao fim de cada ano deve-se elaborar um plano educativo individual para cada aluno, devendo conter informação actualizada no que respeita por exemplo do desempenho do aluno e o nível em que se situa. Também deve estar plasmado os objectivos a curto, médio e longo prazo. Deve estar o registo dos serviços específicos a prestar ao aluno. A sua participação deve ser registada e anotar o grau de exigência em que o aluno se encontra na turma regular. Em termos temporais deve ser registada a data para a prestação de serviços. Também se deduz que a durabilidade da prestação de serviços seja um factor a ponderar. Por fim toda a análise dos critérios principais esteja sujeita a avaliação contínua e incessante.

⁶⁸ (Johnson, 1986, p. 40).

- Em relação a família como elemento crucial de apoio ao aluno deve-se elaborar um plano individual de educação quando se trata de crianças cujo escalão etário se situa entre os três e os cinco anos de idade. Nesta directriz uniforme devem constar, o grau de desempenho da criança até a data, um estudo da família para determinar suas lacunas e pontos altos, todos os resultados previstos, todos os serviços imprescindíveis, a prestação dos serviços e respectivas datas com início e fim, o nome do director de serviço e a logística aplicável na adopção de uma eventual transferência do aluno com NEE para serviços mais indicados.

- Nestes procedimentos a disciplina deve estar presente sendo certo uma planificação individualizada em relação a jovens adultos ou adolescentes. Estes planos de uma forma geral são apoiados pelos técnicos de reabilitação da comunidade e outros colaboradores com formação. Estes técnicos têm a missão de complementar todos os programas com a inclusão de serviços prioritários aos alunos com NEE com o objectivo de reconhecer as lacunas de que o aluno tem na fase de passagem da escola para o campo laboral na sociedade e posterior vida activa.

- Os alunos para além de terem direito a estes serviços específicos e educativos podem também tirar benefícios de outros serviços importantes também. São estes de carácter de desenvolvimento, fomentando a evolução do aluno, explicações didácticas para assim usufruírem o melhor possível de todo o tipo de programas educativos. Aliados a estes serviços encontram-se também serviços de transporte, avaliação médica e reabilitação física, terapia ocupacional e recreativa e serviços de aconselhamento.

- Os serviços educativos devem ser prestados consoante as características e necessidades do aluno no meio mais apropriado e não deve haver restrição em termos de aplicação.

- Finalmente tanto os tutores como pais têm o direito a verificação processual quando existirem inconformidades e discordâncias em relação a um programa educativo ou situação similar.

Não obstante para se trabalhar neste meio educativo onde abundam as necessidades especiais é necessário uma palavra que na minha opinião sinto cada vez mais ausente na sociedade actual que é:

- DISCIPLINA que é um conceito que abrange múltiplas noções, desde o carácter a ordem, a pontualidade, ser arrumado, a higiene e limpeza, saber honrar e cumprir os compromissos, não se imiscuir dos deveres, e obrigações, enfim uma série de questões! O facto é que os

professores e elementos de formação têm de incuti-la, principalmente quando se trata de alunos com NEE. A meu ver é mais difícil incutir a disciplina numa sala de aula onde haja alunos com NEE e alunos regulares do que naquelas salas onde só haja alunos regulares. É essencialmente um trabalho de muita paciência por parte dos professores e restantes colaboradores. Do ponto de vista disciplinar a IDEA prevê sanções disciplinares principalmente quando se detecte que as crianças podem ser um perigo para elas mesmas ou para terceiros. Estas sanções não poderão ser superiores a dez dias pois entrariam em rota de colisão com os princípios do IDEA. Embora com uma interpretação mais consensual verificasse-se que as disposições legais do IDEA não determina por assim dizer as acções da escola no campo disciplinar. Aqui a intervenção dos professores é crucial consultando logo os pais procurando a correcção ao programa individual do aluno para uma situação mais adequada e mais restritiva. Após este conjunto de medidas se pode ponderar a hipótese de castigar o aluno quando este tem um comportamento penalizador⁶⁹.

De acordo com a Professora Lee Brattland Nielsen, muito recentemente foi elaborado uma alteração no IDEA, permitindo que numa determinada área escolar haja uma protecção de professores e alunos por exemplo de um aluno que transmita perigo mesmo tendo já sido diagnosticado problemas de ordem emocional, física ou mental. Do exposto resulta que esta alteração prevê a colocação de um aluno que representa perigo, num meio educativo alternativo que pode atingir os quarenta e cinco dias. Normalmente esta acção é desenvolvida por uma agência educativa local que se baseia na conduta perigosa do aluno que põe em causa a segurança dos outros elementos existentes na escola. No caso em apreço estão situadas as questões de uso e porte de armas na escola. Do ponto de vista disciplinar a sua acção só é desencadeada se houver um processo imparcial e verbal conduzido pela escola ou alguma pessoa devidamente mandatada e responsável.

- EQUIPAS DE APOIO E COLABORAÇÃO – o que são? São pequenos grupos de indivíduos especializados na área da Educação Especial. Quando se trata de educação de alunos com NEE há que haver um espírito de grupo coeso e forte. Também aqui subjaz um espírito de disciplina bastante evoluído conforme já falamos em linhas anteriores. Assim a colaboração de todos e o sentimento de partilha é imprescindível na actuação da educação especial. De uma forma geral existe sempre um PEI (Plano Educativo Individualizado) sendo que estas equipas podem ser constituídas pelos seguintes elementos:

⁶⁹ (Honing vs Doe, 848 U.S. 305 [1988]).

- Um professor de Educação Especial.
- O Psicólogo da Escola.
- Um Assistente Social, ou na impossibilidade Técnicos de Serviço Social.
- Um Patologista de fala.
- Um Terapeuta físico ou Fisioterapeuta.
- Um Terapeuta Ocupacional.
- Também podem fazer parte desta equipa outros técnicos e consultores e até o director da escola e os pais.

A solicitação de um técnico ou mais para prestar o apoio incondicional ao aluno é variável e deve ser de acordo com as necessidades e características deste. É ao professor que cabe realizar esta solicitação depois de se informar acerca da situação em questão. Também se pode dar o caso de um aluno com uma necessidade especial possa ser colocado numa classe regular temporariamente com a respectiva supervisão dos professores da educação especial. Também este apoio pode ser apenas para se consultar a situação do aluno ainda que por pouco tempo. Importa aqui reter a ideia que os professores das classes regulares e os da educação especial permutem ideias e consensualizem ideais e objectivos. No caso em apreço o professor da classe regular terá de efectuar algumas mudanças do ponto de vista estratégico. Até pode acontecer com a orientação do professor da área da educação especial. Assim a permuta de conhecimentos e estratégias deve ser feita em equipa sendo certo que os professores de educação especial podem e devem orientar os seus congéneres do ensino regular na questão dos alunos com necessidades educativas especiais⁷⁰.

- AMBIENTE POSITIVO E EDUCATIVO - É da responsabilidade dos professores cultivar um ambiente inclusivo e positivo, em questões de educação especial até porque de acordo com a legislação vigente os alunos com NEE, devem-lhes ser prestados os serviços de apoio em classes regulares sem quaisquer restrições, a vista de todos sempre que seja prático e eficaz. De facto é de todo o interesse dos professores promoverem um ambiente tranquilo, positivo e saudável na educação especial. Aqui subjaz desde logo um enorme esforço por parte de todos os intervenientes sendo certo que é visível presentemente que os alunos com

⁷⁰ (Alper et al.,1995)

NEE estando colocados em meios inclusivos e educativos, conseguem desenvolver mais e melhor. Assim sendo a interação entre os alunos regulares e de educação especial proporciona um desenvolvimento mais acentuado havendo uma preparação maior para o futuro e até o envolvimento no mercado de trabalho e na sociedade em geral. Também os alunos regulares ou seja que não carecem de algum tratamento especial convivem com os alunos NEE permutando ideias e ficam com a consciência sensibilizada de compreender algumas diferenças na acessibilidade e diversidade de situações dos alunos NEE.⁷¹

- O MEIO INCLUSIVO E SEU DESENVOLVIMENTO – De facto é sem dúvida necessário a criação de um meio inclusivo para os alunos com NEE. A sala de aula sendo um lugar sagrado e como meio educativo tem grande responsabilidade nos alunos regulares como nos alunos com NEE. Nesta fusão de alunos regulares e alunos com NEE o professor deve criar um clima de estabilidade quer ao nível emocional quer a nível educativo. No decorrer do processo inclusivo e aquando a recepção dos alunos já reunidos o professor deve transmitir positividade em todos os aspectos e receber os alunos com carinho e tratá-los bem. É marcante e significativo a primeira imagem que o professor deixa, sendo que os alunos com NEE apercebem-se logo se o professor os recebe bem ou não! Para haver sucesso escolar é necessário a criação de um ambiente positivo, inclusivo e criativo onde os alunos se sintam bem entre todos e com os professores e técnicos. No aspecto do “EU” positivo e para se manter a auto estima dos alunos, com NEE o professor deve ter cuidado na linguagem verbal nunca usando termos depreciativos com por exemplo “coitados”, “infelizes”, “alunos em sofrimento”, “alunos com azar”, enfim uma série deles. Por exemplo o termo “sofrimento” é francamente negativo pois insinua que a pessoa está a viver isoladamente e até quem acredite na medicina popular pensa que o aluno foi amaldiçoado, ou que é obra do diabo. Também o termo “infelicidade” pode dar a entender que o aluno foi sujeito ao abandono e portanto deve ser digno de pena. Também outros adjectivos que os professores não devem usar são “aleijados”, “inválidos”, “doentes”, “pernetas” e outros termos.

Quando um aluno com NEE passa de um meio mais limitado para outro meio menos limitado há que haver uma determinada preparação de todos os técnicos envolvidos, professores e pais. Tem de existir um trabalho de grupo muito coeso e eficaz por parte de todos. O aluno para estar na classe regular a sua inclusão tem de ser adequada, devendo haver com antecedência reuniões com responsáveis das escolas e de todos os grupos de trabalho. Quando o aluno com

⁷¹ (Alper 1995)

NEE entra numa classe regular o professor desta deve-se inteirar do diagnóstico e ter acesso a todas as informações para melhor compreender a situação do aluno e facilitar assim a sua inclusão e a sua recepção na sala de aula, verificando ainda as lacunas do aluno. Assim impera aqui a intervenção de toda a organização escolar para a prestação de serviços nas áreas educativas e físicas ao aluno recém-chegado onde deve estar presente o espírito de ajuda mútua.

Há educadores das salas de alunos regulares que podem não estar tão a vontade na recepção dos alunos com NEE. Eles deveriam ter alguns conhecimentos em relação aos alunos com NEE o que nem sempre acontece. Aqui os professores da educação especial desempenham um papel fundamental pois podem transmitir os seus ensinamentos aos seus congéneres, permitindo assim uma melhor adaptação e um conhecimento maior de ambos para a recepção dos alunos com NEE. Os professores do ensino regular devem ter acesso aos registos médicos e escolares dos alunos em questão que vão ser objecto de inclusão. É nestas informações que o professor se baseia para eventualmente proceder a algumas modificações de ordem educacional e prática, na sua sala de aula para melhorar as necessidades físicas educativas e psíquicas do aluno. Nas salas de aula pode haver necessidade de se efectuar algumas transformações quando se efectuar a recepção dos alunos com NEE. É do interesse comum de todos beneficiarem os alunos com NEE proporcionando a criação de vantagens com o propósito destes alunos encontrarem um ambiente construtivo e positivo e de se enquadrarem com o mesmo tornando-se assim um ambiente familiar e favorável! Estes alunos com NEE devem fazer a fase de adaptação sem a presença de outros alunos sem NEE, e sentirem segurança e incentivos para começarem a trabalhar no maior conforto possível. Consoante as características e necessidades do aluno tanto os professores de educação especial como os professores da classe regular deverão trocar impressões e permutar ideias para não faltar qualquer tipo de assistência técnica. A assistência pode ser manifestamente de vários tipos como alterar as letras para uma melhor compreensão do aluno, adquirir dedeiras para virar as folhas dos livros, usar textos com letras maiores para uma mais fácil compreensão, adaptar cadeiras e até mesas se necessário e outro tipo de utensílios que se usam presentemente. Não obstante os professores do ensino regular são assistidos por técnicos que trabalham na vanguarda a ajudam da melhor forma os docentes. Assim os docentes devem ver quais os serviços de apoio ao aluno com maior necessidade. Dentro destes serviços destacam-se de uma forma geral os psicólogos, os técnicos de interpretação, os técnicos que transmitem conselhos, os sociólogos, as assistentes sociais, os assistentes operacionais e outros que de

uma forma geral estão na escola. Pode-se dar o caso da escola não ter determinado serviço e assim ter de requisitar no exterior. Também está ao alcance da escola a possibilidade de contactar instituições específicas para ajudar o professor na resolução de determinados desafios em relação aos alunos com NEE.

A TRASMISSÃO do saber aos alunos regulares e sem necessidade de Educação Especial, em relação aos que já precisam de apoio ou seja os alunos com NEE é muito importante sendo certo que deverá haver reuniões elucidativas com todos os intervenientes para esclarecer o desafio que algum ou vários elementos com NEE tenham. Assim sendo os alunos regulares devem ser preparados psicologicamente acerca dos colegas com NEE para uma melhor adaptação de ambas as partes, sendo certo que a privacidade dos elementos com NEE deverá ser tomada em linha de conta. Então a informação que o professor difundir será muito generalizada em relação aos alunos com NEE para que os outros colegas não adquiram preconceitos e acções de discriminação. Os alunos regulares devem ser sujeitos por parte do professor a mini - cursos de formação acerca dos congéneres com NEE. De uma forma geral é aconselhada a leitura de várias bibliografias acerca das NEE, também existe a possibilidade de se ver alguns vídeos, ao alcance de qualquer cidadão na internet, que explicam bem a vida e a quantidade de desafios que os alunos com NEE têm. É de registar que a atitude do professor é fundamental no convívio entre alunos com NEE e sem NEE. Ele terá incutir um espírito de grupo bastante saudável e de certa forma deveras coeso para que a interacção de ambos os grupos se verifique. O clima na sala de aula deve ser positivo e construtivo para que os resultados sejam os melhores possíveis, sendo que a melhor forma de ensinar é dividir a turma em pequenos grupos. Assim está patente o Princípio da Cooperação para se conseguir uma interacção activa havendo uma preocupação de todos e trabalhando para o melhor rendimento do grupo e consequente sucesso. Trabalhando em grupo e seguindo o velho provérbio “A união faz a força”, daqui resulta uma maior interacção do grupo na base da cooperação e de existir um maior crescimento do ponto de vista psicológico e socio – cultural, e na parte das emoções.

Os PAIS, TUTORES, E OUTROS RESPONSÁVEIS, devem participar mais do que nunca na educação da criança com NEE, ou seja haver um envolvimento no processo de inclusão. Quando se inclui um aluno com NEE numa classe regular os professores devem convocar os pais para reunir para serem devidamente esclarecidos em relação a educação do aluno. Os pais devem ser convidados a visitar o local de ensino, ou seja a sala de aula para se ambientarem e perceberem no terreno as condições que o aluno vai ter. Assim sendo é importante criar um

elo de ligação fortalecedor entre o triângulo pais, alunos, professores. Todavia o progresso do aluno e toda a planificação que está destinada, os trabalhos e projectos futuros, os trabalhos já elaborados em suma a sua evolução dever ser comunicados aos pais de uma forma regular e sistematizada. Muitos entendidos na matéria asseguram que aos pais estando envolvidos com os seus filhos no processo de inclusão e consequentemente de educação acabam por dar um contributo de natureza valiosa ao desenvolvimento dos alunos com NEE.

A COMPREENSÃO dos pais com NEE deve ser alvo por parte dos professores e da sociedade em geral objecto de profunda meditação. Assim enquanto estes pais têm pela frente responsabilidades acrescidas e situações de grande dificuldade e barreiras difíceis de transpor, os outros pais de crianças regulares não têm nada destas situações. E por isso penso que os pais de crianças regulares deveriam ter também alguma formação e informação por parte da escola, nomeadamente através dos professores para se aperceberem dos diversos problemas que alunos com NEE e os pais passam, contribuindo assim para um maior fortalecimento do grupo. Por exemplo se uma criança tiver um problema físico e precisar logicamente de NEE, esta situação pode unir mais a família como a pode separar, provocando a sua destruição. Tudo depende da estrutura psicológica dos pais em questão, sendo certo que é sempre necessário acarinhar estas famílias o mais possível. As reacções variam de indivíduo para indivíduo podendo ser que ter um filho nestas condições pode desencadear um problema difícil de ultrapassar ou uma maneira de ver as coisas muito normais. Quando se espera um filho todos nós pensamos que vai nascer na perfeição. Porém não se verificando esse cenário a forma de enfrentar a questão pode ser positiva ou negativa, tudo depende. Há pais que manifestam reacções de rejeição não aceitando o facto e muitas vezes não acreditam no sucedido e é por isso que o apoio psicológico a estas pessoas é fundamental. Aqui o papel dos técnicos é fundamental que é ajudar os pais, mas enquanto estes não aceitarem o facto de ter nascido um filho deficiente torna-se difícil a ajuda de ordem psicológica. Não se deve desistir pois os pais mais cedo ou mais tarde aceitarão o facto de terem um filho com NEE. Também os professores devem ter uma elevada preparação para intervirem em situações desta natureza, sendo sensíveis a estes factos relevantes. Os pais muitas vezes perante estes factos estão desesperados sendo frequente culpabilizarem-se, e também culpar os médicos e outros técnicos de saúde e até os professores. Aqui o importante é procurar que o aluno com NEE se desenvolva o melhor possível com as condições que tem. O professor deve reunir com os pais e demonstrar a sua preocupação óbvia transmitindo assim um laço de confiança, contribuindo para o melhoramento da relação de ambos e fortalecer o triângulo professores, alunos e pais.

Os pais quando reagem negativamente estão em desespero total situação essa que os professores estão habituados acabando por os desculpar. No entanto a reacção dos pais é apenas uma maneira de justificar a sua dor e tristeza. A experiência dos professores neste campo é vasta sendo certo que sabem que quando existem estas reacções significa que os pais só querem o bem dos filhos.

Não obstante perante a situação de se ter um aluno com NEE a tendência que os pais têm é a de direccionar uma protecção demasiada por este facto, que acaba por se tornar excessiva. É uma situação involuntária em que psicologicamente se dá atenção em demasia. Se pensarmos bem também não é muito bom para o aluno com NEE pois o excesso de atenção também pode ser prejudicial. Devido a esta protecção como já disse involuntária por parte dos pais e professores o aluno pode ser excluído involuntariamente de qualquer actividade construtiva e positiva em seu proveito ficando pois prejudicado. Também pode ser alvo de gozo por parte de colegas o que lhe irão causar enormes estados frustrantes, sentimentos de rejeição, e até situações de marginalização. Esta protecção em demasia ou se quisermos superprotecção condiciona de certa forma o alcance de oportunidades, para dirimir questões mais difíceis e intransponíveis, ficando assim o seu potencial individual por demonstrar. Fica também condicionado o desenvolvimento psicológico e emocional do aluno, sendo certo que a sua autonomia e o seu carácter, bem como a sua independência ficam aquém das expectativas reais. Se os pais e professores pretenderem que um aluno com NEE cresça em franco desenvolvimento e que em termos emocionais e sociais seja mais desenvolvido, de acordo com estudos estes não devem superproteger os seus filhos em demasia. A não existência de tanta protecção, pelo qual se deve encontrar um ponto de equilíbrio, favorece o aluno com NEE em vários aspectos, como por exemplo a autoconfiança que vai adquirindo consoante o desenvolvimento e a sua entrega a várias actividades escolares. Também fomenta a auto-estima do aluno e desde que participe nas actividades, mesmo com o sucesso não esperado, faz com que ele próprio confie mais nele e acredite mais em si, elevando o seu “eu próprio”. Todavia é que só o facto de o aluno participar em actividades programadas pela escola, ele por si só já interage com outros colegas de turmas regulares ou com NEE, o que se conclui que dentro das possibilidades existentes deve ser facultado ao aluno a possibilidade de participar em todo o tipo de actividades e convivências.

Neste tipo de abordagem percebe-se que os pais sofrem bastante com a situação de ter um filho que necessite de Educação Especial. No entanto a sociedade tem ao dispor vários técnicos para estas pessoas com este tipo de perdas, e fazer face a esta problemática que são o

caso dos psicólogos, dos assistentes sociais, fisioterapeutas e outros que dão uma ajuda variada. Os pais têm de se mentalizar que de facto merecem uma vida feliz sendo que têm de ultrapassar a situação de terem alguém com NEE. Dentro deste contexto é necessário que os pais tenham formação por parte daqueles técnicos e que se interessem por tal. A realidade com que os pais convivem deve ser adaptada a realidade existente, sendo certo que a persistência dos pais ao lidar com aqueles profissionais deve ser contínua e eficaz. Por outro lado os profissionais devem sobretudo criar um ambiente francamente positivo e ajudar os pais e familiares a superarem diversos desafios ainda que pontualmente, ao longo da formação e educação dos filhos com NEE. Assim os pais e professores desenvolvendo ambos um estado de espírito construtivo, juntos devem direccionar esforços para que o aluno não se sinta sem apoio nem sequer seja alvo de exclusão. De facto o aluno deve ser preparado psicologicamente a conviver com o desafio que tem pela frente, podendo ser valorizado noutras perspectivas já que qualquer ser humano tem sempre algo positivo a apresentar, e sendo certo que ter uma deficiência não é nenhuma desgraça, aliás como já mencionamos atrás. Com efeito toda a criança ao ser valorizada e demonstrando que tem valores únicos pode expor todo o seu potencial individual em marcha sentindo-se pois útil a sociedade.

17 – PLANIFICAÇÃO E ESTRATÉGIA DOS PROFESSORES! ALGUMAS DESORDENS!

Actualmente é sabido que os alunos com NEE são colocados em turmas regulares pelo que desde logo os professores têm de efectuar uma preparação completa em termos estratégicos. Existem pois um conjunto de opções a introduzir nestas turmas para que o ambiente seja o melhor possível para todos terem um convívio são. As necessidades destes alunos de acordo com as suas características e com as suas problemáticas devem ser supridas o melhor possível por planos e estratégias aplicados pelos professores. Assim está provado que algumas acções aplicadas a determinados alunos com um desafio, também podem ser aplicadas a outros alunos diferentes e com outro tipo de desafio. Não obstante também é preciso ter em conta os alunos com situações de deficiência mais profunda. Consideramos pois de seguida algumas situações que bem podem acontecer.

É comum as classes regulares receberem alunos com DEFICIÊNCIA VISUAL. São alunos que têm uma diminuição considerável da sua capacidade em termos de visão. De facto para referenciar este tipo de situações são usados termos como “cegueira parcial”, “visão fraca”, “visão limitada”, “deficiente visual” e outros. De acordo com estatísticas da OMS,

(Organização Mundial de Saúde) estima-se que mais de 40 milhões de pessoas no mundo são invisuais, cegos, ou outro tipo de deficiência visual. Por exemplo nos EUA há cerca de 530 000 indivíduos cegos ou com deficiências ligadas a visão, sendo que todos os anos há registo de cerca de 47 000 casos novos, ocorrendo nomeadamente em pessoas a partir dos 65 anos e com mais idade. De uma forma errónea julga-se que a cegueira não é mais que uma escuridão completa o que de facto não corresponde a realidade, até porque é vista como o cérebro envolvem-se no “sistema” visão, havendo pois alguns graus de deficiência visual de acordo com a OMS.

Facilmente se conclui que uma pessoa com VISÃO PARCIAL terá perdido a maior parte da sua capacidade de visão, sendo que basicamente só se apercebe de formas de maior dimensão e detecta a luminosidade. De acordo com estudos optométricos a acuidade visual central é variável entre 20/70 e 20/200 na melhor vista de for submetido a correcção ocular. Assim o que este indivíduo vê a uma distância de 10 metros, normalmente veria a uma distância de 25 a 66 metros.

Nos indivíduos LEGALMENTE CEGOS, estes têm uma acuidade visual central de 20/200 ou ainda menor. Têm um campo de visão mesmo limitado com 20 graus no ponto máximo de afastamento. A verdade é que mesmo corrigindo o olho com melhores condições não se consegue mais de 10% de visão normal sendo o campo de visão nunca superior a 20 graus. Importa reter a ideia de que um indivíduo legalmente cego mesmo com a correcção, o objecto que vê a uma distância de 6 metros em condições normais, o mesmo objecto era visto a uma distância igual ou maior que 61 metros.

Nos indivíduos com VISÃO FRACA estes têm uma profunda deficiência visual e não se relaciona com a questão de ver a distância. De uma forma geral são indivíduos com dificuldades em fazer pesquisas onde a leitura é fundamental, isto é têm dificuldades em ler ainda que com a correcção possível. Há várias causas de deficiência visual sendo esta a resultante da degeneração do nervo óptico do globo ocular e até defeitos nas ligações de origem nervosa que fazem a ligação entre o cérebro e a vista. A deficiência visual também pode ser causada por lesões cerebrais. Nenhum de nós está livre de uma situação desta natureza sendo consabido que a cegueira de uma forma geral resulta de uma lesão ou até de uma doença. Algumas situações irregulares do ponto de vista visual advêm de refacção defeituosa no olho que normalmente há correcção indo ao oculista adquirir lentes indicadas. Estamos perante a miopia, astigmatismo e hipermetropia.

Na presença de HIPERMETROPIA ou VISÃO A DISTÂNCIA, sabe-se que o ponto de convergência da luminosidade e os seus raios estão por trás da retina. O indivíduo vê melhor se o cenário está mais longe, sendo que piora a medida que fica mais perto ficando a imagem distorcida e nebulada. Esta correcção da hipermetropia é feita com lentes convexas que anulam o defeito de refração dando origem a uma imagem mais bem focada.

A MIOPIA ou VISÃO POR PERTO é uma situação em que os raios refractados pelo cristalino estão a frente da retina. Ainda há possibilidades de ver uma curta distância, mas a partir do objecto a imagem perde nitidez. No caso usa-se lentes côncavas para correcção pois estas lentes tornam a focar na retina a imagem em questão.

O ASTIGMATISMO dá-se quando a córnea tem uma curva anormal ou existe uma transformação do cristalino nomeadamente da sua forma ou posicionamento. A curva anormal induz os raios a refractar de forma irregular e em planos diferentes, sendo que os raios verticais e horizontais são focados em dois pontos diferentes da retina. Em consequência disso a imagem aparece não muito perfeita e nebulada. Assim o astigmatismo tem correcção com lentes próprias. Não obstante o mau funcionamento da musculatura ocular pode dar origem a heterofobia, nistagmo e estrabismo.

O ESTRABISMO em que todos nós já vimos pessoas nestas condições e também conhecido como “olhos enviesados” é a consequência da não existência de coordenação muscular exterior ao olho que impede a focagem de um objecto pelos dois olhos. A ambliopia muito comum que não é mais do que o “olho preguiçoso” é provocada pelo estrabismo.

A HETEROFOBIA acontece quando não há um equilíbrio do tónus muscular ocular. As duas imagens dos dois olhos não se convertem numa só devido a falta de capacidade dos músculos dos olhos.

O NISTAGMO é quando existe claramente a perda de acuidade visual. Há movimentos contínuos e céleres e não voluntários do globo ocular em vários sentidos provocados por espasmos dos músculos oculomotores.

Também o ALBINISMO dá origem a perda de acuidade visual. Muita luz atinge a retina devido a falta de pigmentação na íris. A correcção consiste numa receita médica de óculos apropriados prescrita para o efeito no sentido de diminuir a luminosidade densa. Também se sabe que o albinismo é hereditário e congénito.

As CATARATAS é essencialmente quando o cristalino é opaco. A perda de acuidade visual é gradual sendo que de uma forma geral a cura passa por operações cirúrgicas e processamentos clínicos já mais avançados e existentes no mercado.

Estes são as principais deficiências visuais que um aluno com NEE pode ter sendo certo que existem outras situações que podem originar deficiência visual como a retinite com pigmentação (a retina deteriora-se gradualmente) também situações hereditárias, e o glaucoma. As fibras do nervo óptico destruídas por uma pressão do globo ocular pode dar azo a cegueira.

O SISTEMA BRAILLE é um método criado e mais tarde desenvolvido por um senhor chamado Louis Braille. Permite que as pessoas com deficiência visual possam ler o que está escrito de maneira diferente através do tacto, existindo para isso pontos em relevo colocados de uma forma regular em espaços de letras ou células quadrangulares. Há possibilidade de formar 63 caracteres diferentes sendo dispostos em cada célula seis pontos três de comprimento e três de altura. De realçar que o sistema Braille é composto por dois níveis sendo que no nível 1 soletra-se de uma forma completa as palavras estando aí as letras do alfabeto, os números, a pontuação e alguns sinais especificamente que compõem o sistema. Este sistema é conhecido como “Nível 1 de Inglês”, e não tem contracções. Já no nível 2 também chamado por “Inglês em braille”, a sua composição é de 189 contracções e palavras abreviadas e também o nível 1.

A deficiência visual condiciona as vezes a mobilidade do indivíduo. É usado uma cana branca por parte dos invisuais cujo objectivo é serem informados do ambiente a sua volta. Com a respectiva cana também se detecta escadas e obstáculos mais difíceis de transpor, e mudanças de direcção. A cana também tem a função de proteger de objectos em zonas dos pés a cintura. Na parte mais abaixo da cana há uma zona encarnada que serve para identificar um indivíduo legalmente cego ou seja com um problema invisual de maior peso. Também neste contexto são usados cães guia. De uma forma geral são de raça Labrador ou Golden Retriever sendo estes animais muito válidos para indivíduos com deficiência visual muito graves. De uma forma geral o dono escolhe um animal mais ou menos com três meses de idade com o objectivo de se formar um binómio. O canídeo crescendo em ambiente familiar quando tem um ano de idade vai para uma escola própria ter formação especial que dura aproximadamente de três a seis meses. O dono deve viver na escola pelo menos um mês para receber instrução adequada, no sentido de aprender a tratar do cão e a dar vozes de comando

para fomentarem a disciplina e a ordem mutuamente. Assim sendo entre o indivíduo com deficiência invisual e o seu canídeo estabelece-se uma relação compacta e forte para juntos poderem vencer os obstáculos e instituir o espírito de equipa. Calcula-se que entre 2% a 3% de indivíduos com deficiências visuais têm cães guia, sendo certo que estes cães na Junta de Freguesia estão isentos da taxa de licença, embora sejam obrigados por lei a tirar a mesma anualmente.

Qualquer criança com deficiências de ordem visual tem sempre mais obstáculos do que os que não têm, dependendo o seu desenvolvimento do grau do problema, a perda de visão, o escalão etário, se ficou assim a nascença ou se adquiriu a perda a partir de determinada altura. Também pode haver crianças que para além de terem deficiência visual possam ter mais deficiências. Porém estas crianças têm um desenvolvimento próprio, sendo que os que nascem assim têm mais dificuldades em assimilar ensinamentos onde os estímulos visuais estejam presentes. O facto de uma criança ter deficiência visual não tem a ver com o seu desenvolvimento intelectual, pois as capacidades ou incapacidades para ver não estão relacionadas com a inteligência de um indivíduo. A diferença dos olhos dos indivíduos com deficiência visual pode ser notória em relação aos que nada têm. Quando recém - nascidos os olhos podem não ser expressivos e até serem desfigurados. O globo ocular quando é sujeito a doenças que o afectam pode provocar variações nos olhos. A pressão a mais pode fazer com que os olhos fiquem protuberantes e daí a razão de muitos cegos usarem óculos escuros.

QUAL A ESTRATÉGIA?

Os alunos com deficiências visuais juntamente com os professores devem colaborar mutuamente no processo inclusivo de todas as formas possíveis para que o sucesso seja o esperado. Assim devem ser criadas todas as condições adequadas para que estes alunos transitem para uma classe regular da melhor maneira. Deve-se efectuar reuniões sempre que necessárias entre o professor de educação especial, os técnicos que colaboram na educação do aluno e o professor da classe regular para a determinação do grau de dificuldade, das características do aluno, dos objectivos a delinear e do posterior desenvolvimento escolar. São informações importantes já que possibilitam o professor do ensino regular ter um conhecimento mais aprofundado do aluno em questão. O professor antes de receber o aluno com deficiência visual deve verificar se aquele necessita de algum material extra e com adaptações. Até porque há alunos que podem necessitar de instrumentos especiais. Existem suportes para livros para os alunos poderem aproximar os olhos ao livro sem se cansarem

muito e mantendo as costas direitas. Há alunos com deficiências mais profundas que não conseguem ler textos com caracteres adaptados ou regulares terão de recorrer ao Sistema Braille. Para isso necessitam de formação e de adquirir conhecimentos prévios de números e provas do alfabeto em Braille. Não importa muito entrarmos aqui em pormenores técnicos. Importa reter a ideia que por exemplo os alunos da classe regular têm de ter consciência das dificuldades adjacentes as deficiências visuais. Também se pode ensaiar e colocar alunos regulares a passarem as dificuldades dos que têm deficiências visuais e assim entenderem as dificuldades inerentes a questão em apreço. A colocação de vendas por exemplo é uma hipótese, a dissimulação é outra, a utilização de varas também e outros processos. Os dois grandes problemas de um indivíduo com deficiência visual são a orientação e mobilidade. Assim os colegas que não são cegos podem experimentar a sua orientação e andar com mudanças de direcção para constatarem que a dificuldade existe. Inclusive aos colegas não cegos se o professor colocar umas vendas facilmente irão perceber, e sentir aquela dificuldade sendo certo que todos os alunos cegos deve se possível ter um guia, ou seja um aluno não cego. Na prática o que se costuma fazer é reunir dois a dois e o aluno cego agarra-se nas deslocções ao colega não cego para ganhar confiança e uma maior destreza na mobilidade. A selecção de apoio a um aluno cego deve ser da responsabilidade do professor. Assim ambos devem incentivar o aluno em questão a conhecer o espaço físico da sala de aula onde provavelmente passará a maior parte do tempo. De facto a auto estima do aluno cego e a sua integração terá mais sucesso com o apoio do colega e do professor bem como dos restantes elementos da turma. Os índices de autoconfiança aumentam de uma forma considerável sendo o aluno aceite com uma maior naturalidade. Com efeito os alunos com deficiências visuais podem precisar de mais tempo para realizar uma tarefa ou um estudo, do que os outros. O que o professor deve fazer é seleccionar os trabalhos mais interessantes do ponto de vista didáctico e socio cultural, não sendo aqueles muito extensos para que o rendimento do aluno seja maior e mais eficaz. À semelhança das Universidades pode haver autorização de se poder gravar as aulas para depois o aluno com deficiência visual efectuar pequenas revisões, assimilando melhor a matéria depois de algumas audições prévias. É natural que todo o tipo de trabalho de vanguarda que o aluno faça deve o professor ter conhecimento para que o sucesso do aluno seja mais evidente. Por fim a ideia a reter é que os responsáveis de educação especial devem procurar manter os índices de confiança aos alunos com deficiências visuais, desenvolvendo assim uma atmosfera saudável, um ambiente são e construtivo, com todos os procedimentos de segurança inerentes entre os colegas todos.

Os alunos com DISFUNÇÕES AUDITIVAS também têm uma forma algo própria de viver a sua vida diária como iremos observar. De acordo com H.R. Myklebust um notável educador e psicólogo bastante reconhecido pelo seu desempenho com crianças com NEE, ele dá a noção de processamento auditivo como a capacidade de “estruturar o mundo dos sons e de seleccionar aqueles que são imediatamente pertinentes para o processo de ajustamento”⁷². Assim considera-se uma disfunção todo o tipo de incapacidade para processar de forma correcta estímulos de audição do ponto de vista da recepção e também da produção. Também para descrever várias respostas comportamentais a estímulos auditivos é usada a expressão disfunção!

Sem sombra de dúvida que para percebermos melhor as mensagens e sermos bons recepcionistas o canal auditivo desempenha um papel importante. Assim a recepção de todo o tipo de informações depende do bom ou mau funcionamento do canal auditivo. Porém há alunos que apresentam disfunções de processamento auditivo e por isso têm enormes dificuldades em compreender os significados de estímulos auditivos. Após várias investigações há técnicos que opinam de que a localização da percepção sensorial está ligada a uma parte do cérebro isolada. Na margem Sylviana do lobo temporal de acordo com estudos elaborados, localiza-se a área primária de recepção de estímulos auditivos. Põe-se a hipótese de ser esta área responsável pela integração auditiva e formas complexas de análise, e também pela descodificação de sinais sonoros sistemática que é precisa para perceber a fala. Efectivamente os alunos que processam estímulos auditivos em situação difícil não têm facilidade em proceder a identificação de onde aparecem os sons ou percebe-los. Estes alunos também demonstram sérios problemas para avaliar a intensidade do som, os ritmos, os cantos no que respeita a reprodução e intensidade dos mesmos.

As CARACTERÍSTICAS deste tipo de crianças com NEE são diversas pelo que de uma forma geral apresentam um défice nas áreas das competências adjacentes de diferenças. A percepção de sons vocais correspondentes a consoantes fracas, assim como a compreensão de algumas diferenças de sons são muitas vezes evidentes. Por vezes as frases e as palavras proferidas ficam por identificar dado a sua difícil compreensão. É evidente que perante estas dificuldades de compreensão por parte das crianças é mais difícil para elas adquirir competências verbais e relatórios orais minimamente apresentáveis mas nunca impossíveis! O défice que estas crianças apresentam torna-se notório quando por exemplo, demonstram

⁷² (Chalfant & schefflin, 1969,p.9).

dificuldades em determinar se os sons em duas palavras são diferentes ou os mesmos. Também têm dificuldade em verificar se os sons iniciais, médios e finais com duas palavras são os mesmos ou não. São considerados factores essenciais para a aprendizagem da estrutura fonemática de qualquer língua, uma análise e a síntese de séries de sons do discurso. De facto em relação a educação de um aluno nestas condições, verifica-se que havendo um défice no campo da memória auditiva, na fala e mesmo na capacidade de ler tem influência e grandes implicações na formação e na educação do indivíduo. De acordo com Lee Brattland Nielsen havendo vários estudos e situações comprovadas na prática, alunos com estes casos as competências verbais e auditivas têm algum desenvolvimento até aos 8 anos, mas nunca existe uma recuperação na totalidade. O factor idade é muito importante já que os parâmetros cronológicos da idade relacionados com a causa da deficiência, produz um estudo mais completo. A incapacidade de isolar um som dos sons de fundo é uma característica comum aquele aluno que têm disfunções auditivas que muitas vezes faz-se confusão com a falta de atenção do aluno o que não é verdade. Esta falta de atenção que não é real gera alguns problemas a volta dos alunos nomeadamente torna-se mais difícil recuperar os estímulos auditivos em determinado instante. É difícil para o aluno com disfunções auditivas recordar instruções ditas pelos professores ou até se lembrar de acontecimentos sequenciais. Por isso o défice de memória é devido a falta de atenção e é mais difícil perceber estímulos auditivos, e vários sons de cariz verbal ou de outra natureza!

Em termos de ESTRATÉGIA a aplicar é preciso algum senso do ponto de vista humano e social. De facto pode haver alunos que tenham este tipo de disfunções sem eles próprios saberem e sem os professores terem conhecimento, pois o diagnóstico ainda podia não ter sido elaborado. Quanto aos diagnosticados têm todo o apoio inerente nas classes de educação especial sendo também beneficiados em termos de inclusão nas classes regulares ou similares. Na sala de aula estes alunos devem ficar o mais possível posicionados para que o professor possa ter uma melhor percepção da evolução da aprendizagem daqueles elementos. Até porque o professor transmitindo a informação de uma forma visível e até gestual o rendimento dos alunos é maior conforme já constatado. Quando o aluno tem dificuldades em recepcionar instruções e explicações deve haver por parte do professor estímulos visuais e demonstrações. Também aos alunos devem repetir os exercícios de acordo com as directivas do professor para que este se certifique de que os alunos assimilaram os ensinamentos. O ensino mais adequado a estes alunos passa inevitavelmente a recursos de visualização de palavras e a configuração

óbvia das mesmas sendo que as repetições ajudam bastante. Resumindo as técnicas a adoptar a este tipo de alunos são várias:

- Os professores devem criar estímulos visuais como por exemplo as imagens.
- Todos os docentes devem repetir os exercícios de tal forma que os alunos aprendam mais e melhor.
- O professor deve fazer exercícios de memória já que estes alunos em termos visuais não estão condicionados.
- Deve haver por parte dos docentes incentivos e estímulos para o desenvolvimento da escrita com criatividade. Assim com estes incentivos os alunos poderão desenvolver um trabalho melhor e mais positivo.
- Os professores devem encorajar os alunos a transpor os obstáculos nomeadamente no aspecto da escrita criativa para assim desenvolverem as suas competências, sendo certo que todo o tipo de trabalho relativo a produção escrita pode ser mais ou menos desenvolvido consoante a abordagem positiva e construtiva em questão!

A DISLEXIA é um tipo de dificuldade que qualquer aluno pode ter e naturalmente precisar de Educação Especial, sendo certo que estes alunos fazem parte do grupo de elementos com NEE, e para tanto a sua inclusão necessitar de atenção em particular. De acordo com a Federação Mundial de Neurologia a noção de dislexia não é mais do que “uma desordem que se manifesta pela dificuldade em aprender a ler, sem que tal esteja relacionado com instrução convencional, adequação intelectual e oportunidades socioculturais”⁷³.

Estudos elaborados argumentam várias teorias que se tem procurado desenvolve-las. Estuda-se sobretudo os factores responsáveis pela dislexia. Por exemplo o actor norte-americano de cinema Tom Cruise tem dislexia e nem por isso deixa de exercer a sua profissão o melhor possível. Nos anos 20 um neuro psiquiatra norte-americano de seu nome Samuel Torrey Orton, manifestou como um dos primeiros cientistas o interesse de investigar a dislexia. Pensava-se que o sistema que regula a visão era o responsável pela origem da dislexia. Não obstante após vários estudos e investigações descobriu que a dislexia advém de uma deturpação de um dos hemisférios cerebrais do qual submerge o domínio da linguagem e seu desenvolvimento. Também de acordo com o neurocientista e autoridade mundial no campo de

⁷³ (Instituto Nacional de Saúde e Desenvolvimento Humano, 1996).

anatomia cerebral, Albert Galaburba, da Universidade de Harvard, lembra que a dislexia é a consequência de situações problemáticas ocorrentes no período de desenvolvimento do cérebro. Também de acordo com este cientista no córtex superior com o passar do tempo há áreas que se especializam no progresso da linguagem, podem aparecer com situações anormais. Aparentemente os estudos científicos realizados pelos cientistas pareciam só existir uma causa para a dislexia mas na actualidade acredita-se na existência de vários factores.

Há muitos cientistas que acreditam que a dislexia provém de questões de ordem motora ou da vista e também a percepção da recepção de imagens e ausência do movimento ocular activo. Portanto todas as questões de ordem visual, como a ausência de domínio cerebral são apontados como factores credíveis e válidos, para a existência da dislexia.

Há porém muitos cientistas que argumentam que a dislexia é originária por alterações sistemáticas em áreas particulares cerebrais. De acordo com estudos recentes⁷⁴ mostram que os alunos disléxicos têm um atraso no desenvolvimento cerebral e uma grande insistência a usar a mão esquerda, sendo factores indicativos de diferenças no cérebro e do seu funcionamento

Havendo outras teorias as desordens na estrutura do cérebro é um factor determinante. Após terem sido realizadas autópsias e de se provar haver desordens características do cérebro houve aqui algum consenso. Com efeito além de se debater bastante desta teoria acredita-se que ela seja válida. A causa da dislexia pode estar na incapacidade para ouvir de forma correcta os sons com maior rapidez, de acordo com investigações feitas por Paula Tallal e os restantes colaboradores do Centro para a Neurociência Molecular e Comportamental na Rutgers University. Estão neste momento a ser desenvolvidos estudos que consistem em desenvolver novas técnicas por computador que permite prolongar os sons ou extrair de consoantes, por exemplo a letra b, para que o aluno disléxico tenha tempo de ouvir a letra. Espera-se o desenvolvimento do aluno quando ouvir os sons depois de criar formas alternativas de as perceber⁷⁵.

Os métodos de ensino também são apontados como a causa da dislexia de acordo com alguns investigadores. Assim o método global como método para ensinar a ler é deveras criticado.

⁷⁴ (Instituto Nacional de Saúde e de Desenvolvimento Humano, 1993)

⁷⁵ (Michael Merzenich, neurocientista da Universidade da Califórnia de São Francisco e Paula Tallal).

São defensores de que os alunos com dislexia podem aprender com recurso a fonética devidamente abordada. Também há cientistas que defendem uma mistura dos dois métodos⁷⁶.

A dislexia é uma deficiência a nível de linguagem, de acordo com Frank R. Vellutino que desempenha funções actualmente no Centro de Estudo e Investigação da Criança da Universidade Estatal de Nova York em Albany!

“Longe de ser um problema visual, a dislexia parece ser uma consequência da capacidade limitada de usar a linguagem para codificar outros tipos de informação”⁷⁷.

De acordo com investigações efectuadas chegou-se a conclusão que alunos que têm dislexia não têm problemas de visão maiores do que aqueles que não são disléxicos, e portanto a sua visão ocular bem como o seu alinhamento ocular, e percepção de refacção e fusão não são muito diferentes das restantes camadas populacionais. De acordo com Mattis (1978), o factor principal que está na origem da dislexia é uma diminuição de audição na área linguística. Segundo este investigador 86% de pessoas identificadas com dislexia têm um défice de audição a nível de linguagem, que é motivo impeditivo de relacionar uma palavra escrita com a sua versão oral. Pelo contrário a questões problemáticas de linguagem apenas 5% de disléxicos têm problemas de ordem visual, espacial e motora que faz interferência com a sequência organizacional e com o entendimento de sinais espaciais e temporais. Estas questões são frequentes quando os indivíduos são crianças, aprendem a ler e escrever mas os próprios alunos conseguem corrigir. É mais difícil para um aluno disléxico que não tem diagnosticado os défices permanentes ser capaz de assimilar ordens de leitura básica e construtiva. Também a dislexia é frequente associar e pôr em causa as capacidades cerebrais para reconstruir e guardar informações. Também se acredita que a dislexia possa ter origem genética e neurológica. Também em determinada família quando há um caso de dislexia, acontece haver outro ou mais. Dos estudos efectuados a esta desordem conclui-se que 90% das pessoas são homens, pois estes em relação as senhoras têm mais dificuldades na leitura e em trabalhos em que se utiliza muito a linguagem. As mulheres neste aspecto têm mais competências linguísticas, sendo menos vulneráveis que os homens, a todo o tipo de desordens neurológicas, que interferem na linguagem e seu desenvolvimento. Aqui pode-se dizer que as desordens do tipo neurológico podem ser a origem da dislexia.

⁷⁶ (Instituto Nacional de Saúde e de Desenvolvimento Humano, 1993).

⁷⁷ (Vellutino, 1987, p. 34).

As técnicas de intervenção adequadas a estes indivíduos só são aplicadas após um diagnóstico completo de uma forma geral feita pelo médico. Assim este diagnóstico é de fundamental importância e se houver necessidade elaborar um exame neurológico, e efectuar outros exames de avaliação. A finalidade destes testes é verificar como as capacidades intelectuais dos indivíduos se relacionam com as questões de leitura específicos. Também destes exames se podem tirar conclusões das capacidades motoras, perceptivas, linguísticas e formas de adaptação. Também segundo estudos efectuados o coeficiente de inteligência dos indivíduos com dislexia não é muito diferente dos indivíduos que não sofrem desta desordem. Se por acaso um estudante com esta desordem tem um atraso em termos de leitura e competências de linguagem a verdade é que através do ensino individual e se for acompanhado muito bem pode dirimir esta questão, melhorando assim as suas capacidades de leitura, de soletrar, de escrever e oralizar as palavras de uma melhor forma.

Esta desordem que é a dislexia tem várias CARACTERÍSTICAS a saber:

- Os alunos não têm capacidade de aprender e de se lembrarem de palavras visualizadas por exemplo em slides.
- Há uma forte tendência de por vezes escreverem palavras ao contrário e a sua dificuldade em soletrar é imensa.
- Têm falta de disciplina organizacional ao nível de materiais e alguma ausência de destreza manual.
- Não têm muita facilidade em seleccionar palavras próprias tanto de uma forma oral ou escrita para posterior comunicação.
- Não têm facilidades em escrever quando se dita um texto e também não morrem muito de amores pela leitura.
- Para além de inverterem letras e palavras, não têm muita facilidade em memorizar e guardar palavras que já foram escritas.
- Apresentam lacunas na memória visual na presença de símbolos linguísticos, para além de não executarem o movimento certo dos olhos quando estão a ler.
- A caligrafia destes indivíduos é por vezes difícil de perceber sendo certo que as capacidades de processamento auditivo é notória.

- Não têm facilidade em aplicar a leitura de um determinado texto a uma situação de cariz social.

Também neste grupo de alunos disléxicos existem pontos ESTRATÉGICOS que devem ser definidos. À semelhança de outros alunos com outras NEE também os professores das classe regulares devem ser informados acerca da integração de alunos disléxicos. É evidente que estes alunos tal como outros com outro tipo de problemas enfrentam dificuldades individuais e académicas sendo certo que no seu processamento mental existe uma determinada lentidão de execução. Também não vale a pena desanimarem se por exemplo os professores e educadores mencionarem pessoas disléxicas bastante famosas que tiveram mais dificuldades em aprender a escrever e a ler. Por exemplo do movimento renascentista italiano destaca-se Leonardo da Vinci, o inventor americano Thomas Edison, o general norte-americano George Patton, comandante da American Third Army no final da II Guerra Mundial, Auguste Rodin escultor, autor de O Pensador, Hans Christian Anderson, escritor dinamarquês, durante a I Guerra Mundial o presidente dos E.U.A, Woodrow Wilson, o primeiro-ministro britânico durante a II Guerra Mundial Winston Churchill, o cirurgião especializado na área do cérebro Harvey Cushing. Estes indivíduos de acordo com as dificuldades que tinham, aparentemente seriam disléxicos, muito embora não tivesse sido cientificamente diagnosticado a dislexia.

Também de fazer menção a determinadas personalidades que se tem a certeza de serem disléxicos após exames credenciados tais como: Tom Cruise actor de cinema, Whoopi Goldberg, atriz de cinema, Jackie Stewart automobilista da Fórmula I, George Bush presidente dos EUA, Duncan Goodhew nadador das Olimpíadas, George Burns actor de cinema, Cher atriz e cantora, Danny Glover actor e Susan Hampshire atriz.

A orientação na sala de aula é de fundamental importância, pois o objectivo é dirimir ou seja atenuar a diferença em relação a outros alunos regulares. Para isso o professor e o aluno disléxico têm de criar um espírito de entreajuda e executar um trabalho de equipa, e com a ajuda de outros alunos também sendo certo que assim o rendimento dos alunos naquelas condições seja maior e visível. De facto a posição física do aluno na sala de aula é vital, pois se estiver nas primeiras filas da frente na sala estará com maior atenção e o professor certifica-se de que a evolução do aluno é mais rápida e objectiva. Os professores de acordo com esta situação também têm vantagem em distribuir tarefas a estes alunos diminuindo assim a diferença em relação a classe. Estes alunos devem ser constantemente incentivados. Quando por exemplo se vai efectuar a leitura de alguns textos facilmente os alunos regulares

se apercebem das dificuldades dos colegas disléxicos. Aqui o importante é os alunos disléxicos não serem alvo de troça por parte de outros e também o professor não deve passar a mensagem de que eles são preguiçosos, nem insistir muito em repetições das leituras. Assim sendo julgo ser importante enumerar algumas medidas a serem tomadas:

- O aluno disléxico quando está numa situação em público, o professor nunca o deve obrigar a ler. Por isso nunca deve ser contrariado!
- De uma forma geral o que se deve fazer neste caso é fazer com que o aluno leia em silêncio acompanhando os outros alunos ou então autoriza-lo a proceder a uma gravação do texto em questão!
- Deve-se incentivar a execução de situações de carácter verbal para assim se aliviar a tensão ou a pressão psicológica que o aluno tem!
- Os professores nunca devem chamar a atenção do aluno dizendo que é preciso esforçarem-se mais quando estes manifestam dificuldades na matemática e na leitura, pois que o aluno disléxico tem de uma forma geral dificuldades em apresentar trabalho escrito.
- Os professores jamais devem comparar os trabalhos dos alunos disléxicos com o trabalho dos alunos regulares.
- Todo o tipo de trabalho escrito apresentado por estes alunos deve ser sempre feitas críticas pelo professor de índole construtiva, ainda que os resultados adquiridos não sejam os mais desejados.
- Neste tipo de ensino com estes alunos deve haver sempre por parte do professor flexibilidade e compreensão e incentivar os alunos a gravarem trabalhos para poderem assimilar mais a matéria e deve orientar trabalhos para que os alunos regulares possam executar os mesmos de forma similar. A diferença entre estes dois grupos de alunos não se sente tanto assim.
- Assim sendo estes alunos devem ser tratados com uma atenção muito especial, necessitando para isso que os trabalhos deles sejam elogiados por parte não só dos professores como dos alunos regulares. Para tanto o positivismo nas respostas deve ser eminente.

Outro tipo de desordem que já todos ouvimos falar é a EPILEPSIA. Decerto que todos nós já verificamos ou ouvimos falar a um vizinho de ataques epiléticos. Pois esta desordem de

acordo com conceituados personagens na matéria não é mais do que uma afecção crónica, sintoma ou sinal de uma desordem latente! Esta desordem dá-se a conhecer por convulsões pontuais ou ataques convulsivos em que a intensidade pode variar bem como o tempo de acção. É pelo facto de pontualmente haver alterações numa ou mais funções cerebrais que estas crises acontecem. As células cerebrais não estando a funcionar convenientemente durante um pequeno espaço de tempo, num determinado indivíduo pode existir alterações de consciência de acções e movimentos. Não obstante o facto de a epilepsia estar ligada a uma desordem do tipo convulsivo, a verdade é que há diferenças, sendo que há pessoas que podem ter picos convulsivos e não serem epiléticos. O caso de indivíduos toxicómanos e alcoólicos que têm convulsões de vez em quando não se consideram obviamente situações de epilepsia. No caso dos epiléticos as crises de convulsões aparecem do nada, acontecendo com alguma espontaneidade e frequência⁷⁸.

A história da EPILEPSIA de acordo com estudos de investigação credenciados remonta ao ano 2000 A.C. e sabe-se também que houve conhecimento desta afecção crónica em documentos na Grécia Antiga. Do ponto de vista científico deu-se início a estudos em meados do século XIX. Porém esta afecção crónica tem sido alvo de divergências na sociedade em geral, ou seja há várias formas de encarar a questão da epilepsia. Por não se saber as origens da epilepsia em termos sociais acreditou-se ao longo dos tempos em situações que afinal não correspondiam a realidade. De acordo com várias sociedades acreditava-se que estes indivíduos tinham poderes anormais sendo apelidados de demónios ou deuses. Também se incutiu o mito de que esta afecção crónica provocava contágios e deficiências mentais e outras doenças do foro psiquiátrico. Actualmente devido ao desconhecimento e falta de saber por parte de alguns extractos populacionais, há quem acredite nestas falsidades o que em nada beneficia os familiares destes alunos e dos próprios, criando necessariamente um enorme estigma social. Também se coloca em relação a epilepsia a questão hereditária e sabe-se que cerca de 1 a 2% da população americana têm algum tipo de epilepsia de acordo com o Centro Nacional de Informação para Crianças e Jovens com Deficiências (1990b), sendo pois cerca de 2 milhões de americanos. De um modo geral as convulsões epiléticas dão-se antes dos 21 anos, sendo certo que cerca de 100 000 situações novas registadas anualmente três quartos são adolescentes e crianças⁷⁹.

⁷⁸ (Fundação Americana de Epilepsia, 1985^a, 1985b, 1987,1988)

⁷⁹ (Comprehensive Epilepsy Program), Programa Compreensivo para a Epilepsia da Universidade do Minnesota (1980).

Também se sabe que mais de metade dos epiléticos através da medicação consegue controlar as suas convulsões epiléticas. Infelizmente há crianças que mesmo com os medicamentos não conseguem melhorar, podendo mesmo piorarem embora nunca em situações de total desespero. Mas a medida que crescem há casos em que esta desordem deixa-se de manifestar sendo que os indivíduos conseguem controlar os picos sem os medicamentos.

De facto a epilepsia existe devido a alguns factores a considerar:

- A existência de alguns traumas durante o parto.
- Algumas infecções do âmbito cerebral.
- As consequências devido a traumatismos cranianos.
- A intoxicação devido a drogas pesadas, as trombozes, e tumores no cérebro.
- Os desequilíbrios metabólicos provenientes do organismo e a interrupção da circulação do sangue na zona cerebral.
- Alguns factores do ambiente, como alteração rápida da luz, por exemplo estar muito escuro e de repente ficar muito claro, também sons de grande intensidade, a necessidade urgente que um indivíduo tem em consumir drogas e álcool por estar dependente. Não se prevê quando há convulsões epiléticas havendo estas manifestações tanto no Homem como no mundo animal.

Há convulsões que não estão relacionadas com a epilepsia. Apesar dos indícios serem parecidos a verdade é que se trata por vezes de convulsões muito semelhantes, mas não é a epilepsia. Quando estas crises são frequentes no aluno a ponto de interferir com o sistema de ensino, ou seja da sua aprendizagem podem ter conotação de questão de saúde. De um modo geral o aluno neste caso é aconselhado a aderir a educação especial sendo um aluno com NEE. A Liga Internacional contra a Epilepsia já tem novas classificações estabelecendo duas categorias principais: as crises parciais e as crises generalizadas. As convulsões epiléticas afectam a inteligência pois sendo de algum tempo de duração a redução do fluxo de oxigénio é considerável.

- Crise Parcial é quando apenas uma área de certo modo limitada do cérebro é atingida pela actividade eléctrica.
- Crise generalizada é quando a descarga eléctrica abrange todo o cérebro.

Com estas classificações já existe concordância entre os médicos e já há uma uniformização nos mais variados tratamentos. Também nesta classificação já há subdivisões.

-Das CARACTERÍSTICAS da epilepsia destaca-se com grande impacto no comportamento do aluno em que há instantes em que ele apresenta o olhar de uma forma muito fixa e tem espaços de tempo em que se ausenta por alguns momentos. Os braços e as pernas destes indivíduos por vezes executam movimentos involuntários. Destaca-se também problemas de incontinência, com perdas de consciência e uma grande distorção em perceber determinadas mensagens. Há questões de pânico ainda que pontualmente e a audição de sons não muito comuns. Em termos de memória e da consciência podem ser sintomas de epilepsia, e também as ausências temporárias ao nível da memória e do seu estado.

Nas CRISES GENERALIZADAS as características consoante o tipo de epilepsia podem variar. Há crises que são do tipo convulsões que duram tempo considerável pode levar horas a passar. Outras porém podem durar cerca de 35 segundos, chamada crise tónico-clónica e antes “grande mal” e algumas vários minutos. Se por acaso alguém tiver uma crise convulsiva superior a cinco minutos deve ser assistido pelo médico de imediato, sendo certo que quem assiste a uma situação desta natureza pode sentir-se incomodado. De um modo geral quando esta crise acontece existe primeiro um grito por parte da vítima e depois a perda de consciência. O indivíduo cai no solo sem qualquer memória ou conhecimento ficando com o seu corpo rijo pelo que após tem os movimentos convulsivos podendo haver perda de fezes e urina. Quando o indivíduo se encontra neste estado respira de uma forma irregular e a respiração pode ficar suspensa por algum tempo. Após terminar a convulsão e o indivíduo recuperar a consciência, este apesar de não se lembrar de nada precisa de descansar pelo facto de estar cansado. Outro tipo de crise generalizada designa-se “larvada” ou “pequeno mal” em que o indivíduo deixa por e simplesmente de ter a noção da realidade, voltando a normalidade quando acaba a convulsão. Os sinais desta crise são sobretudo ausências frequentes e de curta duração. Durante esta crise pode-se verificar o pestanejar célere, movimentos de mastigação e o corpo até pode não haver nada de estranho como movimentos anormais. A duração desta crise é de alguns segundos não devendo ultrapassar os 30 segundos e também se verifica perda de consciência momentânea. Está provado que estas crises podem acontecer várias vezes ao dia, também se podem dar e ninguém reparar sendo certo que os professores devem estar com muita atenção.

Nas CRISES PARCIAIS estas podem subdividir-se em crises complexas ou crises simples sendo que as crises parciais simples se designam também por crises sensoriais ou jaksonianas. Acontecem de um momento para o outro e a sua duração pode levar alguns minutos. Os sintomas são algumas sensações dormentes existindo até algumas contracções num braço ou numa perna ou outra parte do corpo humano. Pode originar uma crise convulsiva se por exemplo as contracções se expandirem por exemplo de um membro para outros sítios do corpo. Embora não haja a perda de consciência o aluno pode imaginar que está a ouvir e visualizar situações que não existem. Além disso pode ter uns picos de fúria sem explicação, assim como acessos a medos e alegrias imaginativas e também pode ocorrer sintomas de náuseas.

No caso das crises parciais complexas também chamadas pela investigação crises psicomotoras ou crises do lobo temporal, já a situação difere. Há uma enorme descoordenação por parte do aluno, sendo o seu comportamento impróprio fora do costume ficando por vezes atordoado. As reacções são diversificadas havendo um medo repentino, incomodam-se contra quaisquer obstáculos, desenvolvendo até posturas agressivas. Por vezes há pessoas que arrancam a própria roupa do corpo, danificam os botões da camisa, mordem os lábios e dão estaladas na própria cara. Em comparação com as crises parciais simples também podem ocorrer sensações visuais e auditivas que na realidade não existem. Quando a convulsão epiléptica acaba, o indivíduo não se lembra do que aconteceu e para ele está tudo bem. De acordo com a (Fundação Americana da Epilepsia 1988), estas convulsões apesar de começarem numa zona limitada do cérebro podem atingir outras zonas maiores do mesmo, dando origem a uma crise convulsiva generalizada.

Do ponto de vista ESTRATÉGICO, há situações a pôr em prática. De facto a informação acerca dos alunos com epilepsia e respectivo histórico deve ser do conhecimento dos formadores e professores. Os professores podem obter estas informações através dos ficheiros dos alunos por exemplo quando são transferidos de escola, dos registos médicos e ainda dos pais que devem colaborar intensamente com os educadores. As várias crises de que os alunos são portadores devem ser descritas aos professores pelos pais, nomeadamente o tempo da crise e o tipo de crise. O aspecto da medicação é importante e todos os funcionários e professores devem estar a par e saberem que pode haver efeitos secundários provocando mudanças no comportamento do indivíduo, do ponto de vista psicológico físico e sociológico. Não obstante estes comportamentos devem ser registados sendo certo que o médico da escola, os funcionários e os encarregados de educação devem estar actualizados. Os alunos regulares

devem ser incentivados pelos professores a aprenderem o que é a epilepsia. Assim que tiverem o conhecimento desaparecem alguns receios que tenham tido e terão uma percepção mais esclarecedora, eliminando assim pensamentos negativos. Assim os alunos devem:

- Perceber que as crises epiléticas não magoam ninguém.
- A sua duração não é muito longa.
- Aos alunos mais antigos e com mais idade deve ser transmitida por parte do professor o historial da epilepsia.
- Os alunos devem perceber que quando se dá início a uma crise nunca deve ser interrompida pois esta deve seguir o processo normal até a sua finalização desenvolvendo todo o seu percurso.

Os professores devem tomar as seguintes providências no caso de uma crise, a excepção do pequeno mal e algumas formas de ausência:

- O aluno nunca deve ser reanimado e a calma deve ser mantida a todo o custo.
- Deve ser colocado uma toalha ou qualquer objecto leve depois do aluno estar no solo.
- Para o aluno poder respirar convenientemente deve-se colocar o aluno de lado no solo.
- Os líquidos que saem da boca do aluno durante a crise devem ter saída para este não se engasgar.
- Não se deve limitar o aluno a movimentos que possa fazer involuntariamente.
- A roupa deve ser desapertada sobretudo se estiver a pressionar o corpo do aluno.
- Durante o tempo de crise não devemos dar nada para o aluno ingerir.
- Não devem ser colocados objectos dentro da boca do aluno durante a crise.
- Não se deve mexer na língua do aluno pois ele não a vai engolir.
- Durante a convulsão pode-se dar o caso de o aluno andar em determinada direcção. Apenas devemos tirar da frente obstáculos que possam ser perigosos.

É consabido que durante a convulsão epilética o aluno respira de uma forma sôfrega, e por este facto a pele e os lábios podem ficar roxos. Nunca devemos entrar em pânico pois trata-se

de uma situação momentânea. Só há problemas se constataremos que não existe passagem de ar sendo que se deve averiguar de imediato e em último caso chama-se o médico. Já atrás vimos que quando a convulsão termina o indivíduo está cansado precisando pois de repouso. Um bom exercício que se deve fazer é um simulacro, ou seja simular que um aluno teve uma crise epiléptica e todos em grupo, professores, alunos e funcionários participarem e agirem em conformidade de acordo com as regras implementadas. A semelhança de outras desordens como por exemplo na dislexia, também na área da epilepsia há muita gente famosa que teve bastante sucesso, sendo que esta realidade deve ser transmitida pelo professor a todos os alunos sem excepção! Esta situação serve de incentivo aos alunos e demonstra que ter problemas de epilepsia não é afinal nenhuma desgraça. Não obstante podemos ficar a saber de algumas personalidades famosas com esta desordem como: Deborah MacFadden, comissária da Administração para os problemas de Desenvolvimento, Patty Wilson corredor de fundo, John Considine actor, Júlio César estadista e general romano, Maomé fundador da religião muçulmana, George Handel compositor alemão, Paganini violinista e compositor italiano, Vicent Van Gogh pintor holandês, Marion Clignet campeão de ciclismo, Margeaux Hemingway atriz, Richard Burton actor, Buddy Bell, jogador profissional de basebol, Gary Howatt jogador profissional de basebol, Sir Isaac Newton matemático e filósofo inglês, Ludwing van Beethoven compositor alemão, Hector Berlioz compositor francês, Charles Dickens novelista inglês, Buda filósofo religioso, Alexandre O Grande, chefe militar e rei da Macedónia e muitos outros.

Por fim devemos realçar que a superprotecção não deve ter lugar na relação dos professores e pais, com os alunos com epilepsia, pois esta postura é francamente negativa criando obstáculos ao seu crescimento e desenvolvimento escolar do ponto de vista social, moral e psicológico. No trato destes alunos deve estar sempre presente atitudes de respeito e um espírito de ajuda e camaradagem por parte de todos. As convulsões epilépticas podem ter influência na aprendizagem que o aluno está a ter, sendo certo que os professores deverão estar muito atentos a este facto, e se for preciso repetir a matéria porque o aluno durante a crise perde a noção do que está a ser dito!

18- ESTRATÉGIA PARA A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS COM DEFICIÊNCIAS E INCAPACIDADES

Em Portugal o XVII Governo Constitucional através do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, (MTSS) implementou uma política renovada no campo da deficiência,

sendo certo que estes cidadãos passaram a ter uma maior atenção do que outrora. De acordo com uma leitura perspicaz dos políticos de então esteve em evidência uma enorme necessidade. É claro daquilo que foi feito nem tudo alcançou a perfeição nomeadamente em alguns aspectos. Mas por exemplo podemos afirmar que após este período houve uma reforma na área da deficiência, melhorando substancialmente a qualidade de vida destes cidadãos devido ao empenho colectivo de todos os intervenientes nesta matéria. Não obstante do ponto de vista político esta legislatura conseguiu reunir esforços de todos os colaboradores, e implementar um enorme espírito de grupo, com a finalidade de atingir os objectivos no que respeita a integração social dos cidadãos deficientes, bem como ao desenvolvimento das políticas para a deficiência e incapacidades. No referido período foi criado o PAIPDI (2006-2009), Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiência e Incapacidades. De facto este Plano para funcionar a 100% foi preciso desenvolver acções no terreno de integração dos cidadãos de uma forma geral, sendo que todos os níveis e áreas da Administração Pública participaram de uma forma activa e com todo o positivismo inerente. Houve necessidade de assumir um compromisso vasto, ou seja uma permuta integrante e envolvente entre a Administração Pública, e todas as instituições de solidariedade particulares e IPSS⁸⁰ e de toda a sociedade portuguesa do ponto de vista social.

A criação deste Plano que teve o seu início em 2006 e sendo o ano de 2007 o “Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos”, a verdade é que as diversas questões problemáticas dos indivíduos deficientes começaram a ter resposta tendo inclusive presente o respeito pela sua dignidade e desenvolvendo a sua independência. Houve demonstrações inequívocas de que os Direitos do Homem como princípio universal aplicável são cada vez mais uma expressão com todo o sentido, se alcançar o garante de todos os cidadãos independentemente da raça, cor ou deficiências, jamais havendo quaisquer discriminação. Ficou patente que depois deste governo não existe legitimidade por parte de outrem tratar os cidadãos deficientes como uma minoria e com discriminação activa. Para esta legislatura o estandarte principal foi o princípio da inclusão situação irreversível, fazendo com que qualquer cidadão deficiente nunca fosse discriminado tanto no domínio da vida pública como particular, e nunca pondo em causa a sua cidadania. Para se atingir este fim foi necessário uma grande flexibilidade por parte dos intervenientes do governo e restantes instituições entrando assim num mundo de mudanças. O facto de ter existido uma grande interligação entre a sociedade civil e os diversos organismos estatais permitiu haver reformas no campo da

⁸⁰ (Instituições Particulares de Solidariedade Social)

deficiência, desenvolvendo um trabalho positivo e construtivo assumindo todas as responsabilidades as partes colaboradoras. A verdade é que existiu uma grande força de vontade e uma grande conjugação de esforços entre os intervenientes e que permitiu um aumento considerável da qualidade de vida. Com a adesão à Convenção da Organização das Nações Unidas para os Direitos das Pessoas com Deficiência e com a sua ratificação houve uma evolução significativa no campo dos direitos fundamentais. Depois da ratificação da Convenção ficou bem assente que qualquer deficiente tem direito à educação ao emprego e a saúde e a todos apoios inerentes de carácter social, nomeadamente equipamentos necessários para melhorar a qualidade de vida. A evolução também aconteceu na área de benefícios fiscais e taxas de isenção aos deficientes e nos grandes centros urbanos houve preocupação de melhorar as acessibilidades e eliminação das barreiras arquitectónicas. A integração destes cidadãos nas áreas do desporto na participação da cultura e lazer foram gradualmente aceites pela sociedade, entrando assim numa fase de crescimento. De facto as pessoas com deficiência começaram a ser tratadas de maneira diferente para melhor claro, devido a um esforço conjunto o que é melhor para os seus agregados familiares, famílias afastadas, todas as instituições e também os colaboradores que ajudam estas pessoas assim como a sociedade em geral. Não obstante as gerações vindouras terão a seu tempo oportunidade de assimilar estas novas políticas e colocar na prática a todos os cidadãos portadores de deficiência esta reforma que de facto era necessária. É claro que vai levar o seu tempo para todos nós interiorizarmos esta cultura de gerações diversas, sendo certo que há uma determinação intrínseca em ajudar as pessoas com deficiência independentemente da desordem que têm e da diferença tanto no aspecto emocional, físico e psicológico, já que afinal todos somos úteis a sociedade.

O objectivo do PAIPDI (Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiência ou Incapacidade) passa por promover a qualidade de vida dos cidadãos deficientes e com incapacidades e passa a ser um marco político do ponto de vista constitucional na actual sociedade portuguesa. Para se conseguir tal façanha é necessário que todos os intervenientes participem de uma forma activa, comprometendo-se com metas atingíveis que é o caso do próprio cidadão deficiente e sua família, as instituições particulares de solidariedade social, a administração pública central e local, as organizações que prestam serviços aos portadores de deficiência bem como todo o tipo de associações que representam os vários tipos de portadores de deficiência, como associações de invisuais, de surdos - mudos, etc. Assim o

INR,IP.⁸¹ propõe que a sociedade deixe de observar a incapacidade e a deficiência como uma desgraça ou problema. Devem ser vistas apenas como uma diferença e fazer com que as sociedades encarem estas situações de uma forma normal e tudo fazerem para que os deficientes se sintam úteis. Também é preciso que sejam criadas as condições mínimas para o desenvolvimento das suas capacidades e da parte intelectual nomeadamente no campo da competência e disciplina.

De acordo com a Doutora Alexandra Pimenta, Directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, do extracto do PAIPDI o importante é partilhar e registar o empenhamento de todos os esforços e consequências atingidas em 2010,2011,2012 e 2013 no que respeita as políticas aplicadas em prol dos cidadãos deficientes e incapacitados no país. Assim todos os anos foram determinados os resultados em questão de relatórios de uma forma sucinta e concreta para calcular a evolução da qualidade de vida e da aplicação dos direitos e do desenvolvimento dos cidadãos portadores de deficiência. Efectivamente houve de facto um enorme contributo de todos os intervenientes a nível social para a finalização dos objectivos traçados no Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiências e Incapacidades, no contexto de uma grande entajada entre todas as instituições e o Estado. Nestes anos mencionados foi criado um Grupo Interdepartamental de Acompanhamento onde os elementos integrantes se esforçaram para implementar todas as medidas adequadas e estabelecidas previamente, do ponto de vista prático para se atingir resultados positivos que foram considerados uma façanha histórica na área da deficiência. A verdade é que o Instituto Nacional de Reabilitação estipulou a realização de determinadas orientações políticas devidamente adaptadas em vários esquemas de trabalho com a finalidade de alcançar resultados jamais vistos. Apesar de se ter alcançado resultados muito bons, as orientações que foram criadas e políticas implementadas na sociedade em relação a cidadãos com deficiência darão a médio prazo os seus frutos lembrando aqui o velho ditado “colhemos o que semeámos”.

19- A INCLUSÃO SOCIAL COMO UM DIREITO. VALORES E NORMAS!

Do ponto de vista social e humano e de Direito Constitucional se olharmos para o Artigo 71º da CRP verificamos que a inclusão das pessoas com deficiência e incapacidades é um direito que lhes assiste! Não obstante nos últimos 30 ou 40 anos verificámos uma evolução de pensamento nas pessoas em geral bastante positivo, e aplicação de mais políticas defensoras

⁸¹ (Instituto Nacional para a Reabilitação)

dos cidadãos portadores de deficiência. Um dos marcos destes acontecimentos foi o facto de em 2001 a Organização Mundial de Saúde (O.M.S) ter criado a C.I.F. (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde). Em relação as incapacidades e deficiências estas foram avaliadas conforme o caso em questão por esta tabela, criando uma mudança de concepção em relação a determinadas desordens.

De facto houve uma grande transformação no que respeita a forma de observar as diversas diferenças cuja responsabilidade é da C.I.F. Assim sendo houve uma fusão entre a parte social e médica da análise que se faz de um indivíduo deficiente dando origem a uma nova perspectiva de ver as questões ligadas a este tipo de cidadãos. Nasce assim uma nova visão das diversas formas de saúde, a individual que é uma questão pessoal, a social que tem a ver com a integração social do indivíduo e também a biológica que se relaciona com a saúde (CIF OMS, 2001). A partir deste momento existe então a referência a nível mundial graças a OMS, para enquadrar o indivíduo em estudo de acordo com a sua saúde, a sua desordem e incapacidade no seio da população.

Assim graças a aplicação da C.I.F. implica uma nova concepção de abordar as questões ligadas de uma forma geral aos indivíduos portadores de deficiência:

- Um conceito inovador no que respeita aos aspectos da saúde, nomeadamente das incapacidades e funcionalidades a nível geral e mundial.
- Ao nível de conceitos está implícita uma harmonização linear e simplificada. Os termos têm uma comunhão notável no que respeita a sua aplicação, dando origem a uma linguagem fácil e com bastante entrosamento.
- Esta classificação além de elucidativa tem um carácter abrangente de uma dimensão vasta relativamente a aspectos funcionais do corpo humano, a sua génese estrutural, as acções participativas e também a relação com o ambiente. Está aqui implícito a possibilidade de efectuar relatórios acerca de um indivíduo deficiente, a relação deste com a sociedade como por exemplo a sua experiência pessoal em vivências adquiridas até então!

Logo uma das mais - valias desta forma de observar a questão dos cidadãos deficientes com a existência da C.I.F. é o direito na sua plenitude a inclusão social e cidadania activa, do ponto de vista constitucional, social e moral. Ao nível internacional é consabido desde já a existência de vasta documentação que realçam as políticas assumidas nesta matéria da deficiência com base nos direitos destes cidadãos e dos princípios adjacentes. Um desses

documentos importantes é a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas. Este documento ajuda no cumprimento de promessas que os Estados-Membros fizeram na Carta das Nações Unidas que visava melhorar a qualidade de vida dos cidadãos deficientes criando empregos, desenvolvendo a sociedade com a inclusão dos mesmos, e progredir em termos futuros. É importante reter a ideia que todos os valores inseridos e normas na Convenção de que já falamos e noutras legislações já existentes, aos poucos vão sensibilizando as populações no sentido de não discriminarem cidadãos com deficiência, sendo certo que existem punições previstas a quem violar os direitos dos cidadãos deficientes do ponto de vista social, cultural, económico e outros. De facto na legislação nacional temos previsto a punição e proibição em relação á deficiência bem como da existência de graves riscos para a saúde. Citamos a Lei anti -discriminação nº 46/2006 de 28 de Agosto, havendo ainda várias legislações avulso respeitante ao campo do emprego, de acessibilidades ou educação onde estão previstos direitos subjectivos em prol de incapacidades e deficiências, havendo punição pelo incumprimento desses mesmos direitos.

Não obstante a verdade é que os cidadãos com deficiência e incapacidades verificam que aos poucos lhes vão sendo reconhecidos os mais variados actos de cidadania, como participar socialmente em todas as acções da vida diária e o reconhecimento ao voto com condições necessárias como por exemplo a supressão de barreiras arquitectónicas, respeitando assim o Princípio da Dignidade Humana, Artigo nº1 CRP e Artigo nº1 da Carta dos Direitos Fundamentais da UE. De facto em relação a União Europeia e as Nações Unidas acaba por haver uma promessa real de vários actos no sentido de reconhecer os direitos daqueles cidadãos com o objectivo de participarem de forma activa na sociedade. Em relação a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promovida pela O.N.U. sabe-se que o nosso país teve parte interventiva bastante acentuada sendo um dos primeiros países a realizar a tradução para a nossa língua. Do exposto resulta que a Convenção e o respectivo Protocolo Adicional foram assinados em 30 de Março de 2007. Porém a 7 de Maio de 2009 é que houve um acto de ratificação por parte da Assembleia da República. O facto é que desde a vigência da Convenção das Nações Unidas, que na opinião das instituições de cidadãos deficientes além de marcar a história, promoveu-se mais, a não discriminação, os direitos, a igualdade, o acesso a educação (educação inclusiva), a reabilitação, o acesso a saúde, a informação aos serviços públicos e a equipamentos. Por exclusão de partes a sociedade em geral passa a ter responsabilidade e a aceitar mais a ideia de que os deficientes também são seres humanos e gozam de plenos direitos, Artigo 71º da CRP. Esta responsabilidade

acrescida que deriva da Convenção e do Protocolo Adicional impõe não só o reconhecimento de direitos fundamentais, com as devidas condições criadas aos cidadãos deficientes e incapacitados, como a obrigação do garante efectivo pelo respeito humano e integro, pelas liberdades individuais, pela dignidade humana reforçando uma postura não discriminatória estando sempre presente legislação compatível, políticas adequadas, e programas devidamente elaborados com a intenção de participação social tendo em conta as suas características.

Assim sendo a Convenção estabelece aspectos de ordem fundamental tais como:

- Promove uma obrigação intrínseca dos diversos governos relativamente aos cidadãos com deficiências e incapacidades, para assegurar a confirmação dos princípios universais de dignidade da igualdade e anti - discriminação e integração na sociedade.
- Uma das ideias a reter é sem dúvida um conjunto de obrigações específicas em que as sociedades são sensibilizadas, para os assuntos ligados aos cidadãos deficientes e incapacitados, sendo exemplo concreto a valorização destas pessoas, e o combate aos tabus ainda instalados.
- A Convenção tem a particularidade de instituir um sistema monitorizado internacional da sua própria aplicação pela criação do Comité dos Direitos das Pessoas com Deficiência no contexto das Nações Unidas.
- A Convenção dá a possibilidade que cidadãos com deficiência e incapacidades possam elaborar queixas em caso disso no Comité das Pessoas com Deficiência quando alguém atenta contra os seus direitos. Para isso a Convenção integra o Protocolo Facultativo.
- Também está patente e incluída uma obrigação dos vários Governos de incluírem activamente a participação em termos de cidadania dos indivíduos com deficiência e incapacidades em actividades sociais, e inclusão de associações para o efeito. No fundo são as associações que representam aqueles cidadãos.

O Instituto Nacional para a Reabilitação INR,IP e as ONGS (Organizações não Governamentais) de indivíduos com deficiência e incapacidades têm de uma forma ou de outra dado conhecimento dos traços gerais da Convenção e dos seus objectivos, por meio de colóquios, conferências internacionais, reuniões internacionais de associações e todo o tipo de sessões de trabalho. Também é do conhecimento público que o nosso país está de acordo com a questão dos Direitos Humanos dos indivíduos deficientes e incapacitados subscritos pela

Convenção. O país tem participado em todas as actividades e sessões de esclarecimento tanto no âmbito da União Europeia com da Nações Unidas, particularmente na questão de criar o sistema de monitorização processual de ratificação da Convenção Internacional das Nações Unidas sobre Direitos das Pessoas com Deficiência.

20- A DISCRIMINAÇÃO

Esta palavra a meu ver nem sequer devia de existir no dicionário dos nossos dias no que respeita a cidadãos com deficiência e incapacidade. Do ponto de vista constitucional a nossa Lei fundamental não permite a discriminação como já estudamos, sendo certo que a Lei nº 46/2006 de 28 de Agosto é uma preciosa ajuda para reforço de ideias. Até porque estamos a falar de uma Lei muito esclarecedora e completa. Esta lei foi elaborada com base na prevenção de não se discriminar os cidadãos deficientes mesmo com risco agravado de saúde, de formas directas ou indirectas pelo que todas as práticas que violem direitos económicos, sociais e culturais são passíveis de serem sancionadas. Sendo desde logo uma lei vinculativas todas as pessoas colectivas ou singulares estão abrangidas por este diploma legislativo. A lei faz um apelo marcante a denúncias graves como tratamentos discriminatórios, acções e omissões que de qualquer forma possam pôr em risco as pessoas com deficiência e incapacidades.

Assim o INR, IP (Instituto Nacional de Reabilitação) através desta lei pretende fazer cumprir na íntegra:

- Fazer o registo de actos discriminatórios provenientes dos tribunais acerca de situações dos deficientes e incapacitados. Monitorizar as questões de ordem discriminatória de todo o tipo mesmo oriundas das associações e de todas as organizações ligadas aos cidadãos deficientes.
- Todos os governantes responsáveis pelas áreas de reabilitação devem receber relatórios anuais com informações alusivas a actos de discriminação, e também as acções punitivas elaboradas pelas entidades judiciais responsáveis e todos os processos inerentes a casos já atrás mencionados.
- Informar sempre que possível as entidades competentes para aplicar coimas havendo decisões já transitadas em julgado em relação a entidade em questão!

De facto com a apresentação de relatórios anuais as autoridades têm vindo a verificar uma diminuição de queixas acerca da discriminação relativamente aos cidadãos deficientes e

incapacitados nomeadamente nos anos 2007 e 2008⁸². De mencionar que nestes dois anos as participações com mais expressão foram relativas as acessibilidades e os seguros. Estas participações com teor discriminatório foram apresentadas no INR, IP. Também em relação a estes dois anos tiraram-se ilações a ter conta:

- O número de queixas que se apresentou não foi tão alto assim pois as pessoas com deficiência e incapacidade e também os seus tutores não foram suficientemente sensibilizadas para o fazer no sentido de lutarem pelos seus direitos sociais, culturais e outros.
- Com base nas deficiências e incapacidades ainda existe pontos por esclarecer em relação a definição exacta da discriminação dando azo a não conclusão de alguns processos de casos colocados nas entidades responsáveis.
- Também se sabe que em relação a aplicação da Lei nos Tribunais é desconhecida!
- No aspecto de fazer cumprir a lei parece que os intervenientes não estão em sintonia, sendo que os trabalhos de fiscalização e a própria aplicação da lei há de facto uma incompatibilidade.

Também do ponto de vista constitucional a CRP ostenta no seu preceituado Artigo 74º a não discriminação em relação ao ensino tendo o Estado um papel fundamental. Assim,

Artigo 74º - Ensino

1. Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar.

2. Na realização da política de ensino incumbe ao Estado:

g) Promover e apoiar o acesso dos cidadãos portadores de deficiência ao ensino e apoiar o ensino especial, quando necessário;

h) Proteger e valorizar a língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades;

Apesar de já termos falado neste Artigo mais atrás nunca é de mais relembrar e aqui está bem vincado a questão da anti - discriminação. No entanto foi lançada uma estratégia nacional para a integração das pessoas com deficiência e incapacidades pelo PAIPDI, (Plano de Acção para

⁸² (Instituto Nacional de Reabilitação, IP).

a Integração de Pessoas Deficientes ou Incapacidades). Este Plano foi adoptado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 120/2006, de 21 de Setembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros nº88/2008 de 28 de Maio. O objectivo era traçar uma estratégia política assertiva sobre o tema “Deficiência” entre o ano 2006-2009. Houve um trabalho de identificação e todas as acções e medidas a executar o garante do desenvolvimento da promoção de todos os direitos dos cidadãos portadores de deficiência e incapacidades de várias formas interventivas no seu espectro político. De facto a política de saúde, educação, emprego, justiça social e segurança social bem como as acessibilidades e os transportes públicos para os indivíduos deficientes sofreram uma evolução positiva e crescente estando no enquadramento primordial do Plano.

Desde logo foi legislado matérias fundamentais como a EDUCAÇÃO, traduzindo um conceito de escola inclusiva do ponto de vista operacional contemplando o regime de apoio a cidadãos com necessidades educativas especiais de uma forma vinculativa⁸³.

Outra grande área importante que é o EMPREGO que foi através da Resolução do Conselho de Ministros nº 173/2007 aprovou uma série de medidas reformando a formação profissional estando de acordo de uma forma geral com os diversos parceiros sociais incluídos na Comissão Permanente de Concertação Social. No Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, a qualificação profissional teve sem dúvida um lugar de destaque. Também o acesso de cidadãos deficientes ou incapacitados, em relação ao (RVCC), Reconhecimento, Validação, e Certificação de Competências conquistadas por diversas vias, bem como outras ofertas de educação e formação de adultos, e até o conceito de habitação escolar, foi regulado pelo Despacho nº 29176/2007 publicado pelo Diário da República 2ª série de 21 de Dezembro do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação.

Não menos importante a questão da ACÇÃO SOCIAL, também foi objecto de regulamentação. Assim o exercício de actividades sociais eminentemente úteis foi regulado pela Portaria nº 432/2006 de 3 de Maio o que é referido pelo Decreto – Lei nº 18/1989 de 11 de Janeiro. As condições de se atribuir aos cidadãos dos CAO⁸⁴ e respectivas compensações monetárias estão previstas no Artigo 10º do decreto – lei atrás mencionado. Em termos organizativos e de instalação, bem como o funcionamento das estruturas residenciais para

⁸³ (Decreto-Lei nº3/2008, de 7 de Janeiro, com alterações efectuadas pela Lei nº 21/2008, de 12 de Maio)

⁸⁴ (Centro de Actividades Ocupacionais)

cidadãos deficientes ou incapacitados está previsto no Despacho normativo nº 28/2006 de 3 de Maio.

Fazendo uma análise acerca do DESPORTO, pensou-se em integrar estes cidadãos em todas as actividades desportivas sendo um direito evidente e enfrentar a discriminação neste campo, até porque está consagrado na CRP, Artigo 79º. Assim a Lei de Bases da Actividade Física e do Deporto, ou seja a Lei nº5/2007 de 16 de Janeiro regula esta questão dizendo:

Artigo 29º “A actividade física e a prática desportiva por parte das pessoas com deficiência é promovida e, fomentada pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais com as ajudas técnicas adequadas, adaptadas as respectivas especificidades, tendo em vista a plena integração e participação sociais, em igualdade de oportunidades com os demais cidadãos”.

Como é do conhecimento público em geral Portugal participa nos Jogos Paralímpicos sendo que esta matéria está regulada no Artigo 13º da lei já referida. Existe um Comité Paralímpico que representa Portugal com responsabilidades exclusivas de organização e encaminha a selecção de Portugal nos Jogos Paralímpicos e todas as outras competições desportivas no plano internacional. A manutenção de indivíduos praticantes com deficiência deve estar actualizada todos os anos.

Um dos grandes obstáculos aos cidadãos com deficiência e incapacidades e como já vimos são as ACESSIBILIDADES. Havia o Decreto-Lei nº 123/97 de 22 de Maio que foi revogado pelo Decreto-Lei nº 163/2006 de 8 de Agosto entrando em vigor a 8 de Fevereiro de 2007. Pretendeu-se essencialmente promover as condições de acessibilidade, definindo a projecção de espaços públicos e respectivas construções, todo o tipo de equipamento colectivo e edifícios públicos ou privados com normas técnicas adequadas aos cidadãos portadores de deficiência e numa perspectiva transversal o seu acesso facilitado. Também na Resolução do Conselho de Ministros nº9/2007 de 17 de Janeiro foi aprovado o (PNPA)⁸⁵. Este Plano viabiliza uma série de medidas sistemáticas para possibilitar as pessoas com locomoção relativa, dificuldades ao nível do sistema nervoso, a sua independência, as oportunidades circunstancialmente iguais, e a participação activa que é seu direito incondicional.

Por outro lado a questão dos cães-guias foi revista em que a sua aplicação foi alargada sendo certo que todos os deficientes ou incapacitados têm direito a serem acompanhados com canídeos de assistência.

⁸⁵ (Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade)

Estes animais também podem ajudar as pessoas com deficiência nos locais públicos como nas paragens de autocarro, e em todo o tipo de estabelecimentos privados ou públicos. Foi assim publicado o Decreto-Lei nº74/2007 de 27 de Março.

Também no ano a seguir foi publicado o Decreto-Lei nº58/2008 de 26 de Março que prevê o acesso aos transportes ferroviários.

Foi criado o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio SAPA que veio substituir o sistema supletivo de ajudas técnicas e tecnologias de apoio, regulado então pelo Decreto-Lei nº93/2009 de 16 de Abril.

Também foi regulado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 155/2007 de 2 de Outubro o acesso a internet. Também se pode usar a internet em certos espaços públicos, organismos e administração central.

Também foi aprovado pelo Decreto-Lei nº 72/2008 de 16 de Abril, entrando em vigor a 1 de Janeiro de 2009, o Regime Jurídico de Contrato de Seguro. No seu preceituado Artigo 15º está exposta a proibição de discriminação em relação a deficiência, sendo que este diploma legislativo tem a finalidade de promover a questão dos seguros com as devidas revisões relativamente aos indivíduos deficientes e incapacitados, em que os agentes de seguros do ponto de vista económico estão envolvidos!

A Lei nº6/2006 de 27 de Fevereiro aprovou o Novo Regime de Arrendamento Urbano. Por exemplo no seu Artigo 57º nº1 e) estatui que o arrendamento se transmite aos descendentes, filhos e enteados quando estão na situação de portadores de deficiência com um grau maior que 60%. Se o cidadão der conhecimento as instituições responsáveis pode haver uma actualização por fases durante cerca de dez anos de renda, assim o diz o Artigo 37º nº3 e o Artigo 38º nº2.

Não obstante está previsto a permissão de aceder ao subsídio de renda por parte de carenciados e de todos os agregados familiares que tenham pelo menos um indivíduo com deficiência, cujo valor dado pela CIF, Classificação Internacional de Funcionalidades, ou seja o grau de incapacidade maior ou igual a 60%. Aqui é deduzido no cálculo do rendimento o valor equivalente a metade de Retribuição Mínima Nacional Anual, assim exposto no Decreto-Lei nº 158/2006 de 8 de Agosto!

21-A NÃO DISCRIMINAÇÃO

Temos visto que de facto legislação para não se discriminar os cidadãos com deficiência não falta. Por exemplo o artigo nº1 da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia determina que “A dignidade do ser humano é inviolável devendo ser respeitada e protegida”. Também o artigo 26º da Carta determina que “ A União reconhece e respeita o direito das pessoas com deficiência a beneficiarem de medidas destinadas a assegurar a sua autonomia, a sua integração social e profissional e a sua participação na vida da comunidade”. Também o artigo 21º da Carta proíbe qualquer discriminação em razão da deficiência. O TFUE determina que a União no âmbito de executar as suas acções e políticas tem a finalidade de combater a discriminação em razão da deficiência (artigo 10º) sendo certo a autorização de adopção de legislação para combater discriminações dessa natureza (artigo 19º). O que falta sim é do ponto de vista prático aplicar da melhor forma sem prejudicar terceiros. Assim nesta linha de pensamento o legislador preocupou-se com esta matéria sendo certo que falta a mudança de atitude das pessoas e uma maior consciencialização por parte de todos nós. Desde logo se procurou criar algumas estratégias concretas para a prossecução de uma verdadeira política integrada e transversal. Esta política passa pela possibilidade de incluir as pessoas, ou seja a INCLUSÃO dos cidadãos deficientes e incapacitados executando várias acções, como por exemplo para além da promoção da própria política transversal, a integração das necessidades das pessoas. Esta integração tem a ver do grosso modo com as características de cada um, das suas particularidades e das necessidades das pessoas. Para dar continuidade a esta integração social teve de se conjugar as várias necessidades existentes de forma responsável em consonância com os vários participantes sociais e complementares numa perspectiva de orientação dos cidadãos ou seja uma política verdadeiramente de integração. Assim numa visão de complementaridade foram criados vários instrumentos estratégico - políticos, a fim de promover todas as medidas e programas destinados a cidadãos e aqueles com medidas mais completas do ponto de vista técnico. O objectivo era de facto satisfazer as necessidades mais importantes de cidadãos incapacitados e deficientes num cenário amplamente complementar.

Assim um dos instrumentos políticos estratégicos foi sem sombra de dúvida o aparecimento do PAIPDI que aparece em áreas respeitantes a indivíduos com deficiência e incapacidades. É um instrumento que procura enquadrar, definir e adoptar uma política no sentido de criar uma verdadeira integração social passando por vários programas de acção. Foi adoptado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 120/2006 de 21 de Setembro (INR,IP).

Assim a não discriminação está exposta de uma forma geral nos objectivos do Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiência ou Incapacidades. Assim para além do leque de objectivos que o Plano transpõe, ele define uma série de medidas estipuladas pelas várias áreas do governo no período vigente entre 2006 a 2009 ou seja o XVII Governo Constitucional. Importa reter a ideia de que o importante era a criação de uma sociedade participativa garantindo no mínimo a inclusão dos cidadãos deficientes e incapacitados.

Antes da sua concepção a verdade é que este Plano foi alvo de consulta em todo o território português que envolveu com efeito:

- As ONGS, Organizações que não são governamentais que por seu turno executam a promoção de direitos, direitos fundamentais e também deveres, dos cidadãos com deficiência e incapacidade e que eventualmente asseguram serviços prestados. Toda esta prestação de serviços é elaborada em articulação com o Estado, Artigo 71º nº3 da CRP.
- Todo tipo de entidades públicas que trabalham com a deficiência e incapacidade!
- Todos os cidadãos com deficiência e incapacidade!

Assim é preciso reter a ideia de que PAIPDI tem cinco objectivos principais a considerar:

- Há um grande espírito de incutir e promover os direitos humanos dos cidadãos deficientes no exercício como cidadãos ou seja de cidadania.
- Existe a preocupação de integrar socialmente todos os assuntos adjacentes a cidadãos com deficiência e incapacidades de uma forma transversal em todos os sectores da sociedade, ministrando políticas adequadas.
- O pleno acesso a todos os serviços que implica edifícios, centros comerciais, repartições públicas e também a todo o tipo de equipamentos diminuindo e até extinguindo todas as barreiras arquitectónicas.
- Formar indivíduos e atribuir-lhes qualificações necessárias para assim contribuírem de forma mais profissional nas ajudas aos cidadãos com deficiência e incapacidade para colmatar as dificuldades que estes encontram diariamente.

O PAIPDI em relação a sua estrutura tem dois capítulos, o primeiro e o segundo. No caso do primeiro capítulo⁸⁶ é composto por três pontos bastante vinculados.

O ponto nº1, trata das “Acessibilidades e Informação” em que a ideia é desenvolver a Acessibilidade, a Comunicação, a Cultura desporto e lazer, e por fim a Sensibilização e informação.

O ponto nº2, fala-nos de “Educação, Qualificação e Promoção da Inclusão Laboral” em que importa reter a ideia de que se pretende desenvolver a Educação, a Qualificação e o Emprego e a Informação e formação profissional.

O ponto nº3, “Habilitar e Assegurar Condições de Vida Dignas” com três itens que são, Protecção e solidariedade social, Prevenção, reabilitação e habilitação e a Qualidade e inovação nas organizações e nos serviços.

O segundo capítulo deste plano⁸⁷ tem a sua incisão em dois temas essencialmente que são a Investigação e conhecimento, e a troca de experiências e cooperação com organizações comunitárias e internacionais.

Quando este Plano foi elaborado e devido a estrutura verificou-se que havia noventa e nove medidas para colocar em execução. De acordo com o INR, IP no primeiro semestre do ano de 2009 já estariam concluídas quarenta e oito medidas destas, estavam a ser executadas cerca de trinta e duas medidas faltando apenas concluir cerca de dezanove medidas. Foi criado um processo para acompanhar a execução do PAIPDI, para este se tornar um verdadeiro instrumento de apoio incondicional e transversal, dos cidadãos com deficiência e incapacidades dependendo sempre das políticas aplicadas em vários sectores da sociedade. Também o INR, IP, avaliou a execução do Plano tendo sido assegurado pelo Grupo Interdepartamental cuja composição era de vários elementos dos ministérios ligados a questão.

O Instituto Nacional para a Reabilitação (INR,IP) respondia directamente ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Este organismo criado na vigência deste XVII Governo Constitucional veio suceder ao SNRIPD⁸⁸. É de mencionar que este organismo passou a ter responsabilidades numa série de competências relacionadas de uma forma directa para

⁸⁶ (Intervenção e Estratégia para a Qualidade de Vida)

⁸⁷ (Condições para a Intervenção e Execução do Plano)

⁸⁸ (Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência)

questões políticas para uma melhor integração e inclusão de cidadãos com deficiência e incapacidade, nunca esquecendo os seus direitos fundamentais inerentes. Não obstante o objectivo principal do INR, IP é garantir toda a estratégia e toda a execução das políticas sectoriais, de uma forma coordenada a nível nacional, promovendo assim os direitos dos cidadãos das pessoas com deficiência e incapacidade. De facto a finalidade do INR,IP passa por desenvolver e melhorar as seguintes situações:

- Todo o cidadão independentemente do seu estado físico, nacionalidade, raça e outros tem direito a igualdade de oportunidades, Artigo 13º da CRP, Princípio da Igualdade.
- O Instituto passa a promover a luta contra a discriminação pelo facto de um indivíduo ser portador de deficiência.
- Como já percebemos o Instituto passa a insistir na integração dos indivíduos com deficiência e incapacidades, com políticas adequadas de um modo transversal em todos os sectores da sociedade.
- A promoção e o incentivo das acessibilidades.
- Todo o tipo de acordos e protocolos com associações existentes na sociedade que promovam a defesa dos direitos dos cidadãos com deficiência e incapacidades.

Porém é da responsabilidade exclusiva do INR,IP o garante das seguintes tarefas:

- Garantir a promoção, e avaliar as acções definidas antecipadamente para os cidadãos com deficiência e incapacidade em conjunto com as instituições que têm a tutela das mesmas, tendo sempre em linha de conta as políticas nacionais empregues.
- As linhas de comando de orientação governamental, acerca da política instituída de habilitação, reabilitação e participação dos cidadãos com deficiência e incapacidades, devem ter sem sombra de dúvida o contributo do Instituto.
- Em termos de reabilitação, o Instituto deve preocupar-se em desenvolver a formação, a certificação ao nível científico e tecnológico bem como a investigação!
- Assim sendo o Instituto deve em articulação com as ONG`S (Organizações não Governamentais), as instituições, os organismos públicos e privados, com responsabilidades na área da deficiência e incapacidades do ponto de vista social, promover dinâmicas e cooperar o melhor possível!

- O instituto tem a função de dar pareceres em relação a acessibilidade!
- Os cidadãos com deficiência e incapacidade devem sentir que a legislação em relação a eles funciona. Para isso o Instituto deve efectuar a fiscalização da aplicação da legislação vigente!
- Os recursos existentes e o direito aplicável de que os cidadãos com deficiência e incapacidades têm direito podem ser aplicados com a ajuda do Instituto nomeadamente em sede de atendimento ao público!

De facto para incentivar a não discriminação de que falamos neste ponto, criou-se o INR,IP pela Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS) (Decreto-Lei nº 211/2006 de 27 de Outubro). Assim o MTSS tem a tutela e a supervisão administrativa do INR,IP tendo este património próprio e autonomia administrativa, (Decreto-Lei nº217/2007 de 29 de Maio).

Não obstante para efectuar o combate a não discriminação além da criação do INR,IP foram objecto de criação alguns instrumentos por sectores sociais para a execução de uma política transversal respeitando a equidade a democracia para encontrar as melhores soluções possíveis para os cidadãos com deficiência e incapacidades. Assim foi criado estrategicamente o Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade, (PNPA). A criação deste Plano resulta do pensamento por parte de várias entidades, em que vai havendo uma forma de olhar mais positiva para a questão da deficiência existindo organização, disciplina, e outros factores primordiais. Não deve existir nada que possa restringir o exercício dos seus direitos na sociedade em desenvolvimento e na participação dos cidadãos em questão. Assim o PNPA cujo lema é “Portugal cada vez mais para todos”, aparece na sequência de políticas que se tinham vindo a aplicar até então, no que respeita a inclusão dos cidadãos com deficiência e incapacidades. Era preciso resolver a questão da barreiras arquitectónicas, a falta de acessibilidades a edifícios, o acesso as novas tecnologias de comunicação e informação, a falta de instrumentos eficazes para promover o acesso e outros. Todas estas situações contribuíam do ponto de vista social para uma má qualidade de vida para as pessoas com deficiência e incapacidades. Com efeito este Plano veio contribuir para a eliminação de vários obstáculos, promovendo indirectamente um maior enquadramento social entre vários sectores populacionais, e um desenvolvimento das relações entre as pessoas havendo um cariz mais solidário e uma maior participação cívica, num estado democrático. Este plano é elaborado como já vimos para criar acessos no aspecto físico, nas tecnologias de informação e comunicação (TIC), e tecnologias de apoio (TA). É um instrumento estratégico que de início

com a sua estrutura foi incorporado na Estratégia de Lisboa. Não obstante o PNPA enquadrar-se com tês missivas a saber:

- Lei nº38/2004, de 18 de Agosto (Lei de Bases da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação das Pessoas com Deficiência). Era uma questão prioritária do XVII Governo Constitucional.

- Instituir e colocar em prática que até então nunca se viu, o Princípio da Igualdade Artigo nº 13º da CRP. Importa reter a ideia de que era preciso definir uma série de medidas do ponto de vista político e prático, que seria a formação de sistemas harmonizados e uniformes de acessibilidades para que os cidadãos com deficiência e incapacidades tivessem uma maior independência, e maior mobilidade estando em igualdade de circunstâncias com os demais dando origem a uma não discriminação e exclusão social.

- A ideia de pôr em marcha este Plano era de dois períodos, sendo o primeiro até 2010 e o segundo de 2011 até 2015. Também se sabe que em termos de medidas a aplicar no segundo período foram estudadas em 2010. (INR,IP).

O INR,IP constituiu um grupo para acompanhar e monitorizar o Plano e como entidade coordenadora e responsabilidade devidamente atribuídas pelo Conselho de Ministros procurou dinamiza-lo com as seguintes acções práticas:

- Promover a dinamização e a execução de todas as medidas do Plano, desenvolvendo acções de tal forma que houvesse resposta imediata. Elaborar o acompanhamento e a divulgação daquelas medidas de uma forma prática, rápida e eficaz!

- Apresentar um relatório sucinto em relação a execução das medidas implementadas no Plano no fim de cada ano civil ao responsável governamental com responsabilidades e competências no campo das deficiências e incapacidades ⁸⁹.

Estrategicamente os objectivos cruciais do Plano estavam identificados como:

- As acessibilidades nos espaços públicos e no meio dos edifícios e organismos estatais e também nas casas e lares bem como nos empregos deviam ser garantidos.

- O acesso aos serviços electrónicos bem como à informação e comunicação deviam ser assegurados e garantidos.

⁸⁹ (Doutora Idália Moniz, Secretária do Estado)

- Em termos de transportes públicos os acessos eram já uma preocupação pelo que deviam ser objecto de promoção.

- Os vários (PDM) Planos Directores Municipais deviam ter uma intervenção para uma modificação eficaz para garantir as acessibilidades nos instrumentos de planeamento local. Para tanto era necessário alterar e rever aqueles planos.

Dos três pontos principais de objectivos do PNPA existe uma relação comum do qual devemos ter conhecimento:

- Haver uma campanha de sensibilização e incentivar a criação de projectos novos dentro dos edifícios habitacionais e não só. Foi então criado como incentivo o Prémio de Acessibilidade. Este Prémio foi promovido pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana IP e também pelo INR,IP.

- Como se sabe a informação tem um poder incalculável. Efectuou-se uma campanha por meio de livros, placards, folhetos, colóquios com o lema “Portugal mais Acessível”. Foi desenvolvido um programa de informação e divulgação sobre o PNPA.

- Muito importante é a formação como é óbvio sendo que houve uma preocupação colateral e incisiva de se realizar acções de formação. Essas acções foram ministradas pelas autarquias, tendo aqui o poder local um papel deveras importante. As câmaras municipais ficaram com a missão de divulgar as normas técnicas de acessos aos edifícios públicos, as vias públicas e aos edifícios de habitação com a entrada em vigor da Lei das Acessibilidades ⁹⁰.

No âmbito deste nosso ponto que é a não discriminação foi criado outro instrumento que é o PNAI (Plano Nacional de Acção para a Inclusão). Este Plano como o próprio nome indica incidiu sobre a inclusão social e pobreza a nível nacional, apresentando estratégias de melhoria ao nível político e identificando uma série de prioridades a aplicar com bases comuns numa harmonização europeia após intervenções locais e regionais.

Assim sendo alguns factores colaboraram para a base estruturante das estratégias a colocar em curso.

⁹⁰ (Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto)

- Elaborando um estudo da situação nacional em relação a história da pobreza que persistia, era de facto necessário identificar qual o investimento a aplicar por parte das entidades responsáveis para diminuir o défice da dita pobreza.

- Houve uma preocupação intrínseca de aumentar os níveis de habilitações literárias, sendo um factor fundamental para dirimir a pobreza diminuindo os seus períodos mais acentuados. Estes períodos diminuídos evitavam o aumento de exclusão activa e permitiam a permanência de cidadãos no mercado de trabalho de uma forma mais duradoura.

Do ponto de vista estrutural o Plano obedece a objectivos concretos a saber:

- Era necessário angariar resultados na luta contra a exclusão definindo um número não muito vasto de prioridades fundamentais.

- Elaborar uma permuta visível de várias estratégias nacionais com o resultado e apuramento da situação actual em Portugal relativa a pobreza e exclusão, todo este processo em articulação.

- Estabelecer financiamentos concretos e garantidos desde que medidas concretizáveis e aplicáveis fossem aprovadas e introduzidas de imediato.

- Proceder em conformidade com resultados exactos e avaliados estando sempre nos parâmetros normais de valores que haviam sido medidos.

Este Plano tem três pontos fundamentais para combater a pobreza e exclusão social que são:

- Promover a luta contra a pobreza dos idosos, crianças e deficientes e incapacitados.

- Em relação a educação e formação as desvantagens nesta área deve ser corrigida.

- Passar ao lado da discriminação reforçando a integração e inclusão de cidadãos com deficiência e incapacidades e de imigrantes em busca de auxílio.

Este Plano está relacionado com outros similares como por exemplo o Plano Nacional de Emprego (PNE) e o Programa Integrado de Apoio a Inovação (PIAI). Estes três Planos formavam o conhecido triângulo estratégico de Lisboa. Em relação ao ponto nº 3 que tem a ver com a não discriminação não só das pessoas com deficiência e incapacidades mas também dos imigrantes deu-se uma importância relevante com mais duas acções:

- Relativamente às desvantagens na educação e qualificação e formação foi necessário proceder a correcções.

- Era preciso de facto passar ao lado das discriminações dando reforço a ideia dos cidadãos deficientes e incapacitados se integrarem socialmente.

Estas duas acções prioritárias foram trabalhadas e desenvolvidas pelo facto da maior parte da população com deficiência e incapacidade se encontrar em grupos vulneráveis onde existe a pobreza e exclusão, pois é consabido que a maior parte destes indivíduos têm baixas habilitações literárias, empregos precários o que justifica a sua pobreza. Estas acções prioritárias traduzem objectivos específicos do PNAI e que procuram garantir:

- As acessibilidades de todos os recursos, serviços sociais básicos, direitos na envolvência da sociedade. Simultaneamente procura-se encontrar formas eficazes para responder a exclusão e a todo o tipo de discriminações.

- A promoção da participação no mercado de trabalho, a luta contra as pessoas mais excluídas deve ser garantida de uma forma activa e determinante.

- A coordenação de políticas nacionais e de inclusão social efectuadas com todos os intervenientes com responsabilidades desde instituições a organismos públicos. A eficiência de todas as políticas públicas relevantes deve ser notória principalmente no que diz respeito a política orçamental de educação e formação de programas com base estrutural (FSE) Fundo Social Europeu.

O PNAI elaborado com já vimos em 2006-2008 foi considerado um documento referencial com uma orientação construtiva, fazendo parte da nação para proceder a inclusão social tendo pois uma articulação entre políticos técnicos e cidadãos na generalidade com as devidas intervenções necessárias do ponto de vista operacional. De facto as medidas tomadas com teor prático, político e de prevenção efectuadas para os indivíduos com deficiência e incapacidades estão interiorizadas na sua efectividade:

- Relativamente as Acessibilidades era preciso implementar uma rede de serviços e informação e comunicação para cidadãos com deficiências e incapacidades. Era necessário a nova lei das acessibilidades. Também os cidadãos com deficiência e incapacidades deveriam ser objecto de reduções nas tarifas e devia-se promover a inclusão digital nos transportes públicos para os cidadãos com deficiência e incapacidade.

- A questão da Qualificação no Emprego e Educação formou-se uma série de profissionais credenciados no campo da Educação Especial. Foram feitos livros e outras bibliografias devidamente adaptadas e foi criado um programa espacial de língua gestual portuguesa.

- Do ponto de vista de Protecção Social foi criado um novo sistema nacional de pensões e prestação familiares com base na deficiência e incapacidade.- Na questão de Equipamentos e Serviços foi criado o programa (PARES)⁹¹. Este programa tinha a finalidade de controlar aspectos fundamentais nos cidadãos com deficiência e incapacidades.

Outro instrumento não menos importante que foi criado para combater a não discriminação foi o PNE (Plano Nacional de Emprego). Desde logo é preciso salientar que o emprego desempenha um papel fundamental na vida dos cidadãos. Do ponto de vista social o emprego leva a independência ao nível das finanças pessoais, traduz o facto de um cidadão se sentir realizado, causa uma autonomia concreta com a integração profissional e ao nível psicológico estabelece uma realização pessoal. Por isso os cidadãos com deficiência e incapacidade além de terem o direito ao emprego, também podem ter uma progressão na carreira com o acesso ao trabalho de preferência não precário. Assim sendo as políticas económicas e de protecção social devem ser articuladas com a política de emprego dando origem a uma inclusão social que é fundamental. De facto o (PNE) Plano Nacional de Emprego é mais um instrumento estratégico aplicável no sentido de renovar e modernizar o sistema de emprego nacional. Com a sua incidência principal de 2005 a 2008 este Plano tinha o objectivo a nível nacional com as seguintes intenções:

- Chegar a números satisfatórios no que diz respeito a metas atingíveis de postos de trabalho para cidadãos com deficiência e incapacidades na sua plenitude.

- Outro objectivo era o de proceder a melhorias substanciais do rendimento e da qualidade do trabalho com resultados positivos no emprego em geral.

- Do ponto de vista social e territorial a finalidade era promover uma união mais forte e mais coesa na sociedade.

Ao nível da Europa a Estratégia Europeia para o Emprego estabeleceu directivas ao PNE, no âmbito de Portugal ser um país membro da CE de uma forma prioritária e específica:

⁹¹ (Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais)

- A prevenção e a luta incessante ao desemprego e naturalmente a promoção e criação de emprego.
- Efectuar a gestão positiva de todas as estruturas relacionadas com o emprego.
- Era necessário criar postos de trabalho flexíveis, rotativos no âmbito da polivalência e promover a segurança nos locais de trabalho.
- Era urgente aumentar o nível de habilitações literárias das pessoas e as qualificações profissionais.
- A protecção social devia ser modernizada com todos os argumentos possíveis com vista a combater a não discriminação.

O PNE é um instrumento estratégico de inclusão como já vimos, além de identificar medidas gerais para toda a população no sentido de melhorar as várias situações profissionais em questão. Também neste Plano foi estabelecido o Programa de Formação Profissional e Emprego para Pessoas com Deficiências. A finalidade como o próprio nome indica está na promoção de aumentar os empregos dos cidadãos com deficiência e incapacidades que até então tinham mais dificuldades em relação aos demais. Deste programa incidia basicamente três pontos fundamentais:

- Possibilidade do cidadão se instalar por conta própria devidamente apoiado.
- Possibilidade de proceder a eliminação de barreiras arquitectónicas e em relação aos postos de trabalho serem adaptados.
- Promoção de formação profissional para todos nomeadamente para cidadãos com deficiência e incapacidades.

Não obstante para se executar os principais objectivos do Programa que estava inserido no PAIPDI recorreu-se a organismos indicados para estas formações:

- Todas as instalações do IEFP, (Instituto de Emprego e Formação Profissional).
- Pessoas colectivas, empresas e todo o tipo de entidades empregadoras.
- Estruturas de formação e centros de formação profissional.

Constatamos assim a criação de vários instrumentos estratégicos sendo se salientar que o país como Estado-Membro da União Europeia teve o cuidado de elaborar um documento como marco referencial para se programar os Fundos Estruturais e do Fundo de Coesão. Deste documento resulta a planificação a nível nacional para se orientar os fundos comunitários por prioridades no respeitante a sua intervenção. Este documento teve o seu impacto mais elevado entre 2007 a 2013 com o nome de (QREN)⁹². O objectivo da elaboração deste documento era o de aplicar as políticas comunitárias devidamente harmonizadas do ponto de vista social e económico no nosso país.

Este documento tem várias finalidades principais a saber:

- Promover a qualificação dos cidadãos, dando incentivos para tal.
- Enaltecer a qualificação do território, desenvolver o país economicamente, socialmente e culturalmente ao mais alto nível.
- A promoção da igualdade de oportunidades entre todos, Artigo 13º (CRP).
- Acelerar a eficácia dos organismos públicos e aumentar a qualidade de prestação de serviços, em particular aos cidadãos com deficiência e incapacidades.

Na senda de atingir estes objectivos foram criadas três Agendas Operacionais Temáticas, incluídas em Programas Operacionais. Das primeiras é importante salientar:

- Agenda Operacional para o Potencial Humano.
- Agenda Operacional para Factores de Competitividade.
- Agenda Operacional para a Valorização do Território.

Sendo certo que convém expressar quais os Programas Operacionais de concepção objectiva e concreta.

- Programas Operacionais Temáticos.
- Programas Operacionais Regionais do Continente.
- Programas Operacionais das Regiões Autónomas.
- Programas Operacionais de Cooperação Territorial.

⁹² (Quadro de Referência Estratégico Nacional)

- Programas Operacionais de Assistência Técnica.

De facto o QREN contempla na sua essência medidas construtivas para os cidadãos em geral. Em relação aos cidadãos com deficiência e capacidade estão previstas medidas mais detalhadas de acordo com as circunstâncias e as capacidades de cada cidadão e no meio onde estão! O QREN tem uma possibilidade de contacto electrónico, www.qren.pt , sendo certo que no campo da deficiência foi criado o POHP⁹³, estando incluído no quadro dos Programas Operacionais Temáticos.

O POHP que também é acessível electronicamente www.pohp.qren.pt , além de ser um instrumento contra a discriminação daqui resultaram muitos apoios e medidas dentro de uma máxima “Criando Oportunidades”! Assim as principais medidas são:

- Os cidadãos com deficiência e incapacidades foram contemplados com apoios de mediação e integração social.
- Houve uma preocupação eminente de se promover acções de sensibilização da sociedade em geral, de investigar situações onde existia a discriminação e de praticar acções construtivas e positivas.
- Foram criados serviços com especializações em integrar os cidadãos com necessidades especiais educativas, em articulação com as entidades que foram atribuídas competências.
- Trabalhou-se no controle de qualidade, nomeadamente exigir as instituições responsáveis a certificação do mesmo. As entidades que trabalham no âmbito de reabilitação deverão estar certificadas.
- Todas estas medidas tiveram um impacto social considerável tendo sido desenvolvidas pelo INR, IP e pelo poder local, como as câmaras as juntas de freguesia, e outras associações.

Dentro das acções do POHP particularmente específicas para cidadãos deficientes e incapacitados no que respeita a sua qualificação, tomaram-se medidas de informação, avaliação e orientação profissional, desenvolvendo desde logo uma formação profissional inicial e uma formação profissional contínua.

Em relação ao apoio a Mediação e Integração destes cidadãos, criaram-se incentivos ao emprego no mercado de trabalho houve apoio ao emprego em ambiente com protecção e por

⁹³ (Programa Operacional do Potencial Humano)

conta própria. Houve medidas de se acompanhar os cidadãos já empregados, apoio ao trabalho com telefones, apoio a postos de formação adaptados, promover e incentivar as empresas a adaptar os postos de trabalho promovendo os acessos nos locais de trabalho.

Nos Serviços e Organizações é preciso garantir a qualidade e para isso efectuaram-se acções de formação profissional ao pessoal técnico de reabilitação e sensibilizar estas pessoas com o objectivo de melhorar o seu desempenho. Promoveu-se a consultoria no sentido de dar dignidade e qualidade as empresas e instituições de reabilitação profissional.

Da Sensibilização e Promoção de boas práticas em articulação com as Acções de Investigação, foram promovidas acções inovadoras reforçando a capacidade institucional sendo exemplo elaboração de estudos sobre a deficiência e incapacidade. Também houve desenvolvimento de instrumentos para monitorizar a aplicação das políticas empreendidas.

Houve preocupação de prestar serviços de qualidade especializados para a integração escolar de alunos com necessidades educativas especiais dentro de Programas Integrados de Promoção do Sucesso Educativo.

Também houve uma consolidação infra-estrutural de unidades de apoio social sendo disso exemplo os lares, os centros de ocupação e serviço ao domicílio.

22. CONCLUSÃO

Ao longo deste trabalho verificamos que há objectivos primordiais no campo da educação, da mobilidade, do mercado de trabalho, para garantir a inclusão deste grupo de exclusão. Há que criar oportunidades! Assim sendo é importante realçar a melhoria das condições, por exemplo do ponto de vista fiscal, em que o cidadão para ter alguns benefícios, além de haver legislação nesse sentido, aquele deve ser compensado, das despesas que teve ao longo do ano de acordo com as suas características e o grau de deficiência segundo a CIF. Em relação a um direito de primeira geração que é o voto, artigo 49º da CRP, a verdade é que passados quarenta e dois anos o Estado português ainda não tratou devidamente desta questão, em relação a este grupo de exclusão. Também os órgãos responsáveis, artigo 283º da CRP não trataram de assumir a inconstitucionalidade por omissão junto ao Tribunal Constitucional. Para haver uma inclusão eficaz deve-se seguir um plano já previamente estruturado com a intervenção de sistemas para a promoção da integração dos cidadãos com deficiência e incapacidades, tanto nas áreas de formação lectiva como na profissional e na educação. Tem de existir capacidade para mobilizar determinados mecanismos para garantir a qualidade de todos os organismos e

instituições sociais em relação aos cidadãos com deficiência e incapacidades de acordo com as suas características e a sua forma de estar na vida. É preciso promover a proximidade destes cidadãos e harmonizar todos os serviços de atendimento ao nível europeu, de acordo com directivas comunitárias. Deve ser criado um atendimento por excelência e altamente personalizado. As oportunidades também aparecem eliminando as barreiras arquitectónicas. No contexto de acessibilidades esta deve revestir um carácter transversal nas áreas de comunicação e nos acessos, não devendo existir impedimentos. Os equipamentos devem ser melhorados e adaptados conforme vimos nas NEE, (Necessidades Educativas Especiais).

De facto as acessibilidades condicionam a mobilidade dos cidadãos e mais ainda aos portadores de deficiência e incapacidades. Elas têm um papel decisivo na inclusão, pois esta torna-se mais difícil se não se eliminar as barreiras arquitectónicas. A sociedade deve pois preocupar-se em promover a interacção funcional entre os cidadãos para se locomoverem convenientemente, transformando as barreiras em pontos de passagem mais acessíveis. Nós próprios podemos intervir de uma forma positiva na sociedade no sentido de dirimir as barreiras que por vezes aparecem. A atitude da sociedade em geral é importante e pode-se diminuir os obstáculos com ajuda de todos, sendo que por vezes é uma questão de vontade. Assim há que promover a melhoria dos espaços públicos e outros, zelar pela manutenção de equipamentos, desenvolver as técnicas aplicáveis com reformas adequadas e procurar pelas associações e outros organismos a melhoria das leis.

Em relação a atitudes concretas a tomar é preciso apelar a mobilização de todos os cidadãos para melhorar e dignificar as condições de vida das pessoas com deficiência e incapacidades. Não basta só tomar medidas de intervenção junto a estes cidadãos mas é preciso mobilizar todos os cidadãos e toda a comunidade em geral para se ter uma melhor qualidade de vida e uma inclusão social dignificante eliminando todo o tipo de barreiras de ordem física e cultural. Não obstante a criação de planos estratégicos para dirimir a discriminação existente em relação aos cidadãos com deficiência e incapacidades foram colocados em marcha com o objectivo de sensibilizar as populações para esta questão com base no Princípio da Igualdade Artigo 13º da CRP. É óbvio que se trata de implementar uma igualdade de oportunidade para todos. A sociedade actual de uma forma geral ainda tem um pensamento de exclusão o que naturalmente não é o ideal e o espectável. De facto ainda não se encontra preparada o suficiente para se relacionar com as linhas políticas tão diversas de inclusão das populações em minoria o que expõe aspectos múltiplos e processos de vitimização na generalidade. Há que reunir esforços para se aperfeiçoar o ordenamento jurídico existente para integrar estes

cidadãos num modelo de equiparação, justiça e igualdade de direitos de todos os portadores de deficiência e incapacidades. Lembrando aqui o Programa de Acção Mundial para as Pessoas com Deficiência e Incapacidades aprovado pela Resolução 37/52 em Dezembro de 1982 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, conclui-se que em cada dez pessoas uma é portadora de deficiência que em números redondos são 10% de cidadãos. Neste documento consagrado está bem explícito que destes 10% estão ligadas pelo menos mais duas pessoas a cada indivíduo por exemplo o fisioterapeuta e o familiar que traduzido dá 30% ligado a mesma causa, o que é um número preocupante. É por isso que a mobilidade reduzida deve ser atenuada com melhores acessibilidades por exemplo nos edifícios e noutras estruturas similares. Há muitos cidadãos que ficam em casa não por opção mas porque não têm outra hipótese, pois têm espaços deveras limitados, as portas são estreitas as casas de banho não estão devidamente adaptadas e quem está numa cadeira de rodas se estiver num prédio sem elevador e rampa de acesso, torna-se complicado a sua locomoção. Assim com este cenário, ou seja não estando reunidas as condições mínimas para a execução dos direitos destes cidadãos na sua plenitude acontece que não é possível haver deslocamentos na via pública, sendo que ficam condicionados a frequentar os transportes públicos e a inserirem-se no contexto de participação activa. Estando pois nestas condições é muito difícil a participação de cidadania destes cidadãos. São merecedores de habitação social na maior parte dos casos e se não tiverem equipadas e adaptadas convenientemente a estes cidadãos são vedados o acesso a saúde, ao lazer e trabalho e também a educação. Como atitude exponencial é necessário congregar esforços multidisciplinares, para que seja possível a sua integração social bem como a sua inclusão. Assim sendo a permuta de ideias por parte de vários sectores do governo com as empresas e associações de cidadãos com deficiência e incapacidade além de ser essencial gerando uma importância vital, pode originar a diminuição da discriminação em relação, ora aqueles cidadãos. É necessário pois a implementação de acções de fiscalização neste sentido e implementação de políticas adequadas para dirimir a exclusão e fazer jus ao Princípio da Igualdade, Artigo 13º CRP dando origem a uma democracia propriamente dita com a igualdade de oportunidades.

Também subscrevendo as palavras de um professor conceituado no âmbito de Direito Internacional Público, o modo como o Estado Português trata os cidadãos portadores de deficiência e incapacidades é de uma forma geral uma vergonha. Cita o nobre Professor que há um total desrespeito considerável por parte dos governos constitucionais sucessivos exceptuando o XVII Governo Constitucional que foi o que mais se interessou por esta

questão. De facto desde Abril de 1974 como vimos tendo sido introduzido políticas de desenvolvimento acerca dos cidadãos portadores de deficiência, a verdade é que muita coisa está aquém do ideal no sentido de melhorar este espectro. Até porque se verificarmos na prática a vida diária destes cidadãos ainda se depara com muitos obstáculos a transpor e muitas barreiras arquitectónicas de carácter físico e social impedem estes cidadãos de exercerem os seus direitos de cidadania⁹⁴. Na maioria das vezes as políticas galvanizadas e introduzidas pelo Estado não terão tido o êxito esperado devido a falta de disciplina, de planos construtivos e alguma organização. Muitas destas políticas foram aplicadas a conta-gotas (Fernando Fontes), sem resultados e sem objectivos pré-determinados atingidos. Muitas destas políticas foram concebidas de forma errada e mal aplicadas de acordo com conceitos médicos e individuais quando deviam ter sido aplicadas em modelos conceptuais de grupo ou colectivismo, de integração e por fim inclusão. Em consequência disso instalou-se um clima de cidadãos única e exclusivamente dependiam dos subsídios do Estado, devido a existência de barreiras de ordem psicológica, física e social em articulação com a deficitária equidade na aplicação das políticas e nomeadamente da distribuição das mesmas. Não obstante a A.P.D. (Associação Portuguesa de Deficientes) terá ficado um pouco refém da aplicação daquelas políticas e da sua má gestão.

De facto há relativamente pouco tempo se tem vindo a assistir uma nova forma de estar, mais próxima da realidade, e com políticas inovadoras focadas no exercício de direitos dos cidadãos com deficiência e incapacidades, e também no panorama social de acordo com Robert Drake (1999,2001) que apelidou de “paradigma da cidadania”. A APD está naturalmente ao corrente desta situação mencionando importância vital, e positivismo para melhorar a qualidade de vida deste grupo de cidadãos. Do estudo feito por esta instituição verifica-se melhorias consideráveis na referida qualidade de vida já mencionada. De facto, em Portugal é necessário haver um maior empenho por parte dos cidadãos, do Estado e das Instituições com o objectivo de haver uma maior participação activa por parte dos cidadãos no exercício dos seus direitos e dos seus actos de cidadania. É necessário sem dúvida haver uma maior e melhor redistribuição das políticas a aplicar do ponto de vista social, económico e político para que se faça jus ao Princípio de Igualdade, artigo 13º CRP. Assim sendo o projecto de cidadania nacional será mais aprofundado e mais vasto com uma harmonização de políticas aplicáveis mesmo ao nível europeu e nacional possibilitando assim a evolução de um

⁹⁴ (Fernando Fontes in Revista Crítica de Ciências Sociais, 86, Setembro 2009:73-93)

modo de vida mais aliciante e de uma cidadania mais activa por parte dos cidadãos portadores de deficiência e incapacidades.

Relativamente ao tratamento destes cidadãos está excluído a expressão “portador de deficiência” pelo facto de transportar uma carga negativa de acordo com o estudo que já fizemos. Não dizemos por exemplo que determinada senhora é portadora de olhos verdes mas sim, tem olhos verdes. Então a palavra portadora tende a desaparecer quer como substantivo ou como adjectivo. A situação de ter uma deficiência pertence ao cidadão sendo que este não porta a deficiência. Então como já vimos a expressão correcta é “cidadãos com deficiência e incapacidades”, que aliás temos vindo a usar neste trabalho sendo que esta expressão se encontra em inúmeros documentos escritos e aprovados por indivíduos com deficiência, nomeadamente Documentos do Sistema ONU, e Documentos de outros Organismos Mundiais.

Em relação a integração de jovens e crianças do ponto de vista escolar verificamos que o cidadão em questão sociabiliza-se tanto no exterior como no interior da instituição escolar⁹⁵. Assim sendo a Educação Social deve ser desenvolvida nestes dois lados da vida do aluno relembrando aqui (Ortega, 1999, citado por Diaz,2006, p.92) “Antes de mais, ajudar a ser e a conviver com os outros, aprender a ser com os outros e a viver em comunidade”. De facto é exigível aos professores, formadores e educadores sociais um grande empenho já que as suas intervenções são imensas e tem de haver uma determinada destreza já que as mudanças e adaptações são em número elevado de acordo com as circunstâncias e características de cada aluno.

No contexto educacional vai havendo algumas mudanças significativas, no que respeita a questões de ordem social, como por exemplo a religião, os valores de teor social, a aplicação de direitos e deveres a adaptação de necessidades, algumas experiências sendo aceites aos poucos pelos alunos regulares⁹⁶. Assim tem de haver por parte dos intervenientes do sistema educativo social uma interacção conjunta, havendo mais planos estratégicos de acção no sentido de dirimir as barreiras arquitectónicas de ordem física, social e cultural. Para estes cidadãos com deficiência estas barreiras por vezes tornam-se quase inacessíveis, devido a falta de adaptação das estruturas, e do próprio cidadão aceitar a sua deficiência. Na minha

⁹⁵ (Soriano Diaz 2006)

⁹⁶ (Santos, 1996)

opinião são os edifícios que têm de estar preparados e equipados convenientemente para o acesso a estes cidadãos e não é o cidadão que tem de transpor obstáculos quase impossíveis.

Com efeito nos últimos tempos e desde que foi eleito o XVII Governo Constitucional, e sem politizar esta questão, o facto é que se tem feito algo mais tanto na comunidade escolar como na sociedade em geral em relação a estes cidadãos, com acções de sensibilização, e políticas devidamente adequadas. Importa reter a ideia de que se pretende obter o maior rendimento do aluno com deficiência, dando a oportunidade de ficarem um pouco mais autónomos, dia a dia e não dependerem tanto da família, amigos, professores e técnicos. Este cenário aparece muito vagamente em situações pontuais mas de acordo com vários elementos existem ainda muitas barreiras do ponto de vista operacional, vários tipos de obstáculos, bastantes preconceitos sendo que a vida de algumas destas pessoas não é mais do que uma prova de sobrevivência em muitos casos.

De facto já lá vão muitos anos em que a educação dos cidadãos com deficiência tem evoluído de alguma forma, mas a ideia a reter é que falta ainda muito por fazer, sendo um caminho ainda abstracto e sem definições concretas. De facto o XVII Governo Constitucional legislou muitos diplomas mas a verdade é que na prática alguns deles são pouco funcionais, e outros são quase como se não existissem caindo muitas vezes em saco roto e muitos responsáveis transformarem aquelas leis em letra morta! Algumas também são aplicadas de forma muito passiva. Também é evidente que não podemos abordar a questão só do ponto de vista nacional mas a nível mundial sendo que estando nós na Europa há uma estratégia europeia bem delineada até ao ano de 2020. Assim sendo a União Europeia tem como meta fundamental proporcionar capacidades aos cidadãos com deficiência e incapacidade para exercerem os seus direitos, alcançando todas as vantagens do ponto de vista social e económico com uma harmonização nos Estados-Membros. Não obstante para se obter uma aplicação prática e concreta da Convenção da ONU na União há que haver pontos comuns e convergentes de estratégia por parte dos intervenientes. Essa estratégia estará convergente e harmonizável com as políticas de cada Estado- Membro e é de esperar a aplicação de políticas a executar pela União Europeia, havendo mecanismos adequados no sentido de aplicar a Convenção da ONU. Também no campo operacional se identifica questões ligadas a apoios necessários do ponto de vista de investigação, financeiro, também em estudar resultados de estatísticas e sensibilizar as populações. Foi feito pela Comissão Europeia um estudo nos sectores fundamentais como saúde e acção externa, protecção social, participação activa de cidadania, emprego, a promoção da igualdade, formação e educação. Para cada um destes sectores foram conhecidas

as prioridades para desenvolvimento célere com o fim de atingir os objectivos da União que com já vimos era o de dirimir as barreiras arquitectónicas e promover a igualdade destes cidadãos para assim poderem exercer os seus direitos e deveres. Não obstante esta estratégia deveria estar articulada entre a Convenção da ONU e os documentos políticos da União e do Conselho de Europa a favor dos cidadãos com deficiência e incapacidade, havendo consultas regulares dos Estados-Membros entre o ano de 2003 e 2010. Então o ideal é sempre haver uma política de complementaridade entre as iniciativas nacionais e a política da União tendo sempre em linha de conta a Convenção da ONU. Também é da responsabilidade da Comissão em haver uma preocupação em relação aos cidadãos com deficiência e incapacidades dentro do contexto estratégico na Europa até 2020. (<http://www.cig.gov.pt/>).

Verificamos a noção de cidadania e vimos também o que é a deficiência. Dos aspectos fundamentais da cidadania, os indivíduos têm de ser responsáveis, fazer críticas construtivas de uma forma activa participando nas actividades sociais. As intervenções por parte dos cidadãos devem ser intensas no âmbito escolar e no que respeita a educação especial. No fundo do conceito de cidadão importa reter a ideia de que tudo é uma série de acções na sociedades e desenvolvidas pelas pessoas de uma forma justa, igualitária e participativa. Além da cidadania ser a pertença juridicamente reconhecida de uma comunidade política facilmente percebemos que os cidadãos não só têm direitos como deveres e obrigações. Do ponto de vista constitucional verificamos a noção de cidadão no Artigo 4º da CRP. Após definir o nosso país Artigos 1º e 2º como Estado de direito democrático e estatuir a soberania do mesmo houve a preocupação da CRP definir a cidadania portuguesa. A CRP de acordo com (Gomes Canotilho e Vital Moreira) a definição de cidadania está interligada com os conceitos constitucionais de "povo português", "República Portuguesa", e o "Estado Português". Não havendo uma percepção material desta definição a Constituição adoptou a postura das constituições de 1911 e 1933. A remissão que a Constituição faz para convenção ou lei internacional subjaz a ideia que o cidadão tem de ter uma relação com Portugal, sendo filho de pais portugueses, nascidos no território português ou sob administração portuguesa (exemplo ex-províncias ultramarinas), havendo matrimónio com portugueses e outros casos. Também o TUE, (Tratado da União Europeia) no seu Artigo 9º (Artigo 8º) estabelece a cidadania da União Europeia. Também o regime de cidadania é da competência exclusiva da Assembleia da República conforme o disposto no artigo 164º f).

Não obstante este trabalho tem como objectivo apelar aos cidadãos em geral ao bom senso, usando boas práticas para com os cidadãos com deficiência e incapacidade. Na minha opinião

devemos apostar nas crianças logo a partir do primeiro ano de escolaridade, incutindo nelas esta questão e saberem conviver com estes factos. É por isso que a escola inclusiva e os seus alunos com NEE ao conviverem com os alunos regulares as situações são mais fáceis de enfrentar havendo permuta de ideias e conjugação de esforços de ambas as partes. Este trabalho e a sua mensagem é também a de chegar aqueles mais distraídos e menos sensíveis pois infelizmente ainda há muitas pessoas assim. Para finalizar penso haver que reunir esforços entre todos os elementos da sociedade, estabelecer políticas credíveis, estabilizando consensos, dando as mãos numa perspectiva de união e de transversalidade para ajudarmos mais os cidadãos com deficiências e incapacidades.

BIBLIOGRAFIA

- AFONSO, Maria, Rosa, (Outubro de 2005). **Construir e Viver a Cidadania em Contexto Escolar**. Lisboa. Plátano Editora. Disponível e: www.platanoeditora.pt
- AZEVEDO, Sílvia, CORREIA, Fátima, (Outubro de 2013). **Educação e Integração Social**, Atas do 3º Congresso Internacional de Educação Social. 1ª ed. Porto; Fronteira Do Caos Editores Lda. Disponível em www.frenteirado.caos@netcabo.pt.
- APD (Associação Portuguesa de Deficientes) – **Manual Deficiência e Intervenção para a Igualdade**. in Lisboa 27/11/2013. Disponível em : www.cig.gov.pt e http://europa.eu/legislation_summaries/environment_sustainable_development/index_pt.htm
- APD (Associação Portuguesa de Deficientes) – **Manual sobre Emprego e Formação Profissional para Pessoas com Deficiência**. INR, I.P.
- CARRETAS, J. M. Franco, (Engenheiro Civil, Professor do U.I.T.I.), APD – Mem Martins (Associação Portuguesa de Deficientes). Disponível em www.apd-mem-martins.rcts.pt
- APD – Sintra, Actividade Desportiva: Sinónimo de Integração Social. (Visita de Estudo)
- APD, Associação Portuguesa de Deficientes, (vários autores), Livro Branco, **Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência – da Utopia a Realidade**. (Março de 2002) , ISBN 972-8157-08-08.

- BARNES, C.1992: **Disabling Imagery: An Exploration of Media Portayals of Disabled People**, Derby: The British Council of Organization of Disable People.
- BARNES, C. Mercer, G. and Morgan, H. 2000: **Creating Independent Futures: Stage One Report**, Leeds: The Disability Press.
- CARVALHO, Adalberto Dias, BAPTISTA, Isabel, (Outubro de 2004) **Educação Social, Fundamentos e Estratégias**. Porto: Porto Editora.
- CARVALHO, A.D. (org.) (1993). **A Construção do Projecto Escola**. Porto: Porto Editora.
- CANOTILHO, Gomes J.J., MOREIRA, Vital (2007). **Constituição da República Portuguesa Anotada**, (Volume I), 4ª edição revista, Coimbra Editora, ISBN 978-972-32-1462-8; Depósito Legal nº 251 178/2006.
- CAPUCHA, Luís e outros (2004), **Os impactos do Fundo Social Europeu na Reabilitação Profissional de Pessoas com Deficiência em Portugal**, Vila Nova de Gaia, CRPG.
- CAPUCHA, Luís (coordenador) (1998), **Grupos desfavorecidos face ao emprego. Tipologias e quadro básico de medidas recomendáveis**, Lisboa, Observatório do Emprego e Formação Profissional.
- CIDEDEC (1998), **Emprego Protegido – Avaliação. Relatório Final**, Lisboa, CIDEDEC.
- **Classificação Internacional das Deficiências, e Incapacidades e Desvantagens (Handicaps)** – Secretariado Nacional de Reabilitação (SNR) nº7: Lisboa, 2ª edição Maio 1995, ISBN: 972-9301-19-0, D.L. nº32720/88. O.M.S. (Organização Mundial de Saúde) 1980, resolução MAS 29.35 da 29ª Assembleia Mundial de Saúde (Maio de 1976).
- CHRISTIE, I. with Mensah - Coker, G. 1999: **an Inclusive Future? Disability social change and opportunities for greater inclusion by 2010**. London: Demos.
- Comissão Europeia (2000), **Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia**, Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- Comissão Europeia (2000), **Social Policy Agenda**, Comunicação de Comissão de Bruxelas.
- **Constituição da República Portuguesa**, Edições Almedina, Outubro de 2010. Depósito Legal 299844/09, ISBN978-972-40-3967-1, CDU 342

- CORREIA, L. M. (2010). **Educação Especial e Inclusão** (2ª Ed, revista e actualizada). Porto: Porto Editora.
- CORREIA, L. M. (2008), **Inclusão e Necessidades Educativas Especiais** (2ª Ed, revista e ampliada). Porto: Porto Editora.
- CORREIA, L.M. (1995). “**A inclusão do aluno com necessidades educativas especiais na classe regular**”. Comunicação apresentada no Encontro “Aspectos psicossociais da educação especial”. Braga: Universidade do Minho.
- CORREIA, L. M. (1997). **Alunos com Necessidades Educativas Especiais nas Classes Regulares**. Porto: Porto Editora.
- CRPG – Centro de Reabilitação Profissional de Gaia (2005), **Desafios do Movimento da Qualidade do Sistema e das Organizações que promovem a empregabilidade e o emprego das pessoas com deficiência**.
- Estudo de Avaliação da Qualidade e Segurança das Respostas Sociais na Área da Reabilitação e Integração da Pessoas com Deficiência. (DGEEP) – Direcção – Geral de Estudos, Estatísticas e Planeamento, Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), 2006, 1ª edição: Abril de 2006-ISBN: 972-704-275-9, Página: www.dgeep.mtss.gov.pt
- Fórum Europeu das Pessoas com Deficiência (2002), Declaração de Madrid.
- HALLAHAN, D.P. KAUFFMAN, J.M. & LLOYD, J.W. (1996). **Introduction to learning disabilities**. Boston: Allyn and Bacon.
- IEFP (2002), Relatório Preliminar do Grupo de Tarefa para Organização da formação profissional e das actividades de inserção para pessoas com deficiência, Lisboa.
- INR (Instituto Nacional para a Reabilitação IP), **Estratégias com Deficiências ou Incapacidade**: uma estratégia para a promoção dos direitos e a qualidade de vida. (Julho de 2009), colecção informar, nº4 – ISBN 978-989-8051-15-8. Disponível em: www.inr.pt.
- **Integração das Pessoas com Deficiência, Cadernos Sociedade e Trabalho**, Direcção – Geral de Estudos, Estatísticas e Planeamento (DGEEP), Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS) nº8, 1ªedição: Fevereiro de 2007 – ISBN: 978-972-704-285-2
Página: www.dgeep.mtss.gov.pt.

- KRUTSCHER MD, Martin L., (2005) **Crianças com Síndromes Simultâneas, DDA/H, DAE, Síndrome de Asperger, Síndrome de Gilles de la Tourette, Doença Bipolar e outras.** Porto: Porto Editora. Página: www.portoeditora.pt.
- KAUFFMAN, J.M. (2002). Education D(r)eform: **Bright people sometimes say stupid things about education.** Lanham: The Scarecrow Press, Inc.
- MCWILLIAM, R.A. **Trabalhar com as Famílias de Crianças com Necessidades Especiais,** (2012). Porto: Porto Editora.
- **Manual Tecnologias de Informação sem Barreiras no Local de Trabalho. Condições de Trabalho,** (autores vários). UTAD – Universidade de Trás – os - Montes e Alto Douro www.euroacessibilidade.com
- MOURA RAMOS, Rui Manuel Gens de, **Tratado da União Europeia e Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,** 4º Edição, Fevereiro de 2011, Coimbra Editora.
- **NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS,** (vários autores) (1ª edição Fevereiro de 1997, ISBN: 972-576-107-3. Lisboa: Dinalivro.
- NIELSEN, Lee Brattland, (1999), **Necessidades Educativas Especiais na Sala de Aula.** Porto: Porto Editora. Edição Original ISBN 0-8039-6484-6.
- OLIVER, M. 1983: **Social Work with Disabled People.** Basingstoke: Macmillan.
- O.M.S. 1980: **International Classification of Impairments, Disabilities and Handicaps.** Geneva: World Health Organization.
- O.M.S. 2001: **International Classification of Functioning and Disability,** Beta-2 draft, Ahort Version. Geneva: World Organization.
- O.M.S. 2001: **Rethinking Care from Disabled`s Perspectives.** Geneva: World Health Organization.
- O.M.S. – Organização Mundial de Saúde -& DGS – Direcção – Geral de Saúde (2004), **Classificação Internacional de Funcionalidades, Incapacidade e Saúde,** Lisboa, DGS.
- Organização Mundial de Saúde (2001), **International Classification of Functioning. Disability and Health:** ICF/World Health Organization, Genève.

- PEREIRA, F. (1998) **As Representações dos Professores de Educação Especial e as necessidades das Famílias**. Lisboa: Secretariado Nacional de Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

- PNAI – Plano de Acção para a Inclusão 2006-2008.

RODRIGUES, David, **Educação e Diferença** (2001). Porto: Porto Editora. Página: www.portoeditora.pt/contactos

- SANTOS; Boaventura de Sousa (1993), **O Estado, as relações salariais e o bem-estar social na semiperiferia: o caso português**, in Boaventura de Sousa Santos (organizador), Portugal: um Retracto Singular Porto Afrontamento.

- SANTOS, Maria do Carmo, (2013) **Problemas de Saúde Mental em Crianças e Adolescentes**. 1ª edição. Lisboa. Edições Sílabo, Lda. Disponível em: www.silabo.pt.

- SANTOS; Boaventura de Sousa (1990-1998), **O Estado e a Sociedade em Portugal (1974-1988)**, Porto Afrontamento.

- SASSAKI, R.K. – **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro, WVA 1997.

- SASSAKI, R.K. (2003). **Inclusão – Construindo uma sociedade para todos**. (5ª. ed.). Rio de Janeiro.

- Secretariado Nacional de Reabilitação (2003), CEA – European Concept for Accessibility, Cadernos SNR nº 18, Lisboa.

- SNR (1995), Normas Sobre Igualdade de Oportunidades para as Pessoas com Deficiência, Lisboa, Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

- TELES, Paula (2005), in **Barreiras Arquitectónicas travam acesso a subsídios**, **Diário de Notícias**, 28 de Abril.

- TELES, Paula (2005), in **Caderno de Adesão 2005/2006 da Rede Nacional de Cidades e Vilas com Mobilidade para Todos**, APPLA, Universidade de Aveiro. Fontes electrónicas: www.redemobilidade.org; www.eca.lu; www.oecd.org

TROVÃO DO ROSÁRIO, Pedro – **“A democracia semidirecta em Portugal”**, Editorial Universitas, SA-Madrid-fls.47

- TROVÃO DO ROSÁRIO, Pedro- **Cidadania e Deficiência**- www.emporiiododireito.com.
- WIIL, M. C. (1986).**Educating studunts with learning problems: A shared responsibility. A report to the secretary.** Whashington, DC : U.S. Department of Education, Office of Special Education and Rehabilitation Services.
- UN – United Nations (2006), **Conventions on the Rigts of Persons with Disabilities.**
- UNESCO – Ministère de l'Éducation du Portugal (1991). **Colloque “Réussir à l'école”. Rapport final**, Lisbonne/Estoril (Portugal), 20-24 Mai.
- UNESCO (1993). Conjunto de materiales para la formación de profesores. Las necesidades especiales en el aula. Paris.
- UNESCO (1994). **Declaración de Salamanca. Conferencia Mundial sobre Necesidades Educativas Especiales:** Acceso y Calidad. Salamanca, Junio.
- UNESCO (1996) **Educação no Século XXI.** Paris: Unesco.
- UNESCO (1994) **Declaração de Salamanca e Enquadramento da Acção: Necesidades Educativas Especiais.** Salamanca. Paris: Unesco.

LEGISLAÇÃO

- Comunidades Europeias, Comissão – Situação da pessoa com deficiência na União Europeia alargada: o Plano de Acção Europeu 2006-2007 – Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, Comité Económico Social Europeu e ao Comité das Regiões. COM (2005) 604 final. Bruxelas 28 de Novembro 2005. Disponível em : www.snripd.pt/document/com2005604por.rtf.
- Comissão das Comunidades Europeias – Included in society: results and recommendation of the European Research Initiative on Community: based residential alternatives for disabled people 2003. Disponível em: http://ec.europa.eu/employment_social/index/socinc_en.pdf.
- Decreto – Lei nº 125/95 de 31 de Maio, (alterado pelo Decreto – Lei nº123/96, de 10 de Agosto).
- Decreto – Lei nº18/2002, de 29 de Janeiro: D.R., IS-A, nº24, 29/01/2002.

- Decreto – Lei nº155/2006 de 7 de Agosto: D.R., IS. Nº 151, 07/08/2006.
- Despacho nº 12789/2006 (2ª série), de 20 de Junho: D.R., IIS, nº 117, 20/06/2006.
- Despacho nº 26026/2006, de 22 de Dezembro: D.R., IIS, nº 245, 22/12/2006.
- Despacho Conjunto nº 632/2004, de 27 de Outubro: IIS. Nº 253, 27/10/2004.
- Despacho Conjunto nº 288/2006, de 24 de Março: D.R., IIS nº60, 24/03/2006
- Despacho Conjunto nº 7836/2002, (2ª série), de 16 de Abril: D.R.,IIS, nº89, 16/04/2002.
- Despacho Conjunto nº 828/2002, de 13 de Novembro: D.R., IIS, nº262, 13/11/2002.
- D.R., IS-A, nº 283, 09/12/2003.
- Lei nº 30/2004, de 21 de Julho: D.R., IS-A, nº 170, 21/07/2004.
- Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das pessoas com deficiência; Lei nº38/2004. D.R. 1ª série, 194 (04-08-18) 5232.
- Lei nº38/2004, de 18 de Agosto: D.R., IS-A, nº194, 18-08-2004.
- Lei nº 46/2006, de 28 de Agosto: D.R., nº165, 28/08/2006.
- Lei nº 99/2003, de 27 de Agosto: D.R., IS-A, nº 197, 27/08/2003.
- Portaria nº 393/97 de 17 de Junho.
- Portaria nº 595/93 de 19 de Junho.
- Portaria nº739/91 de 1 de Agosto.
- Portaria nº 947/95 de 1 de Agosto.
- Portaria nº 426/2006, de 2 de Maio (Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais).
- Portarias nº432/2006, de 3 de Maio: D.R, IS-B, nº85, 03/05/2006.- Programa Nacional de Acção para o crescimento e o emprego 2005-2008 Resolução do Conselho de Ministros nº 183/2005, de 28/11.
- Resolução da Assembleia da República nº82/2003, de 9 de Dezembro.

- Resolução de Conselho de Ministros nº9/2007 – Plano Nacional de Promoção de Acessibilidade.
- Resolução de Conselho de Ministros nº 110/2003, de 12 de Agosto: D.R., IS-B, nº185, 12/08/2003

